

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.658

Segunda-feira, 02 de Maio de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Dalita Daniela Ferreira Barros

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Ariadne de Almeida Alencar Costa

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Celisa Penna Melo Capelari

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 2155 DE 02 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0177/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 26 de abril de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Tayná Inaê Bastos Nunes Valadares	Coordenador de CIRETRAN/ Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN/Diretoria de Atendimento e Descentralização	FGS-3
Carla Tainá Vilhena de Paiva	Coordenador de Apoio Administrativo/Coordenadoria de Apoio Administrativo/ Diretoria Administrativa Financeira	FGS-3
Maico Willian de Azevedo Teixeira	Assessor Técnico - Nível II/ Comissão de Defesa de Autuação - CDA	FGS-2
Jorge Menezes da Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Operacionalização/Coordenadoria de Programação e Atividade de Tráfego/ Diretoria Técnica	FGS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0502-0008-7956

DECRETO Nº 2156 DE 02 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0175/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE:

Exonerar **Ariany Helena de Almeida Santos** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Procuradoria Jurídica, Código FGS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0502-0008-7946

DECRETO Nº 2157 DE 02 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0175/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE:

Nomear **Ariany Helena de Almeida Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Jurídico - Nível IV/Procuradoria Jurídica, Código FGS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0502-0008-7945

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

DECRETO Nº 2158 DE 02 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0162/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 02 de abril de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Maria Antonia Soares Favilla Nunes	Assessor Técnico de Orçamento - Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-2
Batista da Silva Duarte	Assessor Técnico - Nível II/ Comissão Permanente de Leilão de Veículos	FGS-2
Jessica de Paula Vilhena dos Santos	Secretário Executivo/Junta Administrativa de Recursos de Infrações	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0502-0008-7955

DECRETO Nº 2159 DE 02 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0161/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 02 de abril de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
SD PM Emanuel Teles Albuquerque	Assessor Técnico - Nível II/ Comissão de Defesa de Autuação - CDA	FGS-2
1º SGT QPPMC Wilza Karla Correa de Sousa	Chefe de Fiscalização/ Coordenadoria de Fiscalização/ Diretoria de Fiscalização	FGS-2

Art. 2º Os referidos cargos serão considerados de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0502-0008-7951

DECRETO Nº 2160 DE 02 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0167/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Departamento Estadual de Trânsito:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
TEN QOPMC Jonathas Ross Nazaré Marques	Coordenador de Operações/ Coordenadoria de Operações/ Diretoria de Fiscalização	FGS-3
CEL PM Gezimmar Barroso dos Santos	Assessor Técnico - Nível III/ Gabinete	FGS-3

Art. 2º Os referidos cargos serão considerados de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0502-0008-7950

DECRETO Nº 2161 DE 02 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0076.0531.0396/2022 GABINETE-SEPLAN,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Mariwamblea Costa Monteiro** do cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-

1, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 20 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0502-0008-7949

DECRETO Nº 2162 DE 02 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0076.0531.0396/2022 GABINETE-SEPLAN,

R E S O L V E :

Nomear **Pedro Nazareno da Cruz Pinheiro** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 20 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0502-0008-7943

DECRETO Nº 2163 DE 02 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1217/2022 GABINETE-PGE,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Elizama Pantoja de Castro** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II – Administrativo/Central de Licitações e Contratos – CLC, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 14 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0502-0008-7944

DECRETO Nº 2164 DE 02 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pelas Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018 e 0136, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.1217/2022 GABINETE-PGE,

R E S O L V E :

Nomear **Anderson José Campos França** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II – Administrativo/Central de Licitações e Contratos – CLC, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 14 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0502-0008-7948

DECRETO Nº 2165 DE 02 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0076.1180.0469/2022-GAB/SEJUSP,

R E S O L V E :

Exonerar a CB BM **Magali Rabelo Jacarandá** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Prestação de Contas/Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 12 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0502-0008-7947

DECRETO Nº 2166 DE 02 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0076.1180.0470/2022-GAB/SEJUSP,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Cristiane Teixeira da Silva Furtado** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Elaboração de Projetos/ Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da

Justiça e Segurança Pública.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0502-0008-7954

DECRETO Nº 2167 DE 02 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0076.1180.0470/2022-GAB/SEJUSP,

R E S O L V E :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Antonio Simão de Sousa Neto	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Elaboração de Projetos/Coordenadoria de Programas e Projetos	CDS-1
Dienne Cristina Brito da Silva Leite	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Prestação de Contas/Coordenadoria de Programas e Projetos	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0502-0008-7953

DECRETO Nº 2168 DE 02 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0076.1180.0470/2022-GAB/SEJUSP,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o CB PM **Erivan Oliveira dos Santos** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Coordenadoria de Gerenciamento do PRONASCI, Código CDI-3, da Coordenadoria de Gerenciamento do PRONASCI/SEJUSP.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0502-0008-7952

DECRETO Nº 2169 DE 02 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0358/2022 GAB-SIMS,

R E S O L V E :

Nomear **Christiane Cardoso Coelho** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade/Gabinete Executivo, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 20 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0502-0008-7959

DECRETO Nº 2170 DE 02 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.0884/2022 GAB-SEMA,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Luiza Prestes de Souza** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria para Clima e Serviços Ambientais/Diretoria de Desenvolvimento Ambiental, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 20 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0502-0008-7958

DECRETO Nº 2171 DE 02 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº

2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.0884/2022 GAB-SEMA,

RESOLVE:

Nomear **Brenda Rocha Guimarães** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria para Clima e Serviços Ambientais/ Diretoria de Desenvolvimento Ambiental, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 20 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0502-0008-7957

DECRETO Nº 2172 DE 02 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0119/2022 GAB-SEPM,

RESOLVE:

Nomear **Dávine Juliane Cardoso Machado** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Articulação da Rede de Atendimento à Mulher/ Coordenadoria Técnica de Políticas para as Mulheres, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0502-0008-7960

DECRETO Nº 2173 DE 02 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o artigo 8º, do Decreto nº 0429, de 31/01/2020, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250201.0076.0396.0139/2022-GAB/IEPA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Executiva do Zoneamento Ecológico Econômico do Amapá - CEZEE/AP:

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA

Allan Kardec Ribeiro Galardo - Titular
Marcelo de Jesus Veiga Carim - Suplente

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Nagib Jorge Melém Junior - Titular
Jamile da Costa Araújo - Suplente

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Cleane do Socorro da Silva Pinheiro - Titular
Débora de Oliveira Thomaz - Suplente

Universidade Federal do Amapá - UNIFAP

Roni Mayer Lomba - Titular
Kátia Souza Rangel - Suplente

Núcleo de Ordenamento Territorial - NOT

Aristóteles Viana Fernandes - Titular
Paulo Sérgio Ferreira da Silva - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0502-0008-7963

DECRETO Nº 2174 DE 02 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0997, de 03 de março de 2022, tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0168/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE:

Nomear **Marlete Ferreira Góes** para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público para o Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, como Representante do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, na qualidade de Presidente, em substituição a Inácio Monteiro Maciel.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0502-0008-7961

DECRETO Nº 2175 DE 02 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 290101.0076.1500.0198/2022 GAB-SEDEL,

RESOLVE:

Autorizar **José Rudney Cunha Nunes**, Secretário de Estado do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Aracati-CE, a

fim de prestigiar os Jogos Universitários Brasileiros/JUBs PRAIA 2022, no período de 28/04 a 04/05/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0502-0008-7962

DECRETO Nº 2176 DE 02 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 290101.0076.1500.0198/2022 GAB-SEDEL,

RESOLVE :

Designar **Ronaldo Dias de Almeida**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento do titular, no período de 28/04 a 04/05/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0502-0008-7964

DECRETO Nº 2177 DE 02 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300201.0076.1694.0131/2022 GAB-HEMOAP,

RESOLVE :

Designar **Hellen Tayana Oliveira Bitencourt**, Chefe da Divisão Técnica, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, durante as férias da titular, no período de 09 a 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0502-0008-7967

DECRETO Nº 2178 DE 02 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300203.0076.2289.0232/2022 GAB-SVS,

RESOLVE :

Autorizar **Celisa Penna Melo Capelari**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar de Reunião com a Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Pará; organizar o treinamento em serviço da equipe de Vigilância Sanitária do Estado do Pará e realizar visita técnica nos setores que realizam o serviço de produção de cosméticos e óleo vegetal (fábrica de cosmético), no período de 03 a 07 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0502-0008-7965

DECRETO Nº 2179 DE 02 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300203.0076.2289.0232/2022 GAB-SVS,

RESOLVE :

Designar **Lincoln Silva Américo Filho**, Assessor Jurídico/Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 03 a 07 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0502-0008-7966

DECRETO Nº 2180 DE 02 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4546, de 24/11/17 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 320101.0076.1477.0070/2022-GAB/DPE/AP,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Paulo Otávio Barbosa de Mendonça Viana** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá", Código CDS-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 11 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0502-0008-7968

DECRETO Nº 2181 DE 02 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Daiane de Souza Côrtes** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Vitória do Jari/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0502-0008-7969

DECRETO Nº 2182 DE 02 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Diene Lima de Sousa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Vitória do Jari/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0502-0008-7970

Procuradoria Geral**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2022-CLC/PGE – ERRATA.**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2022-CLC/PGE – ERRATA.
PROCESSO SIGA N.º 00032/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N.º 109/2021-CLC/PGE.
VALIDADE: 12 (doze) meses.
ASSINADA EM 28/02/2022.
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 7.634 de 25/03/2022.

ONDE SE LÊ:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51.

Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
05	TELEVISOR - Tipo: smart tv; Tipo tela: LED; Tamanho tela: 50 pol; Formato tela: widescreen; Resolução: Full HD; Conectividade: 03 conexões HDMI, 1 conexão USB, antena tipo F1 e ethernet LAN Rj45; Voltagem: bivolt. Marca/Fabricante: AOC Modelo: 43S5195/78G.	Und	102	2.892,15	294.999,30

LEIA-SE:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51.

Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
05	TELEVISOR - Tipo: smart tv; Tipo tela: LED; Tamanho tela: 50 pol; Formato tela: widescreen; Resolução: Full HD; Conectividade: 03 conexões HDMI, 1 conexão USB, antena tipo F1 e ethernet LAN Rj45; Voltagem: bivolt. Marca/Fabricante: AOC Modelo: 50U6305/78G.	Und	102	2.892,15	294.999,30

Macapá, 02 de maio de 2022.
Narson de Sá Galeno
Procuradoria-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0502-0008-7880

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços n.º 002/2021 - CLC/PGE
Processo SIGA n.º 00003/SEJUSP/2021

O Procurador Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório nos autos do Processo SIGA n.º 00003/SEJUSP/2021, na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2021-CLC/PGE/AP, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando à Contratação de empresa especializada para obra de construção de bloco de salas de aula da academia Bombeiro Militar do Amapá no município de Macapá/AP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra - AP. **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **AXA CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ N.º 13.544.558/0001-80, no valor global de **R\$ 1.093.525,14 (um milhão noventa e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e catorze centavos)**.

Macapá-AP, 02 de maio de 2022.
Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral

HASH: 2022-0502-0008-7895

Polícia Civil

PORTARIA N.º 097, DE 02 DE MAIO DE 2022 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL – DGPC

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 013/2020-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20 de junho de 2007, e tendo em vista a delegação constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá, em 20.06.2016, com fulcro no art. 18 e 19 da Lei n.º 13.681, de 18 de junho de 2018, c/c o art. 152, da Lei Federal n.º 8.112/90, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 004/2022-CPAD, subscrito pela Presidente do Processo

Administrativo Disciplinar n.º 013/2020-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n.º 321/2020-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da Portaria de novo ato designatório n.º 036/2022-DGPC, publicada no DOE n.º 7618, de 03.03.2022.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Antonio Uberlândio de Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2022-0502-0008-7911

Corpo de Bombeiros

AVISO DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP, por meio da Divisão de Planejamento – DPLAN, torna pública a intenção de Locação de um imóvel para fins de instalação do Centro de Logística – CLOG. O imóvel, tipo galpão, deverá estar localizado nas proximidades do Quartel do Comando Geral do CBMAP, abrangendo o perímetro dos bairros: Trem, Santa Rita, Laguinho, Jesus de Nazaré, Central, Buritizal, Pedrinhas, Araxá e Beiró; estar de acordo com as necessidades do CLOG e em conformidade com as especificações constantes neste documento, com fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993.

O galpão deverá ter uma estrutura mínima adequada, que permita a manutenção e guarda dos veículos pesados: Auto Tanques, Auto Bomba Tanques, ônibus etc.; que tenha acesso de entrada amplo o suficiente para a passagem de veículos de grande porte, solo que suporte um peso de 23 toneladas, área que comporte 06 (seis) caminhões, 02 (dois) ônibus e 06 (seis) veículos leves e espaço de manobra, devendo ter no mínimo 600 m² de área e seja coberto.

Com, pelo menos, 01 (uma) sala administrativa e 02 (dois) banheiros, além de apresentar facilidade de localização para acesso, entrada e saída de veículos. A entrega de propostas e documentações será até às 12h do dia 09/05/2022, via E-mail: dag.cbmap@gmail.com. Mais informações pelo (96) 98128-0878, CAP QOABM **G RAMOS**.

Macapá, 02 de maio de 2022.
Elton Macêdo Pinheiro - CAP QOCBM
Chefe da Divisão de Planejamento - DPLAN

HASH: 2022-0502-0008-7903



Secretaria de Transporte

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E QUITAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 003/2022-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes e **Tayse Lima dos Santos** - ACORDANTES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1.255, do Código Civil e do Processo nº 60000023/2022 - GAB /SETRAP e Parecer Jurídico nº 111/2022-PPAM/PGE e 232/2022 - PPAM/PGE OBJETO: pagamento de indenização das benfeitorias e direito de posse da senhora Tayse Lima dos Santos sobre o imóvel localizado na Rodovia Norte Sul, código (C-03/S-333), Alvorada, Macapá-AP, conforme documentos constantes no Processo nº 60000023/2022 - GAB /SETRAP (processo físico). Lote urbano, (C-03/S-333). Pavimento Térreo. Residência de madeira= 76,87m²; **R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)**. AÇÃO:21.101.1.26.782.0030.1038.160000.4.4.90.93.0.101. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Tayse Lima dos Santos (ACORDANTES). ASSINATURA: 28/04/2022.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário/SETRAP

HASH: 2022-0502-0008-7885

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E QUITAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 006/2022-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes e **Domingos Barros da Silva** - ACORDANTES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1.255, do Código Civil e do Processo nº 60000016/2022 - GAB /SETRAP e Parecer Jurídico nº 111/2022-PPAM/PGE e 232/2022 - PPAM/PGE OBJETO: pagamento de indenização das benfeitorias e direito de posse do senhor Domingos Barros da Silva sobre o imóvel localizado na Rodovia Norte Sul, código (C-09 / S-327), Alvorada, Macapá-AP, conforme documentos constantes no processo nº 60000016/2022 (processo físico). Lote urbano, Casa (C-09 / S-327)- Pavimento Térreo. Residência de madeira= 69,95m² + alvenaria = 31,04m² + cobertura = 5,67m² = com área total de 106,66m² - **R\$ 61.100,00 (sessenta um mil e cem reais)**. AÇÃO:21.101.1.26.782.0030.1038.160000.4.4.90.93.0.101. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e **Domingos Barros da Silva** (ACORDANTES). ASSINATURA: 28/04/2022.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Secretário/SETRAP

HASH: 2022-0502-0008-7891

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E QUITAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 009/2022-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes e **Marcos Oliveira da Silva** - ACORDANTES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1.255, do Código Civil e do Processo nº 60001212/2013 - GAB /SETRAP e Parecer Jurídico nº 111/2022-PPAM/PGE e 232/2022 - PPAM/PGE OBJETO: pagamento de indenização das benfeitorias e direito de posse do senhor e Marcos Oliveira da Silva, sobre o imóvel localizado na Rodovia Norte Sul, Casa 15 - Código (C-10 / S-326), Alvorada, Macapá-AP, conforme documentos constantes no processo nº 60001212/2013 (processo físico). Lote urbano, Casa 15 - Código (C-10 / S-326) - Pavimento Térreo. Residência de madeira= 45,26m² - **R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**. AÇÃO:21.101.1.26.782.0030.1038.160000.4.4.90.93.0.101. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Marcos Oliveira da Silva (ACORDANTES). ASSINATURA: 28/04/2022.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário/SETRAP

HASH: 2022-0502-0008-7888

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E QUITAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 020/2022-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes e **Raquel Leal de Oliveira Penafort** - ACORDANTES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1.255, do Código Civil e do Processo nº 600001210/2013 - GAB /SETRAP e Parecer Jurídico nº 111/2022-PPAM/PGE e 232/2022 - PPAM/PGE OBJETO: pagamento de indenização das benfeitorias e direito de posse da senhora Raquel Leal de Oliveira Penafort sobre o imóvel localizado na Rodovia Norte Sul, código Casa 13 (C-13/S-323), Alvorada, Macapá-AP, conforme documentos constantes no processo nº 60001210/2013 (processo físico). Lote urbano, Casa 13 (C-13/S-323). Pavimento Térreo. Residência de madeira= 31,52m²; **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**. AÇÃO:21.101.1.26.782.0030.1038.160000.4.4.90.93.0.101. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Raquel Leal de Oliveira Penafort (ACORDANTES). ASSINATURA: 28/04/2022.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário/SETRAP

HASH: 2022-0502-0008-7893

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E QUITAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 025/2022-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes e **Domingos Barros da Silva Junior** - ACORDANTES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1.255, do Código Civil e do Processo nº 60001215/2013 - GAB /SETRAP e Parecer Jurídico nº 111/2022-PPAM/PGE e 232/2022 - PPAM/PGE OBJETO: pagamento de indenização das benfeitorias e direito de posse do senhor Domingos Barros da Silva Junior sobre o imóvel localizado na Rodovia Norte Sul, Casa 18 - Código (C-08 / S-328, Alvorada, Macapá-AP, conforme documentos constantes no processo nº 60001215/2013 (processo físico).Lote urbano, Casa 18 - Código (C-08 / S-328) - Pavimento Térreo. Residência de madeira= 52,33m2 - **R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)**. AÇÃO:21.101.1.26.782.0030.1038.160000.4.4.90.93.0.101. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Domingos Barros da Silva Junior (ACORDANTES). ASSINATURA: 28/04/2022.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário/SETRAP

HASH: 2022-0502-0008-7890

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E QUITAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 028/2022-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes e **Jaucirene de Brito da Silva** - ACORDANTES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1.255, do Código Civil e do Processo nº 600001218/2013 - GAB /SETRAP e Parecer Jurídico nº 111/2022-PPAM/PGE e 232/2022 - PPAM/PGE OBJETO: pagamento de indenização das benfeitorias e direito de posse da senhora Jaucirene de Brito da Silva sobre o imóvel localizado na Rodovia Norte Sul, código Casa 21 (C-05 / S-331), Alvorada, Macapá-AP, conforme documentos constantes no processo nº 60001218/2013 (processo físico).Lote urbano, Casa 21 (C-05 / S-331) - Pavimento Térreo. Residência de madeira= 36,86m2; **R\$ 21.100,00 (vinte um mil e cem reais)**.AÇÃO:21.101.1.26.782.0030.1038.160000.4.4.90.93.0.101. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Jaucirene de Brito da Silva (ACORDANTES). ASSINATURA: 28/04/2022.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário/SETRAP

HASH: 2022-0502-0008-7892

Secretaria de Segurança

PORTARIA Nº 019/2022-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792, de 26 de março de 2018.

RESOLVE

Art. 1º É com dever de justiça e seguindo a política de valorização dos servidores públicos do Governo do Estado do Amapá QUE ELOGIO os servidores abaixo relacionados, integrantes da Unidade de Transporte da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – UNITRANS/SEJUSP, pelos relevantes serviços prestados e pelo compromisso, dedicação, competência, eficiência e disponibilidade, durante todo o processo de organização, regularização da frota de veículos desta Secretaria, bem como a legalização junto aos órgãos competentes dos automóveis que foram recebidos pelo Estado do Amapá em doação e viaturas novas adquiridas destinadas ao Sistema de Segurança Pública do Estado.

Os agentes de segurança pública em tela não mediram esforços para executarem as suas atividades com excelência, não faltou empenho no cumprimento das missões que lhes foram atribuídas e, em nenhum momento agiram de modo desidioso, pelo contrário, colocaram suas experiências à serviço do que lhes foi confiado.

Exemplo este que deve ser seguido por seus pares, com isso, elevando o nome do Governo e desta Secretaria de Segurança Pública. Concito aos servidores subscritos a continuarem com a dedicação e entusiasmo demonstrados.

- **Júlio César Marinho da Silva - 2º TEN PMAP RR**

- **Marizete de Sousa Cardoso**

- **Nelcingue Costa Cardoso**

- **Wenderson de Matos Cardoso**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de maio de 2022.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

HASH: 2022-0502-0008-7898

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 049/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2095 de 27 de abril de 2022, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 038/2022 – Gestão de Convênios/SDC, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Ana Ruth do Rosário Souza** – Analista de Infraestrutura, **Max Silva Góes** – Coordenador de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente, **Carlos Alberto de Moura Madeira** – Coordenador de Políticas Habitacionais, **Maria Gorete Martins Lopes** – Secretária Executiva e **Ana Maria da Silva Ferreira** – Chefe da Unidade de Finanças, até o Município de Mazagão e comunidades, no período de 06 a 08 de abril de 2022, com o objetivo de compatibilização e emissão de relatório técnico do projeto de serviços de limpeza, conservação e coleta com destinação final de resíduos sólidos-RSU, no referido município.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2022.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
– Interino

HASH: 2022-0502-0008-7871

PORTARIA N.º 050/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2095 de 27 de abril de 2022, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 049/2022 – Gestão de Convênios/SDC, de 04 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Vanderson Marques Batista** – Chefe de Gabinete, **Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior** – Secretário Adjunto, **José Izidoro Picanço de Souza Ventura** – Gerente de Núcleo de Desenvolvimento de Políticas Urbanas, **Celivaldo Picanço Junior** – Chefe de Unidade de Captação de Recursos, até o município de Tartarugalzinho no período de 07 a 09 de abril de 2022, com o objetivo de realizarem visita técnica/administrativa aos locais das obras das escolas municipais nas comunidades do Cedro, Nova Vida e Terra Firme, galpão de resíduos sólidos e o

mais novo convênio de limpeza urbana e destinação dos resíduos sólidos do referido município.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que os servidores Idelmar Pereira Góes Junior, ocupante de Cargo de Motorista do Gabinete/SDC, que conduziu o veículo que levou o Secretário e Marco Roberto Silva Monteiro, ocupante de Cargo de Motorista, que conduziu o veículo que levou a equipe técnica até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2022.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
– Interino

HASH: 2022-0502-0008-7872

PORTARIA N.º 051/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2095 de 27 de abril de 2022, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 035/2022 – Gestão de Convênios/SDC, de 01 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Marco Antônio Marques dos Santos** – Gerente do Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Lucas Manassés Viterbino Neto** – Assessor Técnico Nível III, **Críscia Tânia Correa de Moraes** – Gerente Setorial de Articulação Institucional, **Clara Lorena Campos Gomes** – Chefe da Unidade de Arranjos Institucionais, **José Augusto de Souza Corte** – Responsável por Atividades Nível III, até os municípios de Ferreira Gomes e Amapá no período de 18 a 20 de abril de 2022, com o objetivo de realizarem acompanhamento técnico aos convênios nºs 006/2020-SDC (Construção de uma Escola Municipal na Comunidade de Terra Preta) relatório final para entrega da obra e 004/2021-SDC (Urbanização do entorno do Estádio Municipal Júlio Vieira dos Santos) e atendimento às diligências indicadas no Parecer preliminar nº 146/2022.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor Idelmar Pereira Góes Junior, ocupante de Cargo de Motorista do Gabinete/SDC, conduziu o veículo que levou os servidores até os Municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2022.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
– Interino

HASH: 2022-0502-0008-7876

PORTARIA N.º 052/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2095 de 27 de abril de 2022, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 008/2022 – GAB/SDC, de 04 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Marcos Alberto de Souza Jucá** – Coordenador de Articulação Institucional e Desenvolvimento Local, **Celivaldo Picanço Junior** – Chefe de Unidade de Captação de Recursos, **Vanderson Marques Batista** – Chefe de Gabinete, **Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior** – Secretário Adjunto e **Carlos Michel Miranda da Fonseca** – Secretário Adjunto, até os municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene no período de 13 a 15 de abril de 2022, com o objetivo de realizarem visita técnica/administrativa aos locais em andamentos de convênios firmados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, bem como realizarem visitas a Obras nos municípios acima citados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2022.
Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
– Interino

HASH: 2022-0502-0008-7873

PORTARIA N.º 053/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2095 de 27 de abril de 2022, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor dos Memo nº. 040/2022 – CPSMA/SDC, de 04 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Ana Ruth do Rosário Souza** – Analista de Infraestrutura, **Max Silva Góes** – Coordenador de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente, **Thais da Cunha Barbosa** – Gerente do NAPUUS-SDC, **Carlos Alberto de Moura Madeira** – Coordenador de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente, até o Município de Tartarugalzinho, nos dias 25 e 26 de abril de 2022, com o objetivo de reunirem com os Secretários de Meio Ambiente e Obras para socialização de informações quanto às peças técnicas já elaboradas que são (Plano de Mobilização e Diagnostico Técnico Participativo) e será realizado o planejamento para a execução da ultima peça técnica que compõem o Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do referido Município.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor Marco Roberto Silva Monteiro, ocupante de Cargo de Motorista, conduziu o veículo que levou os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2022.
Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
– Interino

HASH: 2022-0502-0008-7874

PORTARIA N.º 054/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2095 de 27 de abril de 2022, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor dos Memo nº. 039/2022 – CPSMA/SDC, de 04 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Max Silva Góes** – Coordenador de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente, **Alexandre José Dias Pastana** – Gerente do Núcleo de Geoprocessamento, **Mirlene Correia Silva** – Responsável Por Atividade Nível II, até o Município de Itaubal, nos dias 28 a 29 de abril de 2022, com o objetivo de realizarem visitas técnicas em loco para compatibilização e emissão de relatório referente ao convênio entre a Prefeitura Municipal de Itaubal e o Governo do Estado do Amapá, para a aquisição de material elétrico para manutenção e revitalização de iluminação publica urbana e rural.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2022.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
– Interino

HASH: 2022-0502-0008-7875

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 098/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2973.0006/2022 CROS - SEINF de 28 de abril de 2022 e Autorização nº 003/2022 – CROS/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **GUSTAVO BEVILACQUA FURLAN** - Analista em Infraestrutura e Fiscal de Obra, até o Município de Tartarugalzinho/AP, no dia 06/05/2022, objetivando vistoriar e verificar os serviços da obra Construção de Unidade de Apoio à Distribuição da Agricultura Familiar, Rua das Palmeiras no Município de Tartarugalzinho/AP - CONTRATO Nº 012/2021 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de maio de 2022.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0502-0008-7867

PORTARIA (P) Nº 099/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2973.0007/2022 CROS – SEINF de 28 de abril de 2022 e Autorização nº 004/2022 – CROS/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA COUTINHO** - Analista em Infraestrutura e Fiscal de Obra, até o Município de Tartarugalzinho/AP, no dia 06/05/2022, objetivando vistoriar e verificar os serviços da obra Construção de Unidade de Apoio à Distribuição da Agricultura Familiar,

Rua das Palmeiras no Município de Tartarugalzinho/AP - CONTRATO Nº 012/2021 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de maio de 2022.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0502-0008-7930

PORTARIA (P) Nº 100/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3629 de 15 de outubro de 2020, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0419/2022 GAB - SEINF, de 02 de maio de 2022 e Autorizações nº 024/2022 – GAB/SEINF e nº 025/2022 – GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **ALCIR FIGUEIRA MATOS** – Secretário de Estado, até o Município de Tartarugalzinho/AP, no dia 02/05/2022, objetivando realizar as seguintes atividades: Contactar com as autoridades locais sobre os serviços prestes a iniciar na Unidade Mista de Saúde, visita técnica de conclusão da obra da Fábrica de Bloquetes de Tartarugalzinho, bem como às obras da Construção de Unidade de Apoio a Distribuição da Agricultura Familiar, Rua das Palmeiras, objeto do CONTRATO Nº 012/2021- SEINF/GEA.

Art. 2º. Na oportunidade informamos que o Servidor **BENTO COSTA E SILVA**, designado para função de Motorista, irá conduzir o veículo que levará o Secretário até o supracitado município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de maio de 2022.

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2022-0502-0008-7929

Secretaria de Mobilização Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO T. DE FOMENTO Nº .004/2021 - SIMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM PARAÍSO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos do direito, os no fim assinados, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-GEA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS, inscrita no CNPJ n.º 11.772.855/0001-57 situada a Rua Rio Vila Nova, n.º.07, bairro Centro, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.900-073, através de sua Secretária de Inclusão e Mobilização Social, nomeada pelo Decreto n.º 3318/2015-GEA, **DARLITA DANIELA FERREIRA BARROS**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da C.I. n.º.306.627-PTC/AP, CPF n.º 627.505.002-06, nomeada pelo Decreto n.º.1632 publicado no DOE/AP n.º.7.641, de 04 DE ABRIL DE 2022 e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM PARAÍSO, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 14.531.776/0001-42, situada na Av. 7 de setembro, n.º 3126, Bairro Paraíso, na Cidade de Santana, Estado do Amapá, CEP 68925-000, neste ato representada por sua Presidente, **MARILEUZA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, autônoma, CPF nº522.349.242-00, RG nº291038, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e convencionado o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, sujeitando-se, os partícipes, no que couber, as seguintes cláusulas e condições, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, nos termos das disposições do art. 25, § 1º da CRFB/1988 e Lei Federal nº 13.019/2014, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento é celebrado com base no processo n.º. 0051.0605.2653.0007/2021 – GAB APOIO/SIMS com respaldo na Constituição Federal art.25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e Parecer Jurídico nº244-PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento do repasse financeiro para a execução do “Projeto “EMPODERA – Tesoura na mão e geração de renda a vista” proposto pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM PARAÍSO que visa a qualificação e capacitação profissional e empreendedora, fortalecimento do ciclo de empoderamento Socioeconômico, construindo

uma rede de apoio as mulheres, no ramo da beleza e costura. Conforme Projeto e Plano de Aplicação, aprovados pela Secretária de Estado da SIMS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1.O prazo de vigência do presente Termo de Aditivo fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, ou seja, por igual período ao Termo Principal a contar de 26 de abril 2022 a 25 de setembro de 2022, conforme art. 55 Lei n.º 13.019, de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento Principal, não modificadas direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1.O presente Termo de Fomento será publicado pelo Diário Oficial do Estado em forma de extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o art. 38 da Lei n.º.13.019/2014 e parágrafo único, art. 61, da lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1.Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Macapá-AP, para dirimir eventuais litígios oriundos deste instrumento, não resolvidos na seara administrativa.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas que o subscreveram para todos os efeitos legais.

Macapá-AP, 25 de abril de 2022.

DARLITA DANIELA FERREIRA BARROS
Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Decreto nº 1632/2022

HASH: 2022-0502-0008-7884

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 025/2022 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no Ofício

RESOLVE:

Art.1º.DESIGNAR a Servidora: Érika Bandeira Sousa

Barbosa – Secretária Adjunta SUBSÍDIO 4, para viajar da Sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF onde participará da 122ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Secretarias do Trabalho - FONSET, no período de 09 a 11 de maio de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 02 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 040 de 2022

HASH: 2022-0502-0008-7899

Secretaria de Saúde

CONVÊNIO Nº 01 / 2022 NGC/SESA

O Estado do Amapá por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ (SESA), inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, com sede na Av. FAB nº 069 - Centro CEP: 68.908-908, Macapá-AP, doravante denominada CONCEDENTE neste ato, representada pelo Secretário Estadual de Saúde do Amapá, Juan Mendes Silva, brasileiro, nomeado(a) pelo Decreto no 1722, de 13 de maio de 2020, publicado no DOE/AP no 7.166, de 13 de maio de 2020, RG nº 4077599, inscrito no CPF sob o nº 997.241.622-49 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP), inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, localizada na Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02 - Jardim Marco Zero, CEP: 68903-419, Macapá - AP, doravante denominada CONVENIENTE neste ato, representada pelo Reitor, Júlio Cesar Sá de Oliveira, brasileiro, casado, professor universitário, RG nº 283399, inscrito no CPF sob o nº 474.781.364-00, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, em consonância com as Leis 8.080/90 e 8.666/93, o Anexo 2 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no SUS e com o Anexo XXIV do Anexo 2, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a abertura e funcionamento do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP) e sua integração na Rede de Atenção à Saúde do Estado do Amapá, no âmbito do SUS, definindo objetivos e as responsabilidades das partes, nos processos de assistência à saúde, de gestão, de ensino e pesquisa e avaliação, os recursos de custeio, em sintonia com as necessidades de saúde da população e de formação profissional, em consonância com as políticas públicas de educação e saúde para a atenção hospitalar e o ensino, respectivamente, e com os princípios e diretrizes do SUS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente convênio, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

I. As responsabilidades constantes neste termo de convênio consideram as ações necessárias, a serem realizadas pela CONCEDENTE e CONVENIENTE, para a abertura e funcionamento do HU-UNIFAP;

II. A abertura dos serviços do HU-UNIFAP está vinculada ao êxito do concurso público, da aquisição de equipamentos e insumos, assim como das contratações dos serviços necessários ao seu funcionamento, e ainda, da entrega definitiva da obra e reforma da área destinada ao atendimento de pacientes acometidos pela COVID-19; III. O início do funcionamento do hospital está previsto para o mês de setembro de 2022, sendo a sua confirmação condicionada a ato solene de inauguração, que determinará o início efetivo do funcionamento;

IV. A abertura dos serviços por fases e as atividades pactuadas e formalizadas no presente instrumento estão especificadas no documento descritivo, parte integrante e indissociável deste convênio, por meio de objetivos de abertura e funcionamento, bem como qualitativos, relativos à assistência à saúde, gestão, ensino e pesquisa e avaliação;

V. A CONCEDENTE e CONVENIENTE deverão conjugar esforços para dispor de recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos adequados e suficientes para a prestação de serviços de assistência à saúde pelo HU-UNIFAP, conforme art. 7º da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990;

VI. Caso a CONCEDENTE disponibilize à CONVENIENTE quaisquer dos recursos referidos no item anterior, havendo a interrupção de tal disponibilização, poderá ser inviabilizada a manutenção da oferta dos serviços apoiados pelos recursos retirados. Nessa situação, os partícipes deverão definir em conjunto as medidas que serão adotadas para minimizar os impactos na prestação dos serviços afetados;

VII. O monitoramento e avaliação deste convênio deverão ser realizados, de maneira sistemática, pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização e pelas instâncias de controle e avaliação das esferas de gestão do SUS;

VIII. A inserção do hospital nas redes temáticas de atenção à saúde, prioritárias do SUS, deverá ocorrer de acordo com o perfil assistencial do hospital, as necessidades de saúde da população, formação profissional e a pactuação

com a gestão do SUS; IX. O acesso às ações e serviços de saúde deverá ser organizado em consonância com a regionalização e com as diretrizes da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), respeitadas as pactuações da Comissão Intergestores Regional (CIR) e ou da Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

X. A seleção e padronização de medicamentos, indicados para o tratamento de doenças ou agravos no âmbito do SUS, deverá observar a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e demais regramentos correlatos;

XI. Considerando os objetivos pactuados neste convênio, o HU-UNIFAP deve utilizar órteses, próteses e materiais especiais que estejam previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

XII. O modelo de atenção à saúde, no âmbito da assistência hospitalar, deverá ser centrado no cuidado ao usuário, de forma horizontalizada, multiprofissional e interdisciplinar, organizada por linhas de cuidado e considerando as necessidades de saúde da população e formação profissional;

XIII. O acesso à atenção hospitalar deverá ser realizado de forma regulada, utilizando-se de protocolos, assegurando equidade e transparência, priorizado por meio de critérios que avalie riscos e vulnerabilidades, em consonância com a Política Nacional de Regulação do SUS;

XIV. A continuidade do cuidado deverá ser garantida por meio da articulação do hospital com os demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), da implementação de mecanismos que assegurem a alta regulada, respeitadas as pactuações com os gestores do SUS; e

XV. Poderão ser pactuados mecanismos que visem a inserção de alunos da Universidade Federal do Amapá e profissionais de saúde do hospital na rede de atenção à saúde, com vistas ao desenvolvimento de atividades de formação profissional, ensino e pesquisa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONVENIENTE (UNIFAP)

São responsabilidades da UNIFAP, anteriores ao início do funcionamento do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá:

I. Viabilizar estrutura física, tecnológica e demais recursos necessários para a abertura e efetivo funcionamento do HU-UNIFAP;

II. Pactuar, com o gestor do SUS, os fluxos regulatórios de referência e contrarreferência, com vistas à otimização do acesso dos usuários aos leitos hospitalares, consultas, terapias, exames de apoio diagnóstico e o que mais couber;

III. Disponibilizar os dados cadastrais do hospital, para a CONCEDENTE realizar o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES), incluindo o cadastramento dos profissionais de saúde que atuarão no hospital;

IV. Revisar a oferta de serviços previstos para as fases 1 e 2 de abertura do hospital, estabelecida no documento descritivo, de acordo com a estrutura física, tecnológica e recursos humanos disponíveis antes do efetivo funcionamento do hospital, por meio de termo aditivo, em comum acordo com a CONCEDENTE; e

V. Identificar áreas prioritárias para a elaboração de procedimentos operacionais padrão (POPs), instituição de processos de trabalho e treinamento de equipes.

São responsabilidades da UNIFAP, após o início do funcionamento do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá:

No eixo da Assistência:

I. Garantir a prestação de ações e serviços ao SUS, nas suas especialidades, conforme previsto no documento descritivo, integrante deste convênio, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;

II. Cumprir os requisitos assistenciais, em caso de ações e serviços de saúde que sejam objeto de habilitação e/ou credenciamento junto à gestão do SUS, conforme determinações de atos normativos;

III. Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos, embasados nas melhores evidências científicas;

IV. Cumprir os fluxos regulatórios de referência e contrarreferência, pactuados com o gestor do SUS, com vistas à otimização do acesso dos usuários aos leitos hospitalares, consultas, terapias, exames de apoio diagnóstico e o que mais couber; V. Promover a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

VI. Implementar o Programa de Segurança do Paciente estabelecido pelo SUS, com enfoque nos Núcleos, Planos e Protocolos de Segurança do Paciente;

VII. Implantar o atendimento humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);

VIII. Garantir assistência igualitária e equitativa, sem discriminação de qualquer natureza;

IX. Promover a visita ampliada para os usuários internados, conforme normativas vigentes;

X. Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos e indígenas, de acordo com as legislações específicas;

XI. Prestar atendimento ao indígena, respeitando os direitos previstos na legislação e as especificidades socioculturais, de acordo com o pactuado no âmbito do subsistema de saúde indígena;

- XII. Disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para a realização de procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas;
- XIII. Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com normativas específicas; e
- XIV. Disponibilizar o acesso aos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

No eixo da Gestão:

- I. Elaborar procedimentos operacionais padrão (POPs), instituir processos de trabalho e treinar equipes, necessários ao pleno e adequado funcionamento do HU-UNIFAP;
- II. Cumprir os objetivos e compromissos estabelecidos no documento descritivo, parte integrante deste convênio, colocando à disposição do gestor público da saúde, para regulação, a capacidade instalada contratualizada;
- III. Informar aos trabalhadores os objetivos e compromissos da contratualização, implementando dispositivos para seu fiel cumprimento;
- IV. Disponibilizar as ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor, observando a pactuação da oferta para consumo interno;
- V. Dispor de parque tecnológico e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores;
- VI. Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
- VII. Dispor de ouvidoria ou serviço de atendimento ao usuário;
- VIII. Garantir o funcionamento das Comissões Técnicas Assessoras, conforme as legislações vigentes;
- IX. Participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização;
- X. Divulgar a composição das equipes assistenciais e equipe dirigente do hospital aos usuários em local visível e de fácil acesso;
- XI. Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores; XII. No âmbito do controle social, promover mecanismos que assegurem a participação de usuários em instâncias colegiadas do hospital, tais como conselhos, comissões, entre outros;
- XIII. Estabelecer critérios e procedimentos para a incorporação de tecnologias em saúde, observadas as recomendações da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) e as pactuações da CIR e ou CIB;
- XIV. Registrar e apresentar, de forma regular e sistemática, a totalidade dos dados de produção do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e do Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outros sistemas de informação de produção de serviços, ou de monitoramento hospitalar, que venham a ser implementados no âmbito do SUS;
- XV. Disponibilizar os dados e informações para o gestor local e atualizar os sistemas nacionais de informação em saúde, de alimentação obrigatória, tais como: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI), Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (Sinasc), Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), conforme fluxo e periodicidade definidos pela CONCEDENTE;
- XVI. Disponibilizar regularmente os dados do hospital para a CONCEDENTE atualizar o Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES), incluindo o cadastramento dos profissionais de saúde que atuam no hospital;
- XVII. Utilizar o Sistema Nacional de Regulação (SISREG) e ou sistema relacionado às atividades de regulação adotado pela CONCEDENTE;
- XVIII. Comunicar à CONCEDENTE a existência de equipamentos com defeito e ou que necessitem de interrupção temporária de utilização, bem como ausência temporária de profissionais ou redução de insumos, necessidade de adequação da estrutura para o atendimento de normas sanitárias ou ampliação de serviços, com vistas à busca conjunta de solução para a mitigação de eventual impacto na oferta de serviços.
- XIX. Participar de fóruns, comitês, câmaras técnicas e demais espaços de gestão instituídos e pactuados com o gestor local do SUS; e
- XX. Utilizar o Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU) com o objetivo de apoiar a padronização das práticas assistenciais e administrativas do hospital, com vistas à melhoria do seu processo de gestão.

No eixo do Ensino e Pesquisa:

- I. Ser campo de prática de ensino e pesquisa em saúde;
- II. Garantir a formação e qualificação dos profissionais de acordo com as necessidades de saúde e as políticas prioritárias do SUS, visando o trabalho multiprofissional, em conformidade com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e pactuações com o gestor da saúde;
- III. Garantir práticas de ensino baseadas no cuidado integral e resolutivo ao usuário; IV. Desenvolver atividades de pesquisa e de gestão de tecnologias em saúde, priorizadas as necessidades regionais e a política de saúde instituída; e
- V. Compartilhar os resultados obtidos em pesquisas institucionais com trabalhadores, usuários e a comunidade científica em geral.

No eixo da Avaliação:

- I. Monitorar e avaliar o alcance dos objetivos e a resolutividade das ações e serviços de saúde por meio de indicadores estabelecidos no documento descritivo;
- II. Realizar avaliação da satisfação dos usuários e dos seus acompanhantes;
- III. Realizar avaliação da satisfação dos profissionais do hospital;
- IV. Participar de processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS;
- V. Realizar o monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos;
- VI. Monitorar a execução orçamentária e financeira, conforme previsto neste instrumento; e
- VII. Monitorar e avaliar os compromissos e indicadores previstos em portarias específicas das redes temáticas de atenção à saúde, conforme a inserção do hospital em cada rede.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCEDENTE (SESA)

São responsabilidades gerais da SESA, anteriores ao início do funcionamento do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá:

- I. Definir a área territorial de abrangência e a população de referência do HU-UNIFAP, a ser explicitada no documento descritivo deste convênio após definição, por meio de termo aditivo, observadas as pactuações intergestores, no que couber, bem como nos Planos de Ação Regional das Redes Temáticas, observada ainda as programações loco-regionais de ações e serviços de saúde;
- II. Participar da definição das ações e serviços de saúde a serem disponibilizados pelo hospital, considerando o seu perfil assistencial, capacidade operacional e as necessidades de formação profissional e de saúde, observadas as pactuações intergestores, no que couber, bem como os Planos de Ação Regional das Redes Temáticas;
- III. Obter os recursos de custeio para repasse ao HU-UNIFAP a partir do início de seu funcionamento, a fim de viabilizar o financiamento das ações e serviços contratualizados, consideradas as especificidades de abertura do hospital e a garantia da sustentabilidade, conforme valores definidos na cláusula sexta deste convênio;
- IV. Articular com as demais esferas de gestão do SUS o financiamento das ações e serviços de saúde contratualizados, especialmente com o Ministério da Saúde;
- V. Realizar o cadastramento do hospital no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
- VI. Revisar a oferta de serviços previstos para as fases 1 e 2 de abertura do hospital, estabelecida no documento descritivo, de acordo com a estrutura física, tecnológica e recursos humanos disponíveis antes do efetivo funcionamento do hospital, por meio de termo aditivo, em comum acordo com a CONVENENTE; e
- VII. Em relação à regulação do acesso, compete à SESA:
 - a. Elaborar e implementar plano de trabalho junto à UNIFAP, contendo o detalhamento das ações necessárias à efetivação da regulação do acesso dos usuários ao HU-UNIFAP, com vistas à sua inserção na Rede de Atenção à Saúde;
 - b. Fornecer todas as informações necessárias para subsidiar o planejamento da oferta de serviços pelo HU-UNIFAP, tais como: demandas reprimidas, filas cirúrgicas, vazios assistenciais, dentre outras;
 - c. Definir em conjunto com a CONVENENTE as condições clínicas para a regulação do acesso de usuários ao HU-UNIFAP, conforme especialidades e serviços pactuados;
 - d. Estabelecer os fluxos de referência e contrarreferência (alta regulada) aos demais pontos de atenção, de abrangência municipal, regional e estadual, para a continuidade do cuidado após alta hospitalar, observadas as pactuações intergestores, no que couber;
 - e. Estabelecer os protocolos para a regulação de acesso dos usuários às ações e serviços de saúde pactuados, com definição de critérios que avaliem riscos e vulnerabilidades; e
 - f. Capacitar a equipe do HU-UNIFAP para realizar a operação do(s) processo(s) regulatório(s) estabelecido(s) junto à SESA, no que couber. São responsabilidades da SESA, após o início do funcionamento do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá:
 - I. Financiar as ações e serviços contratualizados, consideradas as especificidades de abertura do HU-UNIFAP, seu perfil assistencial e de formação profissional, com vistas à garantia de sua sustentabilidade;
 - II. Cumprir as regras de alimentação e processamento dos seguintes sistemas: SIA, SIH, SCNES, Sinan, Sinasc, SIM e SI-PNI, e outros sistemas que venham a ser criados no âmbito da atenção hospitalar no SUS, no que se refere às informações do HU-UNIFAP;
 - III. Garantir, sempre que couber, a inclusão do HU-UNIFAP, em políticas prioritárias, já existentes ou que venham a surgir, estabelecidas pela gestão local, estadual e/ou nacional do SUS;
 - IV. Controlar, avaliar, monitorar e auditar, quando couber, as ações e serviços de saúde contratualizados, bem como, acompanhar o alcance dos objetivos pactuados;
 - V. Garantir dispositivos de autorização prévia dos procedimentos ambulatoriais e de internação hospitalar, salvo em situações em que fluxos sejam definidos “a priori” com autorização “a posteriori”;
 - VI. Instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Comissão de Acompanhamento da Contratualização;
 - VII. Disponibilizar a rede de serviços de saúde para estágio de graduação e pós-graduação, especialmente em residências, nas especialidades prioritárias para o SUS, conforme acordo prévio entre os partícipes;

VIII. Estimular, apoiar e financiar o desenvolvimento de pesquisa no hospital, em parceria com instituições de ensino e outras instâncias de governo;

IX. Garantir a participação do HU-UNIFAP nos fóruns, comitês, câmaras técnicas e demais espaços de gestão instituídos e pactuados com o gestor local do SUS; e

X. Em relação à regulação do acesso, compete à SESA:

a. Regular o acesso dos usuários às ações e serviços de saúde, por meio de centrais de regulação, de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Regulação, considerando as pactuações realizadas em relação à inserção do hospital na rede e às condições clínicas aplicáveis a cada fase de abertura;

b. Revisar os fluxos de referência e contrarreferência (alta regulada) de abrangência municipal, regional e estadual, observadas as pactuações intergestores, conforme a necessidade;

c. Estabelecer os protocolos para a regulação de acesso às novas ações e serviços hospitalares pactuados após a abertura do hospital, com definição de critérios que avaliem riscos e vulnerabilidades;

d. Monitorar indicadores referentes a perda primária e absenteísmo da oferta regulada; e e. Propor ações para mitigar riscos e problemas relacionados à perda primária e absenteísmo da oferta regulada.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO DOCUMENTO DESCRITIVO

Para execução do presente instrumento formal de contratualização, os partícipes formalizam o documento descritivo, parte integrante e indissociável deste convênio, com vigência de 12 meses, a partir do início de funcionamento do HU-UNIFAP, devendo ser renovado antes do término de sua vigência, podendo ser alterado a qualquer tempo, desde que acordado entre as partes, mediante celebração de termo aditivo e publicação em diário oficial.

O documento descritivo deverá conter:

I. A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no presente instrumento formal de contratualização;

II. As ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa e avaliação, a serem prestados pelo hospital;

III. Os objetivos pretendidos para cada fase de abertura do hospital, compreendendo o detalhamento do rol de serviços a serem ofertados;

IV. Os indicadores e metodologia para avaliação dos objetivos; e

V. Os recursos financeiros, mensal e anual, e respectivas fontes envolvidas na contratualização.

§ 1º. O processo de renovação do documento descritivo deve ser iniciado com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término de sua vigência, para pactuação entre as partes;

§ 2º. No processo de renovação do documento descritivo deve ser considerado o êxito da abertura e funcionamento dos serviços do HU-UNIFAP, das duas primeiras fases de implantação, além da estrutura física, tecnológica e recursos humanos disponíveis para definição dos objetivos das 3ª e 4ª fases de abertura do hospital;

§ 3º. Findo o prazo de 12 meses e não tendo sido pactuado novo documento descritivo, prevalecerão, para fins de pagamento ao HU-UNIFAP, os objetivos e valores acordados no documento descritivo integrante deste convênio, até que haja nova pactuação, ressaltando-se o risco de impossibilidade de evolução de abertura das demais fases no caso de não renovação; e

§ 4º. Deverão os partícipes deste convênio, pactuar e implementar as alterações necessárias no documento descritivo, sempre que a variação no cumprimento dos objetivos impactarem para mais, nos valores citados na cláusula sexta deste convênio, durante as fases de abertura do hospital, considerando ainda, o que dispõem os parágrafos 1º ao 16º da mesma cláusula.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros previstos neste convênio têm por finalidade a implantação, operacionalização e manutenção das ações e serviços do HU-UNIFAP, estabelecidos no documento descritivo. Para execução do presente instrumento formal de contratualização o HU UNIFAP receberá, mensalmente, a partir do início do funcionamento do hospital, recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, mediante dedução do limite financeiro de média e alta complexidade da Secretaria Estadual de Saúde do Amapá (teto MAC estadual), de acordo com o estabelecido neste termo de convênio e documento descritivo, sob a modalidade de orçamentação global, subdividido da forma a seguir:

I. Valor de remuneração das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade (ambulatorial e hospitalar) e incentivos financeiros (federal, estadual, municipal), se houver, com detalhamento de tipo e valor, fixado previamente, a ser repassado conforme estabelecido no quadro de programação orçamentária constante neste convênio; e

II. Valor de remuneração das ações e serviços pagos pelo Fundo de Ações Estratégicas de Compensação (FAEC), se ocorrer, de acordo com a produção autorizada pelo gestor contratante.

§ 1º. Dada a necessidade de garantia dos recursos de custeio para a operacionalização do hospital, durante os 12 primeiros meses de efetivo funcionamento, coincidente com as fases 1 e 2, os valores estabelecidos nesta cláusula são considerados como mínimos necessários à implantação e manutenção dos serviços, sendo os respectivos repasses

não condicionados ao cumprimento dos objetivos detalhados no documento descritivo;

§ 2º. O financiamento do HU-UNIFAP será orientado pelo seu custo de operação, com reajustes progressivos, considerando o alcance dos objetivos contratuais, ou seja, o êxito de abertura dos serviços, a sustentabilidade financeira e com possibilidade de revisão a qualquer tempo;

§ 3º. Os reajustes financeiros utilizarão como referência a Unidade Relativa de Produção (URP), metodologia utilizada na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), a partir da adaptação de método elaborado pelo Consórcio de Saúde Social de Catalunya (CSC), entidade pública espanhola, cujo cálculo sintetiza dados de 40 hospitais da Rede Ebserh, ponderando-os por seu gasto relativo e viabilizando a comparação entre hospitais de complexidade e estruturas similares;

§ 4º. Além da URP, os reajustes também observarão o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, aplicável ao período;

§ 5º. As propostas de reajustes, sempre que necessárias, serão apresentadas pela CONVENIENTE, para que sejam discutidas e pactuadas com o gestor de saúde – CONCEDENTE e, se pactuadas, deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo ao convênio;

§ 6º. Considerando a característica de abertura e custeio progressivos do HU-UNIFAP, caso não ocorram os reajustes necessários ao longo da vigência deste convênio, poderá a CONVENIENTE ficar impedida de abrir serviços ou, até mesmo, suspendê-los, até que ocorra a garantia de custeio para a manutenção das ações e serviços de saúde ofertados;

§ 7º. Os valores decorrentes de incentivos financeiros, se ocorrer, deverão ser repassados de forma regular e automática ao HU-UNIFAP, não estando condicionados ao cumprimento de objetivos específicos, no primeiro ano do convênio, dado a sua fase de implementação, nos termos do § 1º. Entretanto, nos anos seguintes fica condicionado a liberação das verbas ao cumprimento das metas que vierem a ser estabelecidas no plano de trabalho.

§ 8º. Caso ocorra a necessidade de efetuar algum desconto financeiro, temporário, nos repasses ao HU-UNIFAP, a Comissão de Acompanhamento da Contratualização deverá, obrigatoriamente, analisar a questão e manifestar-se a respeito. Se o posicionamento da Comissão for pela aplicação do desconto, este somente se efetivará após manifestação de concordância pelos partícipes do convênio – dirigente máximo da SESA e do HU-UNIFAP – e o envio de ofício, pela CONCEDENTE, à Coordenação-Geral de Controle de Sistemas e Serviços de Saúde do Ministério da Saúde, para solicitação do referido desconto, que incidirá sobre o(s) repasse(s) seguinte(s) à solicitação;

§ 9º. Os valores que compõem este instrumento contratual poderão ser alterados em comum acordo entre CONCEDENTE e CONVENIENTE, a qualquer tempo, mediante a celebração de termo aditivo, com a ressalva de que os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente e que não impliquem na alteração do objeto da parceria.

§ 10º. Os valores estipulados no presente convênio deverão ser reajustados na mesma proporção, índices e época dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, podendo, para esta situação, serem registrados por apostilamento, dispensando a celebração de aditamento contratual, observada a legislação aplicável e acordo prévio entre as partes;

§ 11. Após a celebração do presente convênio, bem como no caso de termos aditivos, a CONCEDENTE deverá enviar cópia do instrumento à Coordenação-Geral de Controle de Sistemas e Serviços de Saúde do Ministério da Saúde, a fim de que sejam tomadas as providências para a efetivação dos repasses financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde diretamente à CONVENIENTE, conforme programação dos repasses estabelecida no parágrafo 14, abaixo;

§ 12. A CONCEDENTE autoriza o Ministério da Saúde a deduzir do limite financeiro da média e alta complexidade da Secretaria Estadual de Saúde do Amapá (teto MAC estadual), os valores ora contratualizados, para que o Fundo Nacional de Saúde operacionalize os devidos repasses à CONVENIENTE, conforme disposto na presente cláusula;

§ 13. Os repasses referidos no parágrafo anterior, oriundos do Fundo Nacional de Saúde, deverão ocorrer para a UNIFAP, por meio da UG 154215 e Gestão 15278;

§ 14. Os valores financeiros a serem destinados pela CONCEDENTE à CONVENIENTE estão discriminados de acordo com os meses e fases de abertura do hospital, na programação orçamentária constante no quadro a seguir:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fases 1 e 2						
Fase 1 (Set/22 a Fev/23) - Custeio da oferta de ações e serviços de saúde						
Mês 1 (R\$) Set/22	Mês 2 (R\$) Out/22	Mês 3 (R\$) Nov/22	Mês 4 (R\$) Dez/22	Mês 5 (R\$) Jan/23	Mês 6 (R\$) Fev/23	Acumulado (R\$)
603.938,35	603.938,35	603.938,35	603.938,35	636.423,50	636.423,50	3.688.600,40
Fase 2 (Mar/23 a Ago/23) - Custeio da oferta de ações e serviços de saúde						
Mês 7 (R\$) Mar/23	Mês 8 (R\$) Abr/23	Mês 9 (R\$) Mai/23	Mês 10 (R\$) Jun/23	Mês 11 (R\$) Jul/23	Mês 12 (R\$) Ago/23	Acumulado (R\$)

1.504.043,69	1.504.043,69	1.504.043,69	1.504.043,69	1.504.043,69	1.504.043,69	9.024.262,14
TOTAL ACUMULADO NO PERÍODO (R\$)						12.712.862,54

§ 15. Os valores financeiros estimados para as fases 3 e 4 estão apresentados no quadro abaixo, porém, a efetivação dos repasses deverá ocorrer somente após a confirmação dos valores, por meio de termo aditivo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fases 3 e 4						
Fase 3 (Set/23 a Fev/24) - Custeio da oferta de ações e serviços de saúde						
Mês 13 (R\$) Set/23	Mês 14 (R\$) Out/23	Mês 15 (R\$) Nov/23	Mês 16 (R\$) Dez/23	Mês 17 (R\$) Jan/24	Mês 18 (R\$) Fev/24	Acumulado (R\$)
4.289.413,54	4.289.413,54	4.289.413,54	4.289.413,54	4.439.568,90	4.439.568,90	26.036.791,96
Fase 4 (Mar/24 a Ago/24) - Custeio da oferta de ações e serviços de saúde						
Mês 19 (R\$) Mar/24	Mês 20 (R\$) Abr/24	Mês 21 (R\$) Mai/24	Mês 22 (R\$) Jun/24	Mês 23 (R\$) Jul/24	Mês 24 (R\$) Ago/24	Acumulado (R\$)
5.193.705,61	5.193.705,61	5.193.705,61	5.193.705,61	5.193.705,61	5.193.705,61	31.162.233,66
TOTAL ACUMULADO NO PERÍODO - FASES 3 e 4 (R\$)						57.199.025,62

§ 16. Caso o início do funcionamento do HU-UNIFAP não se confirme para o mês de setembro de 2022, deverá ser revista a programação orçamentária apresentada nos parágrafos 14 e 15, acima, mediante a celebração de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO (CAC)

A execução deste convênio será monitorada e avaliada pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), podendo contar eventualmente com outros órgãos e setores competentes da gestão do SUS, mediante análise de documentos, de dados produzidos pelo HU-UNIFAP e registrados nos sistemas nacionais de informação, bem como por supervisão in loco, observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio.

§ 1º. A CAC será instituída mediante ato da CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o início do funcionamento do HU-UNIFAP, com publicação em Diário Oficial do Estado do Amapá, ou em publicação equivalente, a ser providenciada pela CONCEDENTE, sendo a sua composição mínima:

I. 03 (três) representantes da SESA; e

II. 03 (três) representantes da direção do HU-UNIFAP.

§ 2º. A CAC deverá reunir-se ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário, com as seguintes atribuições mínimas:

I. Monitorar e avaliar o cumprimento dos objetivos constantes no Documento Descritivo, e manifestar-se formalmente quanto ao seu cumprimento;

II. Utilizar-se da informação de capacidade instalada e operacional do hospital no processo avaliativo dos objetivos; e

III. Propor readequações dos objetivos pactuados, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias, desde que essas não alterem o objeto contratual.

§ 3º. A manifestação da CAC se dará por meio de relatório, a ser assinado por seus integrantes, com parecer conclusivo quanto ao monitoramento e avaliação dos objetivos pactuados, em conformidade com a metodologia de análise disposta no documento descritivo;

§ 4º. O parecer conclusivo deverá conter minimamente:

I. Período avaliativo;

II. Alcance dos objetivos;

III. Justificativas para o caso de descumprimento de objetivos;

IV. Proposição de ajustes de cláusulas contratuais, de objetivos e ou de valores de repasse, se for o caso; e

V. Manifestação quanto a eventuais descontos nos repasses, se ocorrer.

§ 5º. A CAC deverá encaminhar os relatórios com parecer conclusivo ao gestor do SUS, para providências cabíveis;

§ 6º. Caso surjam impasses no âmbito de deliberação da CAC, estes devem ser submetidos para resolução e deliberação conjunta do Superintendente do HU-UNIFAP e do Secretário Estadual de Saúde do Amapá. Caso os impasses persistam, estes devem ser submetidos às instâncias deliberativas superiores aplicáveis.

§ 7º. A existência da CAC não impede e nem substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema Nacional de Auditoria e do Controle e Avaliação da Secretaria Estadual de Saúde;

§ 8º. O mandato da Comissão será compatível com o período de duração das fases de abertura do HU-UNIFAP, estimado em 24 (vinte e quatro) meses a contar do início do funcionamento do hospital, devendo qualquer alteração da

sua composição ser publicada em Diário Oficial do Estado do Amapá, ou em publicação equivalente, a ser providenciada pela CONCEDENTE; e

§ 9º. Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade.

§ 10º A CAC deverá elaborar seu Regimento Interno que disponha sobre sua organização e funcionamento no prazo de até 60 dias contados da data da publicação do ato de sua criação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações de cláusulas do presente convênio, bem como do documento descritivo, que porventura se tornarem necessárias, serão formalizadas mediante termo aditivo em comum acordo entre os partícipes.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que a intenção de rescindir seja precedida de denúncia com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, e de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

II. Por inexecução contratual, total ou parcial, devidamente apurada em processo administrativo, observado, no que couber as Leis 8.666/93 e 9.784/99. III. Judicial, nos termos da legislação.

§ 1º Na iminência de rescisão do presente convênio, poderá haver comunicação formal por qualquer uma das partes à Comissão Intergestores Bipartite – CIB solicitando a sua mediação. Também poderá ser acionado o Ministério da Saúde, quando a discordância entre os partícipes se mantiver. Em ambas as situações deverão ser assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. No caso de rescisão, qualquer que seja a sua causa, não poderá haver prejuízo para as atividades que estiverem em execução, nem dará direito a qualquer tipo de indenização.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Com a assunção da gestão plena do HU-UNIFAP pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, deverá ser firmado termo aditivo para a sub-rogação dos direitos e obrigações previstos neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O prazo de vigência do presente convênio será de 29 (vinte e nove) meses a partir da sua data de assinatura, compreendendo os 05 (cinco) meses que antecedem o início do funcionamento e os 24 (vinte e quatro) subsequentes, sendo este último período coincidente com a duração das fases de implantação – fases 1, 2, 3 e 4.

§ 1º. A vigência do convênio poderá ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta meses), mediante acordo prévio entre os partícipes e a formalização de termo aditivo;

§ 2º. É obrigatória a publicação do extrato deste instrumento e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Amapá, ou em publicação equivalente, a ser providenciada pela CONCEDENTE;

§ 3º. A publicação resumida do instrumento de convênio ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONCEDENTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93;

§ 4º. A UNIFAP também deverá providenciar a publicação do extrato deste instrumento e seus aditivos no seu portal eletrônico ou em publicação equivalente;

§ 5º. O processo de renovação do convênio deverá ser iniciado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias em relação ao término de sua vigência; e

§ 6º. Findo o prazo de 29 (vinte e nove) meses e não tendo sido pactuado novo instrumento, nem a prorrogação da vigência, prevalecerão, para fins de pagamento ao HU-UNIFAP, os valores e compromissos pactuados no último instrumento firmado, até que haja nova pactuação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal do Estado do Amapá, Seção Judiciária de Macapá AP, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os partícipes. E por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente convênio, em presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os devidos efeitos legais.

Macapá-AP, 28 de abril de 2022.

HASH: 2022-0502-0008-7912

PORTARIA Nº 0305/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1859.0011/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo indicados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Ferreira Gomes -AP, no período de 29 de abril de 2022 a 1º de maio de 2022, a fim de realizar de triagem no Programa Mais Visão, no referido município ofertado pelo Governo do Estado. São eles:

- Jacimone dos Santos Siqueira
- Douglas Pacheco da Silva
- Daniele Neto Nunes
- Luana Micaella dos Santos Rocha
- Jackeline Moreira Silva
- Andreza Maciel do Amaral
- Helinete Barbosa da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de abril de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0502-0008-7847

PORTARIA Nº 0306/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1859.0013/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo indicados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Tartarugalzinho-AP, no período de 02 de maio de 2022 a 03 de maio de 2022, a fim de acompanhar as consultas no Programa Mais Visão, no referido município, ofertado pelo Governo do Estado Amapá. São eles:

- Jacimone dos Santos Siqueira
- Jackeline Moreira Silva

- Andreza Maciel do Amaral

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de abril de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0502-0008-7846

PORTARIA Nº 0307/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0077.0034.0020/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0291/2022 de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7656 de 28 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de maio de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0502-0008-7881

PORTARIA Nº 0308/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0172.0038/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho e Ferreira Gomes-AP, no período de 9 a 18 de maio de 2022, a fim de realizar visita técnica para elaboração de Relatório Situacional acerca das condições dos geradores de energia, análise técnica da situação elétrica das Unidades, bem como confecção das plantas baixas hospitalares vinculadas a esta SESA. São elas:

- Alan Maxwel Araújo dos Santos (Especialista em Infraestrutura de Serviços de Saúde);
- Ediele Camile Lobato dos Santos (Especialista em

Infraestrutura de Serviços de Saúde);

- **Gilvane Cordeiro dos Santos** (Engenheiro/Assessor Técnico);

- **Marcelo de Melo Barbosa** (Técnico em Infraestrutura).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de maio de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0502-0008-7886

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA N.º 072 DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Ofício: Nº 260101.0077.1992.0034/2022 CCSA - SEMA, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE :

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **BRENDA ROCHA GUIMARÃES**, Analista de Meio Ambiente, de Macapá-AP até a Cidade de Brasília-DF, no período de 02 a 05.05.2022, com objetivo de participar da 1ª Reunião Nacional dos Coordenadores dos Grupos Gestores Estaduais do Plano de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - GGE do ABC+.

Art. 2º -. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0502-0008-7935

PORTARIA N.º 074 DE 27 DE ABRIL DE 2022

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO N.º 004/2022-SEMA/AP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de

agosto de 2021.

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/2022 – SEMA/AP, por um servidor visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **FULVIO DE SOUZA FERRO**, servidor do quadro efetivo do Estado, lotado como Assistente Administrativo, matrícula Nº 9699139, para atuar como fiscal do CONTRATO Nº 004/2022 - SEMA, celebrando com a empresa **U.M. LIMA**, CNPJ nº 23074560/0001-96, referente a serviços de aquisição de óleo náutico 2T, para atender as necessidades desta Secretária do Estado de Meio Ambiente.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do objeto.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário deste Órgão em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - O Fiscal do Contrato poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor.

Art. 5º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/SEMA, para acompanhamento do Contrato.

Art. 6º - Que a Gerência Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 8º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0502-0008-7919

PORTARIA N.º 075 DE 27 DE ABRIL DE 2022

NOMEIA OS FISCAIS TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA O CONTRATO N.º 001/2022-SEMA/AP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 0001/2022 – SEMA/AP, por um servidor visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **CLEOMAR ALMEIDA DA SILVA**, Analista de Ciência e Tecnologia e Inovação, para ser Fiscal Técnico, e **RAFAEL CAMPOS DA SILVA**, Assistente Administrativo, para ser Fiscal Administrativo do Contrato nº 0001/2022-SEMA, celebrado entre Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Contratante) e a Empresa DVM Comercial LTDA-EPP (Contratada), tendo como objeto manutenção predial, preventiva e corretiva, atendendo a observância do disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Os Fiscais designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do objeto.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário deste Órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Gestor.

Art. 5º - Que seja encaminhado cópia do Relatório Mensal à Unidade de Contratos e Convênios – UCC/SEMA, para acompanhamento do Contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 7º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0502-0008-7932

PORTARIA N.º 076 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Ofício: Nº 260101.0077.1985.0093/2022 CGRH - SEMA, de 09 de abril de 2022;

RESOLVE :

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO**, Coordenadora da CGRH, **INDYHAIA NARAYANNE DA SILVA FAVACHO**, Analista de Meio Ambiente, de Macapá-AP até ao município de Calçoene (Distrito do Lourenço), no período de 22 a 23.03.2022, onde realizaram vistoria técnica em parceria com a Defesa Civil/AP para verificarem o que ocasionou o aumento do nível da água do igarapé denominado Tira Calcinha. Homologar também o deslocamento do servidor **ADEMAR BARROS TAVARES**, Motorista, que conduziu o veículo de transporte ao município citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0502-0008-7936

Secretaria de Cultura

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2020-SECULT

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogada a vigência do referido Contrato, por mais **12 (doze) meses**, a contar de 01/07/2021 e finalizando em 02/07/2022. Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 7449 de 30/06/2021.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogada a vigência do referido Contrato, por mais **12 (doze) meses**, a contar de 30/06/2021 e finalizando em 29/06/2022.

Cléverson Alberto da Costa Baiá
Secretário de Estado da Cultura/ SECULT Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0502-0008-7913

PORTARIA Nº 088/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0401/2022 ACA-SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/SECULT- Código CDS-3, para atuar como fiscal evento “RESENHA DA NAÇÃO”, no dia 06 de maio de 2022, na Sede da Universidade de Samba Boêmios do Laginho, no município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 02 de maio de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0502-0008-7843

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 0345/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou

sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Infraestrutura, nos termos do art. 15, da Lei 1298, de 07 de janeiro de 2009.

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063298-8	RUY GUILHERME SMITH NEVES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de maio de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0502-0008-7938

PORTARIA Nº 0346/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo , e contido no documento .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art.

20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: ENFERMEIRO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0115174-6	KARINA CRISTIANE CASTELO BRANCO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
		RODRIGUES DE MELO	3ª/II	3ª/III	26/04/2017

Cargo: ODONTOLOGO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0084419-5	YUKIO MORITA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/04/2017

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0113589-9	DANUBIA SANTOS DE SOUZA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/04/2017
4	0114427-8	DEJINANE RAMOS DA FONSECA FERNANDES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/04/2017
5	0114474-0	DORALICE DA SILVA TAVARES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/04/2017
6	0109951-5	ELZA DOS SANTOS GOES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/04/2017
7	0114584-3	LEIDYANE KELLEM SOUZA HENRIQUES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/04/2017

Cargo: TELEFONISTA AUX. REGULACAO MEDICA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0109526-9	ADRIANO SILVA DE MORAES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/04/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de maio de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0502-0008-7939

PORTARIA Nº 0348/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1535/2018, de 14 de maio de 2018, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Contrato nº 018/2021-SEAD, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a empresa CLARO S.A/EMBRATEL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Telefonia Móvel, para atender aos órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual, incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Paulo Roberto Araújo Ladin	0968285-6-01
Gestor do Contrato Suplente	Simone de Nazaré Flexa Viana	36580-7-01
Fiscal Técnico	Antônio Anderson do Nascimento	0097323-8-02
Fiscal Técnico Suplente	Maria Iraci Silva da Cruz	0100097-7-03
Fiscal Administrativo	Terezinha Lima Rodrigues	0122856-0-02
Fiscal Administrativo Suplente	Elizeu Rosa de Almeida	0966596-0-01

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 20/10/2021.

Art. 3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de maio de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2022-0502-0008-7940

PORTARIA Nº 0349/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1535/2018, de 14 de maio de 2018, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art.37 da Constituição Federal;

Considerando o Contrato nº 013/2022, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a empresa ARTHUR AGASSI DA SILVA E SILVA - MEI, cujo objeto é a aquisição de aparelhos telefônicos celulares fixos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Antônio Anderson do Nascimento	0097323-8-02
Gestor do Contrato Suplente	Paulo Roberto Araújo Ladin	0968285-6-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 12/04/2022.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de maio de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0502-0008-7941

PORTARIA Nº 0350/2022 - GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1535/2018, de 14 de maio de 2018, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art.37 da Constituição Federal;

Considerando os Contratos nº 004/2019, 002/2020 e 005/2019-SEAD, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e as empresas O.S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ 14.110.582/0002-80 e VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ 12.753.624./0001-69, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA, com carga horária 12x36, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços), para atender as demandas da Secretaria de Estado da Administração, seus anexos e demais órgãos atendidos pelas contratações corporativas do GEA;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Maria Iraci Silva da Cruz	0100097-7-03
Gestor do Contrato Suplente	Alcione Silva de Souza	0966561-7-01
Fiscal Técnico	Elizeu Rosa de Almeida	0966596-0-01
Fiscal Técnico Suplente	Antônio Anderson do Nascimento	0097323-8-02
Fiscal Administrativo	Felipe de Oliveira Matos	0967778-0-02
Fiscal Administrativo Suplente	Terezinha Lima Rodrigues	0122856-0-02

Art.2º- Cessar os efeitos da Portaria nº 460/2020-GAB/SEAD, publicada no Diário Oficial nº 7.199, pag. 19 de 26 de Junho de 2020.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de maio de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0502-0008-7942

PORTARIA Nº 232/05-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-

SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est. da Educação - SEED:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	PEDRO ELSON COSTA MOREIRA 280101.0068.1597.4390/2022	0061412- 2-01	10/04/2015 a 09/04/2020	01/06/2022 a 30/06/2022 01/08/2022 a 29/09/2022

Macapá-AP, 2 de maio de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0502-0008-7902

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 035/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Grupo de Atividade de Pessoal/NUAF, nos termos do art. 9º, e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias aos servidores abaixo relacionados, no mês de MAIO/2022.

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1.	ALEXANDRE VILHENA GOES	GERENTE GERAL DE ART. INST. DE DESENVOLVIMENTO
2.	ARACELIA BATISTA DE AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – APOIO À GESTÃO
3.	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

4.	DIEGO MULLER RECHE	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
5.	EDUARDO DE ARRUDA NABUCO	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
6.	EVERTON WILLER ALFAIA CADETE	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
7.	FABIO HENRIQUE CORREIA CYRILLO	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
8.	GERALDO LUCIO DANTAS DE MELO	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
9.	JOÃO VITOR RODRIGUES SALOMÃO	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
10.	LIZA CARLA PINTO DOS SANTOS	CHEFE DE UNIDADE DE SUPORTE E RED. DE COMPUTADORES
11.	MARIA VERA CRUZ ARAUJO DE BRITO	CHEFE DE UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO
12.	ODALEA PEREIRA GOMES	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
13.	STEFANIE CRISTINI SANTOS DOS SANTOS	GERENTE GERAL DE ART. INST. DE DESENVOLVIMENTO
14.	TANIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de abril de 2022.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0502-0008-7841

PORTARIA (T) Nº 009/2022 – SEFAZ

Altera o prazo de pagamento da Cota Única e cotas a vencer do IPVA, do exercício de 2022, constante na Portaria (T) nº 020/2021 – GAB/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições definidas em Lei e o estabelecido nos arts. 11, 15 e 37, do Decreto nº 3.340/1995 – Regulamento do IPVA;

Considerando os termos do Processo nº 28730.0056822022-6,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, excepcionalmente, as datas para pagamento da Cota Única e cotas a vencer do IPVA, do exercício de 2022, previstas na Portaria (T) nº 020/2021 –

GAB/SEFAZ, sem acréscimos moratórios, com o seguinte calendário:

VENCIMENTO Cota Única ou 1ª Cota,	
Licenciamento	10/05
2ª Cota	30/05
3ª Cota	30/06
4ª Cota	29/07
5ª Cota	30/08
6ª Cota	30/09
Prazo máximo para licenciamento	30/10
Início da fiscalização	01/11

Parágrafo único. A alteração disposta neste artigo não se aplica a veículos novos adquiridos em 2022, cujo

prazo de pagamento do IPVA permanece 30 (trinta) dias, contado da data de emissão do documento fiscal relativo à transmissão de sua propriedade ou do certificado de registro de veículo – DUT, conforme previsto na alínea “a”, do inciso I, do art. 14, do decreto nº 3.340, de 14 de dezembro de 1995 –RIPVA.

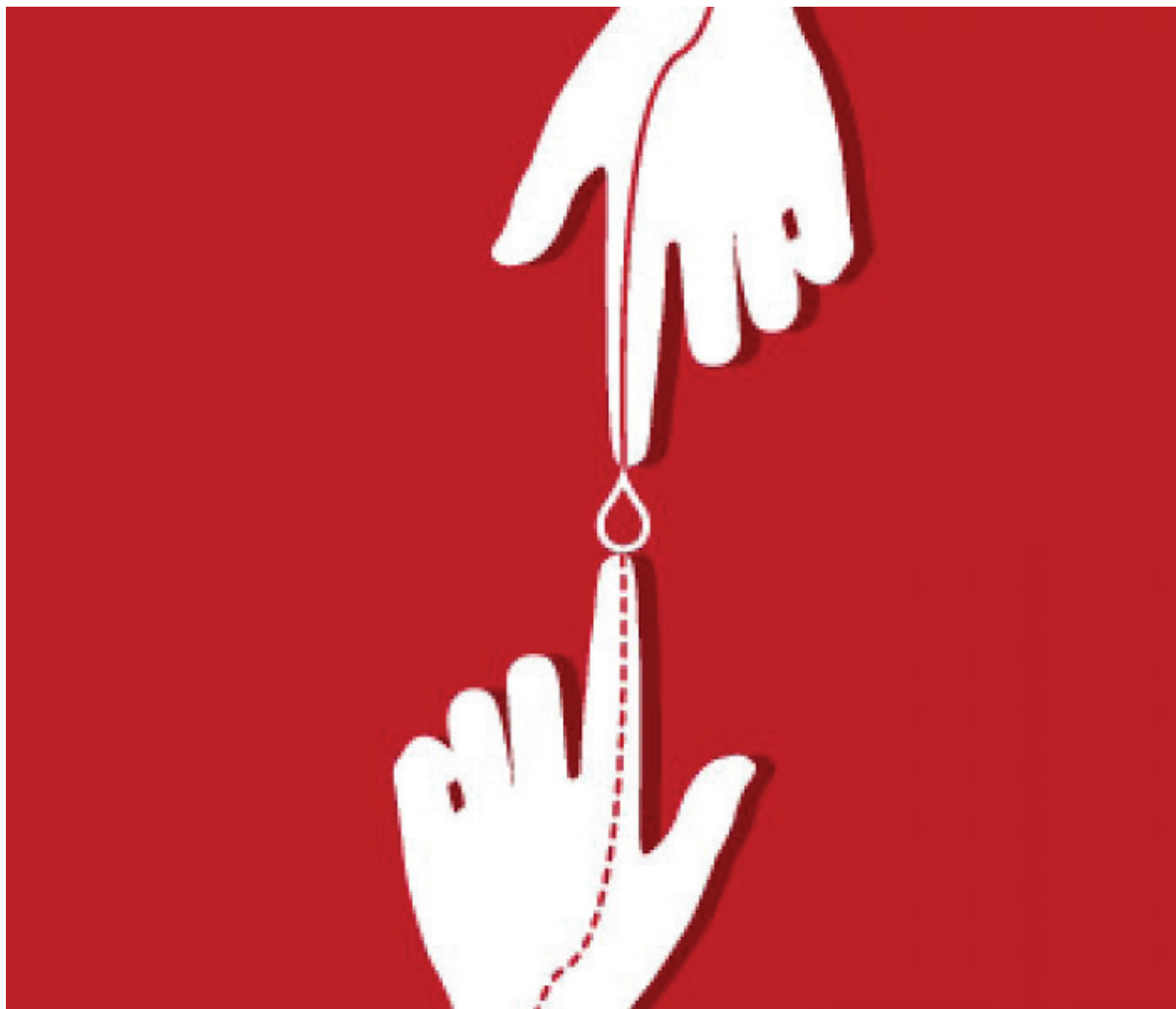
Art. 2º Cumram-se as demais disposições previstas na Portaria (T)nº 020/2021 –GAB/SEFAZ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda
Macapá, 02 de maio de 2022
Eduardo Corrêa Tavares
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0502-0008-7937

PUBLICIDADE



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (REPUBLICAÇÃO) - 2º QUADRIMESTRE DE 2021

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	SETEMBRO 2020	OUTUBRO 2020	NOVEMBRO 2020	DEZEMBRO 2020	JANEIRO 2021	FEVEREIRO 2021	MARÇO 2021	ABRIL 2021	MAIO 2021	JUNHO 2021	JULHO 2021	AGOSTO 2021			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	233.534.271	130.906.936	362.991.701	649.626.965	106.864.818	228.968.685	207.619.742	207.031.487	184.256.001	181.416.576	259.994.738	208.857.783	2.962.069.704	4.214.542	
Pessoal Ativo	217.933.330	114.780.297	346.131.677	625.025.487	90.148.584	211.397.083	189.283.045	180.477.942	165.914.324	161.480.401	238.782.333	189.154.531	2.730.509.033	4.214.540	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	190.172.901	103.818.660	316.867.892	523.722.111	79.885.048	189.224.677	170.265.175	162.622.813	148.611.801	143.905.041	265.844.184	174.905.805	2.469.846.107	4.074.472	
Obrigações Patronais	27.760.429	10.961.637	29.263.785	101.203.376	10.263.537	22.172.406	19.017.870	17.855.129	17.302.523	17.575.360	27.061.851	14.248.725	260.662.926	140.068	
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.600.941	16.126.639	16.860.025	24.601.478	16.716.233	17.571.603	18.336.697	26.553.545	18.341.677	19.936.175	21.212.405	19.703.252	231.560.671	2	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.697.415	12.277.196	12.611.884	18.654.966	12.560.106	13.324.939	13.962.918	20.124.978	13.948.129	15.192.156	16.160.399	14.444.016	174.959.103	1	
Pensões	3.903.526	3.849.443	4.248.141	5.946.513	4.156.127	4.246.663	4.373.778	6.428.567	4.393.549	4.744.019	5.052.006	5.259.236	56.601.568	1	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	18.268.296	16.628.821	17.165.799	64.074.664	16.953.741	18.312.334	18.999.718	26.997.412	18.884.170	20.472.248	21.722.248	20.920.175	279.399.626	78.768	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.085.968	650.595	716.524	4.346.152	237.507	861.527	791.138	556.632	666.099	674.493	1.308.674	1.253.197	15.148.507	78.768	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	35.688.002	-	-	-	-	-	-	-	-	35.688.002	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.182.328	15.978.227	16.449.275	24.040.509	16.716.233	17.450.807	18.208.580	26.440.779	18.218.070	19.797.755	20.413.574	19.666.979	228.563.117	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	215.265.975	114.278.115	345.825.902	585.552.301	89.911.077	210.656.351	188.620.024	180.034.076	165.371.832	160.944.328	238.272.490	187.937.608	2.682.670.078	4.135.774	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												6.304.913.402			
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												4.049.986			
(c) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)												-			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												6.300.863.416			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIb)												2.686.805.852		42,64%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												3.087.423.074		49,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												2.933.051.920		46,55%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												2.776.680.766		44,10%	

FONTE: Sistema: SiatfAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/03/2022 às 10:00h

1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 O IRRF dos últimos 8 meses no valor de R\$ 136.960.037,65 foi deduzido da base de cálculo do Poder Executivo, conforme previsto na Resolução Normativa nº 164/2015-TCE/AP. (Limite apurado sem dedução é de 46,85%)

3 O valor de R\$ 183.585,25 foi deduzido da base de cálculo por se tratar de Vale Transporte, de forma que o valor de R\$182.023,20 está classificado na natureza de despesa 319011-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e o restante (R\$ 1.562,05) na 319004 - Contratação por Tempo Determinado. Segundo o MDF 11ª Edição, os gastos de caráter indenizatório não caracterizam-se como despesas de Pessoal.

4 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

5 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Antônio Waldez Góes da Silva.



Cód. verificador: 85620215. Cód. CRC: E21642D

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, em 02/05/2022 12:31, **EDUARDO CORREA TAVARES** em 25/04/2022 14:57 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.763.805.337	3.763.805.337	4.929.700.002	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	3.474.999.755	3.474.999.755	4.640.894.420	-
Empréstimos	1.384.154.572	1.384.154.572	1.384.154.572	-
Internos	1.384.154.572	1.384.154.572	1.384.154.572	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	250.722.055	250.722.055	250.722.055	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.840.123.128	1.840.123.128	3.006.017.793	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	24.222.361	24.222.361	24.222.361	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	1.815.900.767	1.815.900.767	2.981.795.432	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	288.805.582	288.805.582	288.805.582	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.262.392.613	5.416.270.190	5.249.616.000	-
Disponibilidade de Caixa¹	1.260.629.481	5.414.507.057	5.247.852.867	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.160.456.143	8.196.309.495	8.005.423.315	-
(-) Restos a Pagar Processados	2.899.826.662	2.781.802.439	2.757.570.447	-
Demais Haveres Financeiros	1.763.133	1.763.133	1.763.133	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	2.501.412.724	1.652.464.852	319.915.998	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.301.875.689	6.651.125.266	6.304.913.402	-

(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	4.049.986	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	6.301.875.689	6.651.125.266	6.300.863.416	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	59,73%	56,59%	78,24%	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	39,69%	-24,84%	-5,08%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	12.603.751.378	13.302.250.531	12.601.726.832	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.343.376.240	11.972.025.478	11.341.554.148	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	-	-	-	-
RP Não-Processados	-	-	-	-
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Apropriação de Depósitos Judiciais	-	-	-	-

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/03/2022 às 11:00h

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

3 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85620219. Cód. CRC: 7C4B5D4

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, em 02/05/2022 12:32, EDUARDO CORREA TAVARES em 25/04/2022 14:57 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)	6.301.875.689	6.651.125.266	6.304.913.402	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-	-	4.049.986	-
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	6.301.875.689	6.651.125.266	6.300.863.416	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.386.412.652	1.463.247.558	1.386.189.951	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	1.247.771.386	1.316.922.803	1.247.570.956	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/03/2022 às 11:00h

1 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

2 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Antônio Waldez Góes da Silva.



Cód. verificador: 85620218. Cód. CRC: 93B3C4C

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, em 02/05/2022 12:33. **EDUARDO CORREA TAVARES** em 25/04/2022 14:58 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	6.304.913.402	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.049.986	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	6.300.863.416	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.008.138.147	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	907.324.332	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	441.060.439	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/03/2022 às 11:00h

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

2 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85620217. Cód. CRC: 444D524
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, em 02/05/2022 12:34, **EDUARDO CORRÊA TAVARES** em 27/04/2022 10:30 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			6.304.913.402
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			6.300.863.416
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			6.300.863.416
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		2.686.805.852	42,64%
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <*>		3.087.423.074	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <*>		2.933.051.920	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <*>		2.778.680.766	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	319.915.998	-5,08%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		12.601.726.832	200%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		1.386.189.951	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		1.008.138.147	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		441.060.439	7,00%
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		-	-
Valor Total		-	-

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/03/2021 às 11:00h

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Antônio Waldez Góes da Silva.



Cód. verificador: 85620216. Cód. CRC: 3589EB1
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, em 25/04/2022 15:00, **EDUARDO CORREA TAVARES** em 25/04/2022 14:58 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0502-0008-7904

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (REPUBLICAÇÃO) - 3º QUADRIMESTRE DE 2021

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2021 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JANEIRO 2021	FEVEREIRO 2021	MARÇO 2021	ABRIL 2021	MAIO 2021	JUNHO 2021	JULHO 2021	AGOSTO 2021	SETEMBRO 2021	OUTUBRO 2021	NOVEMBRO 2021	DEZEMBRO 2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	106.864.818	228.968.685	207.619.742	207.031.487	184.256.001	181.416.576	259.994.738	208.857.783	214.209.525	111.297.837	290.848.114	858.157.430	3.059.522.735	22.452.957
Pessoal Ativo	90.148.584	211.397.083	189.283.045	180.477.942	165.914.324	161.480.401	238.782.333	189.154.531	193.958.498	90.508.692	269.038.088	821.569.046	2.801.712.566	22.371.964
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.885.048	189.224.677	170.265.175	162.622.813	148.611.801	143.905.041	265.844.184	174.905.805	163.653.724	77.295.826	197.262.776	733.288.646	2.506.765.515	19.136.180
Obrigações Patronais	10.263.537	22.172.406	19.017.870	17.855.129	17.302.523	17.575.360	27.061.851	14.248.725	30.304.774	13.212.866	71.775.312	88.280.401	294.947.051	3.235.784
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.716.233	17.571.603	18.336.697	26.553.545	18.341.677	19.936.175	21.212.405	19.703.252	20.251.027	20.789.145	21.810.026	36.588.383	257.810.169	80.993
Aposentadorias, Reserva e Reformas	12.560.106	13.324.939	13.962.918	20.124.978	13.948.129	15.192.156	16.160.399	14.444.016	15.127.518	15.575.644	16.415.767	28.324.596	195.161.167	8.224
Pensões	4.156.127	4.246.663	4.373.778	6.428.568	4.393.549	4.744.019	5.052.006	5.259.236	5.123.509	5.213.501	8.263.787	62.649.002	62.649.002	72.769
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	16.953.741	18.312.334	18.999.718	26.997.412	18.884.170	20.472.248	21.722.248	20.920.175	21.305.388	21.155.670	22.156.768	39.870.331	267.750.203	160.116
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	237.507	861.527	791.138	556.632	666.099	674.493	1.308.674	1.253.197	1.062.338	402.933	395.643	7.332.057	15.542.238	160.116
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.716.233	17.450.807	18.208.580	26.440.779	18.218.070	19.797.755	20.413.574	19.666.979	20.243.050	20.752.737	21.761.125	32.538.274	252.207.964	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	89.911.077	210.656.351	188.620.024	180.034.076	165.371.832	160.944.328	238.272.490	187.937.608	192.904.137	90.142.167	268.691.345	818.287.098	2.791.772.533	22.292.841
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												6.652.811.596	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												4.049.986	-	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)												-	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												6.648.761.610	42,32%	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIIb)												2.814.065.373	49,00%	
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												3.257.893.189	46,55%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												3.094.988.529	44,10%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												2.932.103.870	-	

FONTE: Sistema: Sifap, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/03/2022 às 11:00h

1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. 2 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz. 3 O IRRF dos últimos 12 meses no valor de R\$ 300.713.983,85 foi deduzido da base de cálculo do Poder Executivo o R\$ 2.560.448,46 da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme previsto na Resolução Normativa nº 164/2015-TOE/AP. Ademais, salienta-se que a parte do IRRF da Amapá Previdência não foi considerada na citada dedução. 4 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Antônio Waldez Góes da Silva.



Cód. verificador: 85647149. Cód. CRC: E7A95C6
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, em 02/05/2022
12:35, **EDUARDO CORREA TAVARES** em 28/04/2022 16:00 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A
autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.763.805.337	3.763.805.337	4.929.700.002	5.072.011.229
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	3.474.999.755	3.474.999.755	4.640.894.420	4.715.069.182
Empréstimos	1.384.154.572	1.384.154.572	1.384.154.572	1.233.661.338
Internos	1.384.154.572	1.384.154.572	1.384.154.572	1.233.661.338
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	250.722.055	250.722.055	250.722.055	440.831.038
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.840.123.128	1.840.123.128	3.006.017.793	3.040.576.806
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	24.222.361	24.222.361	24.222.361	3.040.576.806
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	1.815.900.767	1.815.900.767	2.981.795.432	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	288.805.582	288.805.582	288.805.582	356.942.048
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.262.392.613	5.416.270.190	5.249.616.000	6.453.063.478
Disponibilidade de Caixa ¹	1.260.629.481	5.414.507.057	5.247.852.867	6.451.240.345
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.160.456.143	8.196.309.495	8.005.423.315	8.494.549.918
(-) Restos a Pagar Processados	2.899.826.662	2.781.802.439	2.757.570.447	2.043.309.573
Demais Haveres Financeiros	1.763.133	1.763.133	1.763.133	1.823.133
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	2.501.412.724	- 1.652.464.852	- 319.915.998	- 1.381.052.248

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.301.875.689	6.651.125.266	6.304.913.402	6.652.811.596
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	4.049.986	4.049.986
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	6.301.875.689	6.651.125.266	6.300.863.416	6.648.761.610
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (II/VI)	59,73%	56,59%	78,24%	76,29%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	39,69%	-24,84%	-5,08%	-20,77%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	12.603.751.378	13.302.250.531	12.601.726.832	13.305.623.191
1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo	11.343.376.240	11.972.025.478	11.341.554.148	11.975.060.872

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	-	-	-	-
RP Não-Processados	-	-	-	-
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Apropriação de Depósitos Judiciais	-	-	-	-

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/03/2022 às 11:00h

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

3 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85647148. Cód. CRC: 416FA4E

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, em 02/05/2022 12:36, EDUARDO CORREA TAVARES em 28/04/2022 15:59 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	6.301.875.689	6.651.125.266	6.304.913.402	6.652.811.596
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-	-	4.049.986	4.049.986
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	6.301.875.689	6.651.125.266	6.300.863.416	6.648.761.610
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.386.412.652	1.463.247.558	1.386.189.951	1.462.727.554
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	1.247.771.386	1.316.922.803	1.247.570.956	1.316.454.799
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

Fonte: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/03/2022 às 11:00h

1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. 2 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz. 3 O IRRF dos últimos 12 meses no valor de R\$ 300.713.983,85 foi deduzido da base de cálculo do Poder Executivo e R\$ 2.560.448,46 da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme previsto na Resolução Normativa nº 164/2015-TCE/AP. Ademais, salienta-se que a parte do IRRF da Amapá Previdência não foi considerada na citada dedução. 4 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Antônio Waldez Góes da Silva.



Cód. verificador: 85647147. Cód. CRC: 67D095E

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, em 02/05/2022 12:36, **EDUARDO CORRÊA TAVARES** em 28/04/2022 17:02 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	6.652.811.596	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.049.986	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	6.648.761.610	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.063.801.858	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	957.421.672	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	465.413.313	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/03/2022 às 11:00h

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

2 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85647146. Cód. CRC: DAFDDD3
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, em 02/05/2022
12:37, **EDUARDO CORREA TAVARES** em 28/04/2022 15:59 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A
autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODE EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.380.045.822	1.537.186.068	365.113.375	68.471.092	10.524.662	-	3.398.750.624	209.255.705	-	3.189.494.918
Recursos Ordinários	3.854.774.892	1.537.119.688	365.113.375	68.413.111	10.523.994	-	1.873.604.724	207.346.403	-	1.666.258.321
Outros Recursos não Vinculados	1.525.270.929	66.380	-	57.981	668	-	1.525.145.900	1.909.302	-	1.523.236.598
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.132.311.577	438.979.773	10.031.871	78.136.212	27	-	1.605.163.693	96.778.862	-	1.508.384.831
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	35.546.381	7.334.001	-	2.231.827	-	-	25.980.553	-	-	25.980.553
Transferências do FUNDEB	71.055.764	383.460.462	-	4.566.730	-	-	(316.971.428)	-	-	(316.971.428)
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.177.812	3.167.280	-	378.942	-	-	1.631.590	-	-	1.631.590
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	270.392.026	26.955.573	8.759.106	29.405.163	-	-	205.272.184	39.160.243	-	166.111.941
Outros Recursos Vinculados à Saúde	59.303.521	4.012.096	638.398	15.498.027	-	-	39.155.000	16.405.233	-	22.749.767
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.658.031	-	-	-	-	-	5.658.031	744.238	-	4.913.793
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	508.641.053	401.478	-	-	-	-	508.239.575	-	-	508.239.575
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	850.989.714	3.064.987	-	-	-	-	847.924.726	-	-	847.924.726
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	906.043	148.974	-	1.706.990	-	-	949.922	3.487.796	-	(4.437.718)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	324.641.233	10.434.922	634.367	24.348.533	27	-	289.223.384	36.981.352	-	252.242.032
TOTAL (III) = (I + II)	7.512.357.399	1.976.165.840	375.145.246	146.607.305	10.524.690	-	5.003.914.317	306.034.568	-	4.697.879.750

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/03/2022, às 11:00:00

1- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando,

2 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85648501. Cód. CRC: 149C49A

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, em 02/05/2022 12:37, EDUARDO CORRÊA TAVARES em 28/04/2022 15:59 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		6.652.811.596
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		6.648.761.610
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		6.648.761.610
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.814.065.373	42,32%
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <-%>	3.257.893.189	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <-%>	3.094.998.529	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	2.932.103.870	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 1.381.052.248	-20,77%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.297.523.219	200%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.307.384.543	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	- 647.998	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	- 283.499	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	306.034.568	4.697.879.750
Valor Total	-	-

FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/03/2022 às 11:00h

1 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

2 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres, pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá Vera de Nazaré Ferreira Diniz e pelo Governador do Estado do Amapá, Antônio Waldez Góes da Silva.



Cód. verificador: 85648500. Cód. CRC: AE3F74C

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, em 02/05/2022 12:38, EDUARDO CORREA TAVARES em 28/04/2022 15:59 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (REPUBLICAÇÃO) - 5º BIMESTRE DE 2021

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.825.089.518	6.044.068.687	1.046.131.024	17,31	5.259.231.802	87,01	784.836.885
RECEITAS CORRENTES	5.591.306.836	5.782.860.321	1.045.834.256	18,09	5.248.304.197	90,76	534.556.124
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	872.983.223	959.701.751	189.524.428	19,75	911.069.884	94,93	48.631.867
Impostos	831.247.665	917.966.193	180.773.257	19,69	867.816.365	94,54	50.149.828
Taxas	41.735.558	41.735.558	8.751.171	20,97	43.253.520	103,64	1.517.962
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	363.503.110	363.503.110	62.872.497	17,30	201.829.076	55,52	161.674.034
Contribuições Sociais	363.503.110	363.503.110	62.872.497	17,30	201.829.076	55,52	161.674.034
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	489.264.918	490.898.751	97.087.629	19,78	414.456.882	84,43	76.441.869
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	263.673	263.673	4.377	1,66	4.377	1,66	259.296
Valores Mobiliários	465.731.147	467.364.980	96.010.987	20,54	405.121.845	86,68	62.243.135
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	2.597.557	2.597.557	-	-	3.420.812	131,69	823.255
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	10.360.000	10.360.000	1.034.138	9,98	5.519.694	53,28	4.840.306
Demais Receitas Patrimoniais	10.312.541	10.312.541	38.128	0,37	390.154	3,78	9.922.387
RECEITA AGROPECUÁRIA	309.512	309.512	-	-	106.998	34,57	202.514
RECEITA INDUSTRIAL	195.000	195.000	7.978	4,09	34.660	17,77	160.340
RECEITA DE SERVIÇOS	14.214.200	14.214.200	2.027.618	14,26	9.381.276	66,00	4.832.924
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.490.200	12.490.200	1.922.859	15,39	9.053.282	72,48	3.436.918
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	600.000	600.000	104.759	17,46	327.995	54,67	272.005
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	1.124.000	1.124.000	-	-	-	-	1.124.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.840.324.370	3.942.166.555	692.653.581	17,57	3.703.707.043	93,95	238.459.512
Transferências da União e de suas Entidades	3.232.996.934	3.334.839.119	578.746.888	17,35	3.100.778.340	92,98	234.060.779
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	832.133	832.133	-	-	-	-	832.133
Transferências de Outras Instituições Públicas	606.495.303	606.495.303	113.906.693	18,78	602.928.704	99,41	3.566.599
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.512.503	11.871.442	1.660.525	13,99	7.718.378	65,02	4.153.064
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.322.876	8.322.876	1.172.943	14,09	3.616.725	43,46	4.706.151
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	362.409	362.409	150.839	41,62	947.605	261,47	585.196
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	1.827.218	3.186.157	336.744	10,57	3.154.048	98,99	32.109
RECEITAS DE CAPITAL	233.782.682	261.208.366	296.767	0,11	10.927.605	4,18	250.280.761
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	162.724.593	162.724.593	-	-	-	-	162.724.593
Operações de Crédito - Mercado Interno	135.000.000	135.000.000	-	-	-	-	135.000.000

Operações de Crédito - Mercado Externo	27.724.593	27.724.593	-	-	-	-	27.724.593
ALIENAÇÃO DE BENS	412.367	412.367	-	-	-	-	412.367
Alienação de Bens Móveis	76.700	76.700	-	-	-	-	76.700
Alienação de Bens Imóveis	335.667	335.667	-	-	-	-	335.667
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.645.722	98.071.406	296.767	0,30	10.927.304	11,14	87.144.102
Transferências da União e de suas Entidades	70.645.722	98.071.406	296.767	0,30	10.927.304	11,14	87.144.102
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	301	-	301
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	301	-	301
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	514.049.941	514.049.941	58.662.085	11,41	427.530.378	83,17	86.519.563
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.339.139.459	6.558.118.628	1.104.793.109	16,85	5.686.762.180	86,71	871.356.448
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.339.139.459	6.558.118.628	1.104.793.109	16,85	5.686.762.180	86,71	871.356.448
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.339.139.459	6.558.118.628	1.104.793.109	16,85	5.686.762.180	86,71	871.356.448
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	130.882.291	-	-	-	130.882.291	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	130.882.291	-	-	-	130.882.291	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.141.822.943	5.557.474.390	432.186.965	4.221.816.445	1.335.657.945	637.867.405	3.405.836.987	2.151.637.403	3.097.431.511	
DESPESAS CORRENTES	4.566.907.895	4.778.237.202	361.377.930	3.975.820.937	802.416.265	600.391.264	3.275.341.592	1.502.895.610	2.976.365.371	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.103.420.266	3.066.207.241	213.282.654	2.741.446.088	324.761.153	386.390.307	2.407.561.228	658.646.013	2.130.570.491	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	117.416.572	2.420.414	-	1.405.482	1.014.932	115.778	560.777	1.859.637	560.777	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.346.071.057	1.709.609.547	148.095.275	1.232.969.367	476.640.180	213.885.179	867.219.587	842.389.960	845.234.102	
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	1.346.071.057	1.709.609.547	148.095.275	1.232.969.367	476.640.180	213.885.179	867.219.587	842.389.960	845.234.102	
DESPESAS DE CAPITAL	519.001.979	779.213.162	70.809.036	245.995.508	533.217.654	37.476.141	130.495.395	648.717.767	121.066.141	
INVESTIMENTOS	420.035.863	721.223.793	73.797.331	209.109.284	512.114.509	39.910.762	96.369.184	624.854.609	94.147.629	
INVERSÕES FINANCEIRAS	32.474.564	42.663.477	4.826.000	22.785.555	19.877.922	4.886.000	22.725.555	19.937.922	15.517.855	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	66.491.552	15.325.892	1.837.705	14.100.668	1.225.224	2.451.379	11.400.656	3.925.236	11.400.656	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.913.069	24.026	-	-	24.026	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	206.224.228	165.194.816	17.195.535	146.056.408	19.138.408	39.702.208	127.667.874	37.526.942	72.148.725	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.348.047.171	5.722.669.206	449.382.500	4.367.872.854	1.354.796.352	677.569.613	3.533.504.862	2.189.164.344	3.169.580.236	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Divida Contratual										-
Amortização da Dívida Externa										-
Divida Mobiliária										-
Divida Contratual										-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.348.047.171	5.722.669.206	449.382.500	4.367.872.854	1.354.796.352	677.569.613	3.533.504.862	2.189.164.344	3.169.580.236	
SUPERÁVIT (XIII)							2.153.257.319			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.348.047.171	5.722.669.206	449.382.500	4.367.872.854	1.354.796.352	677.569.613	5.686.762.180	35.907.026	3.169.580.236	
RESERVA DO RPPS	991.092.288	991.092.288			991.092.288			991.092.288		

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/03/2022 às 11:00h

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

3 O desequilíbrio apresentado entre a dotação atualizada e a previsão da Receita é de R\$ 24.760.575,00 e refere-se à abertura de crédito adicional extraordinário no mês de março na unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde, o qual se encontra sem indicação de recursos correspondentes e será regularizado até o término do exercício

4 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85585900. Cód. CRC: ED357BC

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CORREA TAVARES** em 27/04/2022 10:10, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 25/04/2022 10:23 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	514.049.941	514.049.941	58.662.085	11,41	427.530.378	83,17	86.519.563
RECEITAS CORRENTES	514.049.941	514.049.941	58.662.085	11,41	427.530.378	83,17	86.519.563
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	505.349.941	505.349.941	58.662.085	11,61	415.880.302	82,30	89.469.639
Contribuições Sociais	505.349.941	505.349.941	58.662.085	11,61	415.880.302	82,30	89.469.639
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.700.000	8.700.000	-	-	11.650.076	133,91	2.950.076
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	8.700.000	8.700.000	-	-	11.650.076	133,91	2.950.076
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	206.224.228	165.194.816	17.195.535	146.056.408	19.138.408	39.702.208	127.667.874	37.526.942	72.148.725	
DESPESAS CORRENTES	206.224.228	165.194.816	17.195.535	146.056.408	19.138.408	39.702.208	127.667.874	37.526.942	72.148.725	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.224.228	165.194.816	17.195.535	146.056.408	19.138.408	39.702.208	127.667.874	37.526.942	72.148.725	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 85584549. Cód. CRC: 55E9215
 Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CORREA TAVARES** em 27/04/2022 10:11, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 25/04/2022 10:23 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA)	6.132.915.231	6.548.566.678	432.186.965	4.221.816.445	96,66	2.326.750.233	637.867.405	3.405.836.987	96,39	3.142.729.691	
01 - LEGISLATIVA	273.057.434	284.511.434	16.355.858	203.562.394	4,66	80.949.040	30.995.032	179.655.952	5,08	104.855.482	
031 - Ação Legislativa	55.486.651	55.486.651	386.933	28.384.009	0,65	27.102.642	3.606.054	13.635.562	0,39	41.851.089	
032 - Controle Externo	62.525.169	64.263.169	9.186.509	46.844.826	1,07	17.418.343	9.222.954	46.791.522	1,32	17.471.647	
122 - Administração Geral	149.200.614	158.916.614	5.465.804	125.412.408	2,87	33.504.206	17.675.672	117.967.123	3,34	40.949.491	
000 - Demais Subfunções	5.845.000	5.845.000	1.316.612	2.921.152	0,07	2.923.848	490.352	1.261.745	0,04	4.583.255	
02 - JUDICIÁRIA	369.165.854	386.881.541	8.472.244	350.310.173	8,02	36.571.368	55.622.910	278.235.686	7,87	108.645.856	
061 - Ação Judiciária	266.473.132	274.779.735	6.014.233	254.713.512	5,83	20.066.223	42.399.790	202.726.268	5,74	72.053.467	
122 - Administração Geral	102.692.722	112.101.806	2.458.011	95.596.662	2,19	16.505.144	13.223.120	75.509.418	2,14	36.592.388	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	227.331.315	238.881.635	21.879.776	163.822.552	3,75	75.059.083	28.624.337	139.561.060	3,95	99.320.575	
091- Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	325.000	325.000	54.802	141.232	0,00	183.768	59.224	127.334	0,00	197.666	
122 - Administração Geral	35.277.610	36.353.490	922.851	32.295.825	0,74	4.057.665	4.319.740	19.696.363	0,56	16.657.127	
000 - Demais Subfunções	191.728.705	202.203.145	20.902.123	131.385.496	3,01	70.817.649	24.245.372	119.737.364	3,39	82.465.781	
04 - ADMINISTRAÇÃO	445.543.545	465.075.596	11.422.878	386.709.671	8,85	78.365.925	27.055.055	319.085.578	9,03	145.990.018	
121 - Planejamento e Orçamento	12.610.754	13.548.724	952.157	3.936.336	0,09	9.612.388	449.297	1.928.527	0,05	11.620.197	
122 - Administração Geral	374.811.709	367.287.137	6.177.634	346.452.040	7,93	20.835.097	14.719.956	287.142.204	8,13	80.144.933	
123 - Administração Financeira	928.129	928.129	-	-	-	928.129	-	-	-	928.129	
124 - Controle Interno	1.462.100	1.462.100	30.500	1.101.542	0,03	360.558	180.318	842.357	0,02	619.743	
126 - Tecnologia da Informação	6.900.000	11.969.225	780.473	8.366.449	0,19	3.602.776	1.903.307	5.726.532	0,16	6.242.693	
127 - Ordenamento Territorial	430.000	930.000	3.802	3.802	0,00	3.802	3.802	3.802	0,00	926.198	
128 - Formação de Recursos Humanos	176.200	176.200	42.638	60.830	0,00	115.370	10.080	27.120	0,00	149.080	
129 - Administração de Receitas	36.494.559	35.952.993	983.535	2.759.627	0,06	33.193.366	911.764	1.791.772	0,05	34.161.221	
000 - Demais Subfunções	11.730.094	11.730.094	2.452.140	24.029.045	0,55	8.792.043	8.876.531	21.623.263	0,61	11.197.825	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	534.309.215	552.172.646	17.885.971	500.117.640	11,45	52.055.006	21.539.184	429.088.842	12,14	123.083.804	
181 - Policiamento	65.971.592	78.199.710	16.171.338	35.037.595	0,80	43.162.115	4.770.547	12.800.859	0,36	65.398.851	
182 - Defesa Civil	4.657.868	9.617.488	549.910	4.842.379	0,11	4.775.109	370.578	3.642.352	0,10	5.975.136	
183 - Informação e Inteligência	65.000	65.000	12.364	37.873	0,00	27.127	2.364	27.873	0,00	37.127	
122 - Administração Geral	463.283.134	464.029.278	1.152.359	460.140.244	10,53	3.889.034	16.395.694	412.558.210	11,68	51.471.068	
000 - Demais Subfunções	331.621	261.170	-	59.549	0,00	201.621	-	59.549	0,00	201.621	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	119.769.682	149.409.831	20.239.611	99.687.696	2,28	49.722.135	11.757.403	70.459.299	1,99	78.950.532	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	42.123.664	44.305.509	5.288.149	21.407.979	0,49	22.897.530	253.203	4.558.930	0,13	39.746.579	
244 - Assistência Comunitária	74.978.436	101.436.740	14.665.539	76.384.077	1,75	25.052.663	11.120.110	64.564.726	1,83	36.872.014	
122 - Administração Geral	2.667.582	3.667.582	285.923	1.895.640	0,04	1.771.942	384.090	1.335.642	0,04	2.331.940	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.349.581.947	1.349.581.947	42.775.632	227.234.862	5,20	1.122.347.085	45.413.868	221.718.545	6,27	1.127.863.402	
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.311.295.841	1.311.295.841	41.247.869	209.069.613	4,79	1.102.226.228	42.540.826	207.979.395	5,89	1.103.316.446	
122 - Administração Geral	38.286.106	38.286.106	1.527.763	18.165.249	0,42	20.120.857	2.873.042	13.739.150	0,39	24.546.956	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	960.440.670	1.173.719.405	33.482.405	980.573.355	22,45	193.146.050	188.132.841	644.239.301	18,23	529.480.104	
301 - Atenção Básica	14.489.596	15.345.642	2.046	14.259.364	0,33	1.086.278	1.462.262	11.337.866	0,32	4.007.776	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	375.763.256	520.230.223	25.875.960	397.174.485	9,09	123.055.738	81.923.154	267.720.659	7,58	252.509.564	
304 - Vigilância Sanitária	3.685.659	3.860.388	153.713	286.687	0,01	3.573.701	56.098	88.571	0,00	3.771.817	
305 - Vigilância Epidemiológica	3.940.770	37.678.287	764.039	3.310.281	0,08	34.368.006	1.043.125	1.591.369	0,05	36.086.918	
122 - Administração Geral	558.013.791	594.615.367	6.686.646	565.185.046	12,94	29.430.321	103.648.202	363.352.835	10,28	231.262.532	
000 - Demais Subfunções	4.547.598	1.989.498	357.491	1.632.007	0,01	1.632.007	-	148.000	0,00	1.841.498	
11 - TRABALHO	4.109.386	4.681.303	2.171	1.648.319	0,04	3.032.984	2.171	1.648.319	0,05	3.032.984	
333 - Empregabilidade	2.748.800	2.922.105	-	143.614	0,00	2.778.491	-	143.614	0,00	2.778.491	
334 - Fomento ao Trabalho	1.360.586	1.759.198	2.171	1.504.705	0,03	254.493	2.171	1.504.705	0,04	254.493	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	1.187.389.201	1.184.353.834	195.066.659	951.560.529	21,79	232.793.305	171.151.694	863.956.979	24,45	320.396.855	

361 - Ensino Fundamental	601.007.316	602.404.636	113.419.950	497.489.226	11,39	104.915.410	98.613.929	457.363.839	12,94	145.040.797
362 - Ensino Médio	220.156.620	231.959.620	41.854.432	170.119.689	3,89	61.839.931	33.467.739	150.805.146	4,27	81.154.474
363 - Ensino Profissional	1.850.000	4.270.000	-	724.318	0,02	3.545.682	60.336	428.313	0,01	3.841.687
364 - Ensino Superior	29.447.861	33.289.116	579.928	6.511.602	0,15	26.777.514	1.061.628	3.746.124	0,11	29.542.992
365 - Educação Infantil	20.000	20.000	-	19.330	0,00	670	-	-	-	20.000
366 - Educação de Jovens e Adultos	61.597.306	61.604.306	10.049.869	51.861.718	1,19	9.742.588	10.049.869	51.815.759	1,47	9.788.547
367 - Educação Especial	200.000	200.000	-	107.680	0,00	92.320	-	18.080	0,00	181.920
122 - Administração Geral	270.875.694	246.390.257	28.562.744	223.366.272	5,11	23.023.985	27.252.883	198.545.823	5,62	47.844.434
000 - Demais Subfunções	2.234.404	4.215.899	599.736	1.360.694	0,03	2.855.205	645.311	1.233.894	0,03	2.982.005
13 - CULTURA	13.708.000	14.295.374	62.844	7.412.074	0,17	6.883.300	939.543	4.386.468	0,12	9.908.906
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	110.000	110.000	-	-	-	110.000	-	-	-	110.000
392 - Difusão Cultural	8.711.000	9.298.374	52.978	2.684.065	0,06	6.614.309	152.831	807.583	0,02	8.490.791
122 - Administração Geral	4.887.000	4.887.000	9.867	4.728.009	0,11	158.991	786.713	3.578.885	0,10	1.308.115
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	20.891.504	88.275.956	3.889.826	17.389.038	0,40	70.886.918	4.324.597	14.346.258	0,41	73.929.698
421 - Custódia e Reintegração Social	16.686.154	83.894.606	3.480.577	15.711.656	0,36	68.182.951	3.826.615	12.819.714	0,36	71.074.892
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.257.000	1.433.000	60.804	136.734	0,00	1.296.266	60.804	132.337	0,00	1.300.663
423 - Assistência aos Povos Indígenas	240.000	240.000	-	4.964	0,00	235.036	-	4.964	0,00	235.036
122 - Administração Geral	2.588.350	2.588.350	348.445	1.535.685	0,04	1.052.665	437.178	1.389.242	0,04	1.199.108
000 - Demais Subfunções	120.000	120.000	-	-	-	120.000	-	-	-	120.000
15 - URBANISMO	36.567.134	72.864.458	2.690.871	21.597.840	0,49	51.266.618	3.382.734	8.312.306	0,24	64.552.152
451 - Infra-Estrutura Urbana	35.147.134	65.649.933	1.971.756	16.995.459	0,39	48.654.444	3.234.936	7.935.097	0,22	57.714.806
452 - Serviços Urbanos	100.000	4.860.055	155	3.147.500	0,07	1.712.555	155	1.445	0,00	4.858.610
122 - Administração Geral	1.320.000	2.354.500	718.960	1.454.882	0,03	899.618	147.644	375.764	0,01	1.978.736
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	11.611.260	54.473.160	93.480	33.165.617	0,76	21.307.543	4.044.283	13.201.148	0,37	41.272.012
482 - Habitação Urbana	11.611.260	54.473.160	93.480	33.165.617	0,76	21.307.543	4.044.283	13.201.148	0,37	41.272.012
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	20.600.000	26.188.913	2.674.000	15.585.555	0,36	10.603.358	2.614.000	15.525.555	0,44	10.663.358
512 - Saneamento Básico Urbano	20.600.000	26.188.913	2.674.000	15.585.555	0,36	10.603.358	2.614.000	15.525.555	0,44	10.663.358
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	10.979.827	18.775.049	791.485	1.734.168	0,04	17.040.881	314.796	1.165.525	0,03	17.609.524
541 - Preservação e Conservação Ambiental	9.044.827	16.840.049	500.182	895.812	0,02	15.944.237	117.264	474.912	0,01	16.365.137
542 - Controle Ambiental	570.000	570.000	6.693	16.915	0,00	553.085	6.693	16.915	0,00	553.085
544 - Recursos Hídricos	230.000	230.000	-	-	-	230.000	-	-	-	230.000
122 - Administração Geral	1.135.000	1.135.000	284.609	821.441	0,02	313.559	190.838	673.699	0,02	461.301
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.742.063	12.873.275	1.665.535	4.891.378	0,11	7.981.897	1.144.750	3.948.343	0,11	8.924.932
571 - Desenvolvimento Científico	1.674.387	3.630.962	30.445	916.943	0,02	2.714.019	21.445	855.950	0,02	2.775.012
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.673.690	3.595.341	619.703	1.196.037	0,03	2.399.304	565.559	934.225	0,03	2.661.116
122 - Administração Geral	3.393.986	5.646.972	1.015.387	2.778.397	0,06	2.868.575	557.746	2.158.168	0,06	3.488.804
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	27.501.973	35.338.636	1.888.870	9.360.087	0,21	25.978.549	1.790.748	7.885.430	0,22	27.453.206
605 - Abastecimento	6.794.237	9.620.347	-	9.620.347	-	-	-	-	-	9.620.347
606 - Extensão Rural	4.991.580	7.522.122	187.817	640.366	0,01	6.881.756	165.212	617.761	0,02	6.904.361
607 - Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	7.078.156	9.493.167	521.471	4.076.224	0,09	5.416.943	521.830	2.883.154	0,08	6.610.013
000 - Demais Subfunções	8.638.000	8.703.000	1.179.582	4.643.496	0,11	4.059.504	1.103.705	4.384.515	0,12	4.318.485
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.243.560	3.159.521	197.208	829.482	0,02	2.330.039	125.606	457.361	0,01	2.702.160
122 - Administração Geral	1.444.337	2.360.298	178.717	736.743	0,02	1.623.555	100.741	397.257	0,01	1.963.041
000 - Demais Subfunções	799.223	799.223	18.491	92.739	0,00	706.484	24.865	60.104	0,00	739.119
22 - INDÚSTRIA	488.222	488.222	8.549	52.211	0,00	436.011	2.549	21.011	0,00	467.211
661 - Promoção Industrial	187.000	187.000	258	30.091	0,00	156.909	258	17.491	0,00	169.509
663 - Mineração	128.260	128.260	2.291	16.119	0,00	112.141	2.291	3.519	0,00	124.741
000 - Demais Subfunções	172.962	172.962	6.000	6.000	0,00	166.962	-	-	-	172.962
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.557.448	20.763.448	539.428	12.449.845	0,29	8.313.603	687.358	11.289.171	0,32	9.474.277
691 - Promoção Comercial	170.000	2.606.000	3.818	2.275.076	0,05	330.924	33.818	1.880.576	0,05	725.424
694 - Serviços Financeiros	5.874.264	10.974.264	-	7.200.000	0,16	3.774.264	-	7.200.000	0,20	3.774.264
695 - Turismo	890.400	1.060.400	293.675	406.166	0,01	654.234	293.675	406.166	0,01	654.234
122 - Administração Geral	5.205.784	5.565.784	212.792	2.103.186	0,05	3.462.598	330.721	1.337.012	0,04	4.228.772
000 - Demais Subfunções	417.000	557.000	29.143	465.416	0,01	91.584	29.143	465.416	0,01	91.584
24 - COMUNICAÇÕES	10.744.657	16.921.967	2.634.664	13.200.672	0,30	3.721.295	2.496.550	12.912.107	0,37	4.009.860
122 - Administração Geral	1.194.557	1.530.867	318.240	1.008.207	0,02	522.660	180.127	721.350	0,02	809.517
000 - Demais Subfunções	9.550.100	15.391.100	2.316.424	12.192.465	0,28	3.198.635	2.316.424	12.190.758	0,35	3.200.342
25 - ENERGIA	9.100.300	16.100.300	7.500.000	-	-	16.100.300	7.500.000	-	-	16.100.300
752 - Energia Elétrica	9.000.300	16.000.300	7.500.000	-	-	16.000.300	7.500.000	-	-	16.000.300

753 - Petróleo	100.000	100.000	-	-	-	100.000	-	-	-	100.000
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	172.343.307	280.601.755	52.164.507	154.420.666	3,54	126.181.089	36.292.455	103.486.988	2,93	177.114.767
781 - Transporte Aéreo	2.522.000	2.522.000	155.954	1.540.298	0,04	981.702	433.085	1.283.495	0,04	1.238.505
782 - Transporte Rodoviário	124.066.724	225.769.075	48.265.169	116.161.297	2,66	109.607.778	28.901.390	74.113.095	2,10	151.655.980
784 - Transporte Hidroviário	5.380.000	7.180.000	1.937.833	7.163.454	0,16	16.546	1.431.490	5.651.835	0,16	1.528.165
122 - Administração Geral	35.042.862	34.470.554	1.730.264	25.676.367	0,59	8.794.187	4.510.280	18.651.570	0,53	15.818.984
000 - Demais Subfunções	5.331.721	10.660.126	75.287	3.879.250	0,09	6.780.876	1.016.210	3.786.993	0,11	6.873.133
27 - DESPORTO E LAZER	10.117.400	14.804.329	2.594.224	5.129.419	0,12	9.674.910	1.409.771	3.906.860	0,11	10.897.469
811 - Desporto de Rendimento	500.000	1.297.200	-	585.200	0,01	712.000	-	585.200	0,02	712.000
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	3.907.000	7.201.729	224.894	224.894	0,01	6.976.835	161.387	161.387	0,00	7.040.342
122 - Administração Geral	5.710.400	6.305.400	2.369.330	4.319.326	0,10	1.986.074	1.248.384	3.160.273	0,09	3.145.127
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	239.107.258	83.349.117	208.270	59.371.203	1,36	23.977.914	5.503.171	57.342.897	1,62	26.006.220
843 - Serviço da Dívida Interna	169.433.894	2.012.076	-	261.252	0,01	1.750.824	-	-	-	2.012.076
845 - Transferências	-	10.000.000	-	10.000.000	0,23	-	-	10.000.000	0,28	-
846 - Outros Encargos Especiais	69.673.364	71.337.041	208.270	49.109.951	1,12	22.227.090	5.503.171	47.342.897	1,34	23.994.144
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.913.069	24.026	-	-	-	24.026	-	-	-	24.026
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.913.069	24.026	-	-	-	24.026	-	-	-	24.026
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA (II)	206.224.228	165.194.816	17.195.535	146.056.408	3,34	19.138.408	39.702.208	127.667.874	3,61	37.526.942
TOTAL (III) = (I + II)	6.339.139.459	6.713.761.494	449.382.500	4.367.872.854	100,00	2.345.888.640	677.569.613	3.533.504.862	100,00	3.180.256.632

FONTE: Sistema: SfafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/03/2022 às 11:00h.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 O desequilíbrio apresentado entre a dotação atualizada e a previsão da Receita é de R\$ 24.760.575,00 e refere-se à abertura de crédito adicional extraordinário no mês de março na unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde, o qual se encontra sem indicação de recursos correspondentes e será regularizado até o término do exercício.

3 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85585909. Cód. CRC: 87CB24B

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CORRÊA TAVARES** em 28/04/2022 17:19, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 25/04/2022 10:24 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	206.224.228	165.194.816	17.195.535	146.056.408	3,34	19.138.408	39.702.208	127.667.874	3,61	37.526.942	
01 - LEGISLATIVA	3.635.002	3.635.002	647.503	3.170.492	0,07	464.510	647.503	3.170.492	0,09	464.510	
031 - Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
032 - Controle Externo	3.469.000	3.469.000	647.503	3.170.492	0,07	298.508	647.503	3.170.492	0,09	298.508	
122 - Administração Geral	166.002	166.002	-	-	-	166.002	-	-	-	166.002	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	16.794.826	23.944.826	-	23.844.826	0,55	100.000	4.831.602	18.354.197	0,52	5.590.629	
061 - Ação Judiciária	12.566.826	18.286.826	-	18.186.826	0,42	100.000	4.048.209	14.199.351	0,40	4.087.475	
122 - Administração Geral	4.228.000	5.658.000	-	5.658.000	0,13	-	783.393	4.154.846	0,12	1.503.154	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	10.328.917	10.027.917	-	9.991.524	0,23	36.393	1.635.597	7.398.800	0,21	2.629.117	
091 - Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	1.868.000	1.567.000	-	1.567.000	0,04	-	254.538	1.187.041	0,03	379.959	
000 - Demais Subfunções	8.460.917	8.460.917	-	8.424.524	0,19	36.393	1.381.059	6.211.759	0,18	2.249.158	
04 - ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	74.182.841	26.304.429	-	26.304.428	0,60	1,50	16.008.895	16.008.895	0,45	10.295.534	
272 - Previdência do Regime Estatutário	74.182.841	26.304.429	-	26.304.428	0,60	1,50	16.008.895	16.008.895	0,45	10.295.534	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11 - TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	101.182.642	101.182.642	16.548.032	82.645.138	1,89	18.537.504	16.548.032	82.645.138	2,34	18.537.504	
361 - Ensino Fundamental	53.533.620	53.533.620	10.197.451	46.030.626	1,05	7.502.994	10.197.451	46.030.626	1,30	7.502.994	
362 - Ensino Médio	18.119.951	18.119.951	3.217.473	14.848.393	0,34	3.271.558	3.217.473	14.848.393	0,42	3.271.558	
363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
366 - Educação de Jovens e Adultos	7.379.677	7.379.677	1.305.258	6.185.219	0,14	1.194.458	1.305.258	6.185.219	0,18	1.194.458	
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	22.149.394	22.149.394	1.827.850	15.580.900	0,36	6.568.494	1.827.850	15.580.900	0,44	6.568.494	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

13 - CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 - URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
603 - Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
604 - Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
605 - Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
695 - Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25 - ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
753 - Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	100.000	100.000	-	100.000	0,00	-	30.579	90.351	0,00	9.649
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
782 - Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	100.000	100.000	-	100.000	0,00	-	30.579	90.351	0,00	9.649
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 85585908. Cód. CRC: 44A4ABC
Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CORRÊA TAVARES** em 28/04/2022 17:18, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 25/04/2022 10:25 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2020 A OUTUBRO DE 2021 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	NOVEMBRO 2020	DEZEMBRO 2020	JANEIRO 2021	FEVEREIRO 2021	MARÇO 2021	ABRIL 2021	MAIO 2021	JUNHO 2021	JULHO 2021	AGOSTO 2021	SETEMBRO 2021	OUTUBRO 2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	642.286.794	985.208.202	544.541.227	853.503.167	597.517.245	607.072.512	620.244.895	690.036.978	564.753.453	669.834.769	548.414.869	726.618.498	8.050.032.610	6.882.558.856
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.817.877	206.117.851	123.642.545	151.932.945	150.758.077	122.495.897	119.564.064	152.120.351	131.772.901	131.824.745	146.636.043	145.050.167	1.712.733.462	1.351.822.237
ICMS	112.603.870	104.922.288	105.878.204	98.577.942	87.801.097	94.846.171	92.305.135	111.637.208	108.379.521	106.456.794	118.991.900	118.059.486	1.260.459.586	958.563.997
IPVA	3.089.997	5.867.713	6.131.243	6.561.782	20.164.121	3.386.399	6.890.505	9.522.325	6.723.285	7.214.597	6.846.612	5.298.387	87.718.966	72.546.802
ITCD	140.866	322.480	75.642	66.421	30.477	190.254	168.239	431.142	188.697	156.641	138.430	132.771	2.042.063	1.443.688
IRRF	11.909.208	90.286.203	6.933.984	42.960.075	36.610.496	20.679.316	13.253.059	24.621.907	10.946.961	12.167.653	14.762.778	16.480.529	301.612.169	277.532.192
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.073.935	4.699.167	4.623.472	3.766.724	6.151.886	3.391.757	6.947.125	5.907.769	5.534.436	5.829.061	5.896.322	5.079.023	60.900.678	41.735.558
Contribuições	9.209.119	14.195.241	22.951.130	16.224.492	9.511.786	14.690.186	9.585.663	27.189.861	14.205.674	24.597.788	31.181.064	31.691.433	225.233.436	363.503.110
Receita Patrimonial	85.186.708	280.106.620	10.030.680	21.526.857	45.083.248	63.208.751	76.034.953	29.398.781	45.261.959	26.824.024	18.393.840	78.693.790	779.750.209	490.898.751
Rendimentos de Aplicação Financeira	84.210.599	279.126.784	9.502.425	21.019.917	44.574.981	62.235.792	76.006.178	29.347.927	41.540.020	24.883.619	18.349.748	77.661.239	768.459.228	467.266.847
Outras Receitas Patrimoniais	976.109	979.836	528.255	506.940	508.267	972.960	28.775	50.854	3.721.939	1.940.405	44.091	1.032.551	11.290.981	23.631.904
Receita Agropecuária	0	37.809	0	0	0	0	106.998	0	0	0	0	0	144.807	309.512
Receita Industrial	0	18.614	0	0	0	0	10.361	2.387	5.822	4.466	4.457	3.521	53.274	195.000
Receita de Serviços	793.364	862.480	844.330	843.131	730.972	1.139.223	851.126	883.530	895.515	1.165.830	1.026.701	1.000.916	11.037.120	14.214.200
Transferências Correntes	415.180.822	480.969.041	386.762.856	661.997.081	391.143.601	404.092.255	413.107.204	479.608.627	371.692.046	485.118.031	349.785.247	469.905.663	5.309.362.473	4.649.744.604
Cota-Parte do FPE	332.342.361	350.538.069	352.130.086	476.449.703	315.154.833	329.470.668	393.183.198	343.917.562	303.489.384	383.102.535	298.682.509	332.279.894	4.210.740.802	3.518.820.906
Transferências da LC 87/1996 - ICMS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.944.700
Transferências da LC 61/1989 - IPI	841.876	885.435	1.047.939	857.216	1.017.879	1.020.885	986.743	905.156	1.045.455	879.139	1.046.035	1.076.700	11.610.458	7.815.923
Transferências do FUNDEB	2.281.115	119.225.858	0	138.115.508	57.303.773	57.610.577	0	111.838.734	47.576.760	76.576.659	53.540.027	60.366.666	724.435.676	606.495.303
Outras Transferências Correntes	79.715.470	10.319.680	33.584.831	46.574.654	17.667.115	15.990.124	18.937.262	22.947.176	19.580.447	24.559.698	-3.483.324	76.182.403	362.575.537	510.667.772
Outras Receitas Correntes	1.098.904	2.900.546	309.686	978.662	289.561	1.435.839	992.500	832.183	919.537	299.884	1.387.517	273.008	11.717.827	11.871.442
DEDUÇÕES (II)	120.145.363	133.003.137	139.709.162	155.157.407	120.033.512	120.852.739	129.554.218	138.008.449	122.432.309	146.556.530	134.529.264	144.752.426	1.604.767.516	1.463.260.425
Transferências Constitucionais e Legais	29.906.284	29.395.474	29.796.997	28.138.575	32.285.707	25.660.619	26.768.046	32.896.530	30.717.462	30.441.048	33.432.789	32.433.232	361.872.760	204.265.756
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6.406.079	16.988.567	22.816.392	16.085.388	9.368.653	14.536.876	9.429.227	18.404.674	13.890.647	22.637.886	22.637.886	27.433.636	200.635.913	363.446.221
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	10.582	20.245	2.677	59.430	3.489	4.367	3.930	4.049	2.762	4.050	4.050	2.762	122.393	115.669
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	83.822.418	86.631.853	87.093.096	110.874.014	78.375.663	80.650.877	93.353.015	86.703.195	77.821.438	93.473.546	78.454.540	84.882.796	1.042.136.450	895.432.779
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	522.141.431	852.172.064	404.832.065	698.345.761	477.483.733	486.219.774	490.690.677	552.028.530	442.321.144	523.278.239	413.885.605	581.866.072	6.445.265.094	5.419.298.431
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.049.986	0	0	4.049.986	5.029.986
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	522.141.431	852.172.064	404.832.065	698.345.761	477.483.733	486.219.774	490.690.677	552.028.530	442.321.144	519.228.253	413.885.605	581.866.072	6.441.215.108	5.414.268.445
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	522.141.431	852.172.064	404.832.065	698.345.761	477.483.733	486.219.774	490.690.677	552.028.530	442.321.144	519.228.253	413.885.605	581.866.072	6.441.215.108	5.414.268.445

FONTE: Sistema: SIAFAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/03/2022 às 10:00h.

1 A Receita Corrente Líquida apresentada sofreu alterações no saldo acumulado em função das retificações dos RREO do exercício de 2020 e acréscimo das Receitas da Amapá Previdência, uma vez que a Secretaria da Fazenda recebeu os relatórios da unidade gestora citada apenas após a publicação do RREO do 2º bimestre de 2021.

2 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

3 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 85585907. Cód. CRC: F222A07
Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CORREA TAVARES em 27/04/2022 10:12, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 25/04/2022 10:25 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	257.691.573		175.870.705
Receita de Contribuições dos Segurados	137.198.617		73.835.971
Ativo	129.685.598		73.763.749
Inativo	7.504.586		8.354
Pensionista	8.433		63.867
Receita de Contribuições Patronais	10.503		8.526
Ativo	10.503		8.526
Inativo	-		-
Pensionista	-		-
Receita Patrimonial	113.778.383		100.318.160
Receitas Imobiliárias	-		-
Receitas de Valores Mobiliários	113.778.383		100.318.160
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	-		-
Outras Receitas Correntes	6.704.070		1.708.048
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	13.270		-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-		-
Demais Receitas Correntes	6.690.800		1.708.048
RECEITAS DE CAPITAL (III)	85.559		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	85.559		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	257.777.132		175.870.705

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios - Civil	13.200.000	7.179.453	7.176.258	7.168.421	-
Aposentadorias	4.500.000	1.713.848	1.713.848	1.713.848	-
Pensões por Morte	8.700.000	5.465.604	5.462.410	5.454.573	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.200.000	7.179.453	7.176.258	7.168.421	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	244.577.132	168.691.252	168.694.447	168.702.284	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.958.684
Investimentos e Aplicações	1.736.097.535
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	523.581.243	410.236.274
Receita de Contribuições dos Segurados	175.314.334	108.732.457
Ativo	163.712.891	102.999.886
Inativo	10.623.034	4.327.143
Pensionista	978.409	1.405.429
Receita de Contribuições Patronais	46.386	26.877
Ativo	46.386	26.877
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	345.318.661	292.336.091
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	345.318.661	292.336.091
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	2.901.862	9.140.849
Compensação Previdenciária entre os regimes	45.510	56.163
Demais Receitas Correntes	2.856.352	9.084.686
RECEITAS DE CAPITAL (III)	276.808	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	276.808	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VII)	523.858.051	410.236.274

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	281.000.000	145.621.941	145.576.933	145.555.517	-
Aposentadorias	220.000.000	108.851.165	108.842.942	108.842.942	-
Pensões por Morte	61.000.000	36.770.776	36.733.992	36.712.575	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VIII)	281.000.000	145.621.941	145.576.933	145.555.517	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII - VIII)*	242.858.051	264.614.333	264.659.341	264.680.757	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-				
Recursos para Formação de Reserva	-				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (X)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XI)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)=(X - XI)²	-	-	-	-	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	10.653.829	5.559.878	4.174.265	4.035.678	-
Pensões	5.243.110	2.073.132	1.606.064	1.541.086	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	15.896.939	7.633.010	5.780.329	5.576.764	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII - XIV)²	-	15.896.939	-	7.633.010	-

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	-	-
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	-	-
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	-	-
Outras contribuições	-	-
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XVI)	-	-

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XVII)	-	-	-	-	-
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XVIII)=(XVI - XVII)²	-	-	-	-	

Fonte: Relatório recebido em 09/11/2021 pela Secretaria da do Estado da Fazenda e emitido pela Amapá Previdência (Amprev) em 20/03/2022.

1 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85585906. Cód. CRC: F52057A
Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CORREA TAVARES** em 27/04/2022 10:12, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 25/04/2022 10:26 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.782.860.321		5.248.304.197
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	959.701.751		911.069.884
ICMS	608.956.763		625.766.076
IPVA	30.322.288		31.496.502
ITCD	1.154.950		1.262.973
IRRF	277.532.192		199.416.758
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.735.558		53.127.576
Contribuições	363.503.110		201.829.076
Receita Patrimonial	490.898.751		414.456.882
Aplicações Financeiras (II)	467.266.847		405.121.845
Outras Receitas Patrimoniais	23.631.904		9.335.036
Transferências Correntes	3.942.166.555		3.703.707.043
Cota-Parte do FPE	2.815.056.725		2.822.288.297
Transferências da LC 87/1996	4.755.760		-
Transferências da LC 61/1989	5.190.995		5.949.655
Transferências do FUNDEB	606.495.303		602.928.704
Outras Transferências Correntes	510.667.772		272.540.387
Demais Receitas Correntes	26.590.154		17.241.312
Outras Receitas Financeiras (III)	-		56.663
Receitas Correntes Restantes	26.590.154		17.184.650
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	5.315.593.474		4.843.125.689
RECEITAS DE CAPITAL (V)	261.208.366		10.927.605
Operações de Crédito (VI)	162.724.593		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	412.367		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	412.367		-
Transferências de Capital	98.071.406		10.927.304
Convênios	74.932.806		1.609.274
Outras Transferências de Capital	23.138.600		9.318.029
Outras Receitas de Capital	-		301
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		301
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	98.483.773		10.927.605
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	5.414.077.247		4.854.053.294

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.778.237.202	3.975.820.937	3.275.341.592	2.976.365.371	156.567.098	119.302.207	117.398.098	
Pessoal e Encargos Sociais	3.066.207.241	2.741.446.088	2.407.561.228	2.130.570.491	107.353.094	13.377.822	13.375.355	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.420.414	1.405.482	560.777	560.777	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.709.609.547	1.232.969.367	867.219.587	845.234.102	49.214.004	105.924.385	104.022.743	
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	1.709.609.547	1.232.969.367	867.219.587	845.234.102	49.214.004	105.924.385	104.022.743	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	4.775.816.788	3.974.415.455	3.274.780.815	2.975.804.593	156.567.098	119.302.207	117.398.098	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	779.213.162	245.995.508	130.495.395	121.066.141	7.878.849	78.279.877	71.474.697	
Investimentos	721.223.793	209.109.284	96.369.184	94.147.629	4.228.849	78.279.877	71.474.697	
Inversões Financeiras	42.663.477	22.785.555	22.725.555	15.517.855	3.650.000	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	42.663.477	22.785.555	22.725.555	15.517.855	3.650.000	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	15.325.892	14.100.668	11.400.656	11.400.656	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	763.887.270	231.894.840	119.094.739	109.665.485	7.878.849	78.279.877	71.474.697	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	24.026	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	5.539.728.084	4.206.310.295	3.393.875.554	3.085.470.078	164.445.947	197.582.085	188.872.795	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.415.264.475	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		186.942.844						
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2021						
		VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		10.302.298						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		-						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.425.566.773	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(192.581.001)						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.763.805.337	4.938.187.049
DEDUÇÕES (XXIX)	1.262.392.613	5.421.636.554
Disponibilidade de Caixa	1.260.629.481	5.419.873.421
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.160.456.143	8.175.171.278
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.899.826.662	2.755.297.857
Demais Haveres Financeiros	1.763.133	1.763.133
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.501.412.724	(483.449.505)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.984.862.229
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		144.528.805
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.840.333.423
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.830.031.125
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		130.882.291
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		130.882.291
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		991.092.288

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/2021
DESPESAS CORRENTES (XLI)	3.817.475.096	4.121.877.346	3.334.496.923	3.403.009.466		
Pessoal e Encargos Sociais	2.844.894.502	2.887.502.497	2.605.553.499	2.535.229.102		
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	5.798.030	1.405.482	1.069.609	560.777		
Outras Despesas Correntes	966.782.564	1.232.969.367	727.873.816	867.219.587		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	3.811.677.066	4.120.471.864	3.333.427.314	3.402.448.689		
Transferências Constitucionais (XLIV)	-	-	-	-		
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	49.033.864	48.052.553	39.635.818	46.285.999		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	3.762.643.202	4.072.419.311	3.293.791.497	3.356.162.690		

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema: SifaeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/03/2022 às 11:00h.

1 O desequilíbrio apresentado entre a dotação atualizada e a previsão da Receita é de R\$ 24.760.575,00 e refere-se à abertura de crédito adicional extraordinário no mês de março na unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde, o qual se encontra sem indicação de recursos correspondentes e será regularizado até o término do exercício.

2 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85585905. Cód. CRC: 23CEF5F
Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CORREA TAVARES em 27/04/2022 10:12, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 25/04/2022 10:26 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.404.410.808	514.039.938	164.445.947	34.002	2.753.970.797	44.424.354	398.458.561	197.582.085	188.872.795	4.570.388	249.439.731	3.003.410.528
1 - EXECUTIVO	2.400.664.273	503.585.422	153.545.423	28.247	2.750.676.025	44.364.212	357.559.945	167.119.154	158.426.644	1.673.275	241.824.239	2.992.500.263
2 - LEGISLATIVO	1.336.751	290.154	290.154	1	1.336.750	-	7.339.924	4.341.173	4.341.173	2.737.903	260.848	1.597.598
01 - Assembléia Legislativa	1.204.126	-	-	1	1.204.125	-	2.031.365	1.320.851	1.320.851	2.737.903	-	823.263
02 - Tribunal de Contas	132.625	290.154	290.154	-	132.625	-	5.308.559	3.020.322	3.020.322	-	2.288.236	2.420.861
3 - JUDICIÁRIO	13.400	8.771.986	8.717.202	-	68.185	60.142	15.255.880	12.063.899	12.063.723	64.439	3.187.860	3.256.044
03 - Tribunal de Justiça	13.400	8.771.986	8.717.202	-	68.185	60.142	15.255.880	12.063.899	12.063.723	64.439	3.187.860	3.256.044
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	10.000	1.392.376	276.439	5.755	1.120.182	-	17.585.704	13.419.888	13.403.284	94.771	4.087.649	5.207.831
04 - Ministério Público	10.000	1.392.376	276.439	5.755	1.120.182	-	17.585.704	13.419.888	13.403.284	94.771	4.087.649	5.207.831
5 - DEFENSORIA	2.386.384	-	1.616.729	-	769.655	-	717.108	637.971	637.971	-	79.137	848.792
05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	2.386.384	-	1.616.729	-	769.655	-	717.108	637.971	637.971	-	79.137	848.792
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	240.400.430	176.888.754	7.199.940	-	410.089.243	-	1.463.725	1.130.114	1.130.114	-	333.611	410.422.855
1 - EXECUTIVO	239.576.457	175.478.638	6.052.593	-	409.002.501	-	27.643	13.156	13.156	-	14.487	409.016.988
2 - LEGISLATIVO	-	262.769	-	-	262.769	-	-	-	-	-	-	262.769
01 - Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 - Tribunal de Contas	-	262.769	-	-	262.769	-	-	-	-	-	-	262.769
3 - JUDICIÁRIO	-	1.147.347	1.147.347	-	-	-	800.456	521.038	521.038	-	279.417	279.417
03 - Tribunal de Justiça	-	1.147.347	1.147.347	-	-	-	800.456	521.038	521.038	-	279.417	279.417
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	635.627	595.920	595.920	-	39.707	39.707
04 - Ministério Público	-	-	-	-	-	-	635.627	595.920	595.920	-	39.707	39.707
5 - DEFENSORIA	823.973	-	-	-	823.973	-	-	-	-	-	-	823.973
05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	823.973	-	-	-	823.973	-	-	-	-	-	-	823.973
TOTAL (III) = (I + II)	2.644.811.238	690.928.692	171.645.887	34.002	3.164.060.041	44.424.354	399.922.286	198.712.198	190.002.909	4.570.388	249.773.343	3.413.833.383

FONTE: Sistema: SifaeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIARIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/03/2022 às 11:00h.

1 O Restos a Pagar Processados(RPP) cancelados pelo Ministério Público do Estado do Amapá (MP) no valor de R\$ 5.754,74 é proveniente de acerto de liquidação, que no final do exercício financeiro 2020 foi inscrito em Restos a Pagar Processados, uma vez que, após análise prévia do MP para posterior pagamento, foi verificado e constatado que a quantia a ser desembolsada com obrigações patronais não era R\$246.020,98, como estava inscrito em RPP, mas sim R\$ 240.266,24, ou seja, ocorreu um equívoco no momento da liquidação, que deu causa à necessidade de cancelamento no exercício financeiro de 2021.

2 Na coluna de RP Processados, conforme justificativa da Universidade do Estado do Amapá, o valor de R\$ 8.000,00 refere-se às Notas Patrimoniais de nº 2021NP00014(R\$4.000,00) e 2021NP00015(R\$4.000,00), nas quais ocorreu o cancelamento de valores que estavam indevidamente inscritos em restos a pagar processados e cujas notas de empenhos não foram anuladas à época conforme orientação do Dec. nº 3829, art. 8º. Ademais, com relação a NP2021NP00013(R\$ 19.172,19) , refere-se a Nota de Liquidação de Faturas de Energia Elétrica, que não puderam ser enviadas para pagamento, devido erro na hora de liquidar, pois o Gerente da Unidade Financeira, realizou uma única NL para diversas faturas. Além disso, R\$30,00 foram cancelados na unidade gestora Sefaz, R\$327,10 na Secretaria de Infraestrutura (SEINF) e R\$717,32 pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades (SDC), respectivamente pelos ofícios nº 140101.0077.1615.0082/2021 NUAFI, nº 200101.0076.2022.0605/2021 GAB – SEINF e nº 420101.0076.1132.0296/2021 GAB – SDC por se tratar de correção de saldos indevidamente liquidados.

3 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

4 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 85585904. Cód. CRC: B160F5E

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CORRÊA TAVARES em 28/04/2022 17:18, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 25/04/2022 10:51 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.310.086.679	1.322.670.158	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	958.563.997	1.042.933.428	
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	958.563.997	1.042.933.428	
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.443.688	1.578.716	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	72.546.802	78.741.256	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	277.532.192	199.416.758	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.532.707.084	3.537.761.781	
2.1- Cota-Parte FPE	3.518.820.906	3.527.860.372	
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	7.815.923	9.883.148	
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	125.555	18.262	
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.944.700	-	
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	277.868.381	302.574.772	
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	239.640.999	260.733.357	
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	36.273.401	39.370.628	
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	1.953.981	2.470.787	
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	4.564.925.382	4.557.857.167	
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	856.264.587	871.684.430	
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	284.966.759	267.779.862	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	607.210.243	604.642.823	
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	607.210.243	604.642.823	
7.1.1- Principal	606.495.303	602.928.704	
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	714.940	1.714.120	
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	
7.2.1- Principal	-	-	
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	
7.3.1- Principal	-	-	
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)¹	249.769.284	268.755.726	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-		
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	604.642.823		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	556.010.243	501.231.371	501.231.371	445.918.189	
11.1- Ensino Fundamental	415.523.551	380.994.626	380.994.626	338.889.543	
11.2- Ensino Médio	140.486.692	120.236.745	120.236.745	107.028.646	
12- OUTRAS DESPESAS	51.200.000	30.076.655	18.111.670	18.111.670	
12.1- Ensino Fundamental	32.830.000	22.910.631	18.111.670	18.111.670	
12.2- Ensino Médio	18.370.000	7.166.024	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	607.210.243	531.308.027	519.343.042	464.029.859	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	501.231.371	501.231.371	445.918.189	-	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	531.308.027	519.343.042	464.029.859	11.964.985	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	423.249.976	501.231.371		501.231.371	82,90%	
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-		-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	60.464.282	85.299.781		85.299.781	14,11%	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000	19.330	-	-	-
23.1- Creche	-	-	-	-	-
23.2- Pré-escola	20.000	19.330	-	-	-
24- ENSINO FUNDAMENTAL	518.543.135	431.235.366	373.178.818	276.757.919	-
25- ENSINO MÉDIO	76.102.879	52.777.013	44.835.304	36.582.943	-
26- ENSINO SUPERIOR	13.475.537	5.417.650	3.516.151	3.481.796	-
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.270.000	724.318	428.313	283.513	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	612.411.551	490.173.678	421.958.586	317.106.172	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))		941.301.628
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)		- 268.755.726
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L15h)		-
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}		-
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))		58.146
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))		1.209.999.208

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.139.464.292	1.209.999.208	26,55%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	827.591.997	965.455.204	25.310.881	58.146	802.222.971
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	380.704.574	505.524.863	25.310.881	58.146	355.335.548
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	446.887.423	459.930.341	-	-	446.887.423
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) ³	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		50.151.053	9.004.352
38.1- Salário-Educação		11.591.092	4.854.752
38.2- PDDE		54.380	56.403
38.3- PNAE		10.500.696	77.739
38.4 - PNATE		2.274.324	1.186.395
38.5- Outras Transferências do FNDE		25.730.561	2.829.063
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		442.726	50.622
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-	-
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-	-
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-	-
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)		50.593.779	9.054.974

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
44.1- Creche	-	-	-	-	-
44.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
45- ENSINO FUNDAMENTAL	30.981.103	6.841.713	4.489.027	3.593.092	-
46- ENSINO MÉDIO	15.120.000	4.788.299	581.490	470.112	-
47- ENSINO SUPERIOR	19.813.579	1.093.952	229.972	229.972	-
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	65.914.682	12.723.963	5.300.489	4.293.176	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	1.285.536.476	1.034.205.668	946.602.117	785.429.207	-
50.1- Despesas Correntes	1.223.400.785	1.016.089.179	943.690.673	782.726.533	-
50.1.1 - Pessoal Ativo	972.297.878	845.213.331	845.213.331	690.307.907	-
50.1.2 - Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
50.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	78.533.092	69.979.776	46.090.708	43.808.072	-
50.1.4 -Outras Despesas Correntes	172.569.815	100.896.073	52.386.635	48.610.555	-
50.2- Despesas de Capital	62.135.691	18.116.488	2.911.444	2.702.674	-
50.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.888.000	495.227	422.702	357.310	-
50.2.2 -Outras Despesas de Capital	60.247.691	17.621.262	2.488.742	2.345.364	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		110.536.619
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		604.642.823
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		464.029.859
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		251.149.583
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		251.149.583

FONTE: Sistema :SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/03/2022 às 11:00h

¹ Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85585903. Cód. CRC: BD4C88B

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CORREA TAVARES em 27/04/2022 10:12, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 25/04/2022 10:31 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.223.368.151	1.310.086.679	1.322.670.158	100,96%	
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e ICMS	874.018.081	958.563.997	1.042.933.428	108,80%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	863.625.611	947.106.352	1.030.098.377	108,76%	
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	10.392.470	11.457.645	12.835.052	112,02%	
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.443.688	1.443.688	1.578.716	109,35%	
ITCD	1.443.688	1.443.688	1.550.655	107,41%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	-	-	28.061		
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	70.374.190	72.546.802	78.741.256	108,54%	
IPVA	62.988.770	65.161.382	72.718.870	111,60%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	7.385.420	7.385.420	6.022.386	81,54%	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	277.532.192	277.532.192	199.416.758	71,85%	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.531.327.925	3.532.581.529	3.537.743.520	100,15%	
Cota-Parte FPE	3.518.820.906	3.518.820.906	3.527.860.372	100,26%	
Cota-Parte IPI-Exportação	6.562.319	7.815.923	9.883.148	126,45%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.944.700	5.944.700	-		
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.944.700	5.944.700	-		
Outras	-	-	-		
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	255.332.195	277.868.381	302.574.772	108,89%	
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	218.504.520	239.640.999	260.733.357	108,80%	
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	35.187.095	36.273.401	39.370.628	108,54%	
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.640.580	1.953.981	2.470.787	126,45%	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	4.499.363.881	4.564.799.827	4.557.838.906	99,85%	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	14.300.000	9.681.913	8.777.010	90,65%	5.855.512	60,48%	5.855.512	60,48%	-
Despesas Correntes	14.300.000	9.373.000	8.777.010	93,64%	5.855.512	62,47%	5.855.512	62,47%	-
Despesas de Capital	-	308.913	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	113.715.363	202.587.642	152.947.026	75,50%	112.317.359	55,44%	111.468.174	55,02%	-
Despesas Correntes	109.706.673	182.612.306	148.739.766	81,45%	110.117.463	60,30%	110.044.044	60,26%	-
Despesas de Capital	4.008.690	19.975.336	4.207.260	21,06%	2.199.896	11,01%	1.424.130	7,13%	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	174.729	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	174.729	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	-	24.760.575	38.651	0,16%	38.651	0,16%	38.651	0,16%	-
Despesas Correntes	-	24.760.575	38.651	0,16%	38.651	0,16%	38.651	0,16%	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	556.754.185	584.047.290	557.650.291	95,48%	360.035.730	61,64%	300.214.958	51,40%	-
Despesas Correntes	553.702.654	581.995.759	557.104.691	95,72%	359.986.344	61,85%	300.165.571	51,58%	-
Despesas de Capital	3.051.531	2.051.531	545.600	26,59%	49.386	2,41%	49.386	2,41%	-
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	684.769.548	821.252.149	719.412.978	87,60%	478.247.253	58,23%	417.577.295	50,85%	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	719.412.978	478.247.253	417.577.295
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	719.412.978	478.247.253	417.577.295
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)			683.675.836
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹			(205.428.583)
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)		10,49%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	683.675.836	719.412.978	35.737.142	-	-	-	-	-	-	35.737.142
Empenhos de 2020 (regra nova)	644.948.298	839.262.676	194.314.378	276.250.342	-	-	62.149.689	214.054.681	45.972	194.268.406
Empenhos de 2019	525.693.144	579.171.740	53.478.596	192.808.857	-	-	15.729.452	166.628.297	10.451.108	43.027.489
Empenhos de 2018	492.934.422	614.258.530	121.324.108	275.879.803	-	-	28.283.973	166.853.371	80.742.459	40.581.648
Empenhos de 2017 e anteriores	981.006.331	1.128.935.401	147.929.069	329.123.189	-	-	34.808.950	221.029.815	73.284.425	74.644.645

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	268.374.468	268.374.468	220.728.672	
Proveniente da União	268.374.468	268.374.468	220.728.672	
Proveniente dos Estados	-	-	-	
Proveniente dos Municípios	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	12.466.000	12.466.000	35.412	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	280.840.468	280.840.468	220.764.084	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	189.596	5.663.729	5.482.354	96,80%	5.482.354	96,80%	5.482.354	96,80%	
Despesas Correntes	189.596	5.663.729	5.482.354	96,80%	5.482.354	96,80%	5.482.354	96,80%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	262.047.893	317.642.581	244.227.459	76,89%	155.403.300	48,92%	151.317.554	47,64%	
Despesas Correntes	235.698.994	293.293.682	239.328.020	81,60%	150.916.014	51,46%	146.830.268	50,06%	
Despesas de Capital	26.348.899	24.348.899	4.899.439	20,12%	4.487.286	18,43%	4.487.286	18,43%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	3.685.659	3.685.659	286.687	7,78%	88.571	2,40%	88.571	2,40%	
Despesas Correntes	585.659	585.659	286.687	48,95%	88.571	15,12%	88.571	15,12%	
Despesas de Capital	3.100.000	3.100.000	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	3.940.770	12.917.712	3.271.630	25,33%	-	-	-	-	
Despesas Correntes	3.363.770	3.363.770	2.462.768	73,21%	-	-	-	-	
Despesas de Capital	577.000	9.553.942	808.862	8,47%	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	5.807.204	12.557.575	7.892.247	62,85%	3.465.105	27,59%	3.371.012	26,84%	
Despesas Correntes	4.287.204	11.037.575	7.876.247	71,36%	3.465.105	31,39%	3.371.012	30,54%	
Despesas de Capital	1.520.000	1.520.000	16.000	1,05%	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	275.671.122	352.467.256	261.160.377	74,09%	165.992.048	47,09%	161.699.860	45,88%	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	14.489.596	15.345.642	14.259.364	92,92%	11.337.866	73,88%	11.337.866	73,88%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	375.763.256	520.230.223	397.174.485	76,35%	267.720.659	51,46%	262.785.728	50,51%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.685.659	3.860.388	286.687	7,43%	88.571	2,29%	88.571	2,29%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	3.940.770	37.678.287	3.310.281	8,79%	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	562.561.389	596.604.865	565.542.538	94,79%	363.500.835	60,93%	303.585.969	50,89%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	960.440.670	1.173.719.405	980.573.355	83,54%	644.239.301	54,89%	579.277.154	49,35%	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	960.440.670	1.173.719.405	980.573.355	83,54%	644.239.301	54,89%	579.277.154	49,35%	-

FONTE: Sistema : SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/03/2022 às 11:00h.

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

⁴ O desequilíbrio apresentado entre a dotação atualizada e a previsão da Receita é de R\$ 24.760.575,00 e refere-se à abertura de crédito adicional extraordinário no mês de março na unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde, o qual se encontra sem indicação de recursos correspondentes e será regularizado até o término do exercício.

⁵ O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.

⁶ Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 85585902. Cód. CRC: C9CE172

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CORREA TAVARES em 27/04/2022 10:12, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 25/04/2022 10:32 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	6.339.139.459
Previsão Atualizada	6.558.118.628
Receitas Realizadas	5.686.762.180
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	130.882.291
DESPESAS	
Dotação Inicial	5.348.047.171
Dotação Atualizada	5.722.669.206
Despesas Empenhadas	4.367.872.854
Despesas Liquidadas	3.533.504.862
Despesas Pagas	3.169.580.236
Superávit Orçamentário	2.153.257.319
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.367.872.854
Despesas Liquidadas	3.533.504.862
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.445.265.094
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.441.215.108
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.441.215.108
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.179.453
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.179.453
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	410.236.274
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	410.236.274

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	186.942.844	1.415.264.475	757,06%
Resultado Nominal - Acima da Linha	(192.581.001)	1.425.566.773	-740,24%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.335.739.930	34.002	171.645.887	3.164.060.041
Poder Executivo	3.319.304.789	28.247	159.598.017	3.159.678.526
Poder Legislativo	1.889.674	1	290.154	1.599.519
Poder Judiciário	9.932.733	-	9.864.548	68.185
Ministério Público	1.402.376	5.755	276.439	1.120.182
Defensoria Pública	3.210.357	-	1.616.729	1.593.629
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	444.346.640	4.570.388	190.002.909	249.773.343
Poder Executivo	401.951.800	1.673.275	158.439.799	241.838.725
Poder Legislativo	7.339.924	2.737.903	4.341.173	260.848
Poder Judiciário	16.116.478	64.439	12.584.761	3.467.277
Ministério Público	18.221.330	94.771	13.999.204	4.127.356
Defensoria Pública	717.108	-	637.971	79.137
TOTAL	3.780.086.569	4.604.391	361.648.795	3.413.833.383

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.209.999.208	25%	26,55%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	501.231.371	70%	82,90%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	719.412.978	15%	10,49%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/03/2022 às 11:00h.

1 O desequilíbrio apresentado entre a dotação atualizada e a previsão da Receita é de R\$ 24.760.575,00 e refere-se à abertura de crédito adicional extraordinário no mês de março na unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde, o qual se encontra sem indicação de recursos correspondentes e será regularizado até o término do exercício.

2 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85585901. Cód. CRC: E8B6F97

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CORREA TAVARES** em 27/04/2022 10:13, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 25/04/2022 10:31 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (REPUBLICAÇÃO) - 6º BIMESTRE DE 2021

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.825.089.518	7.250.936.642	1.660.254.594	22,90	6.919.486.396	95,43	331.450.246
RECEITAS CORRENTES	5.591.306.836	6.987.626.476	1.658.059.594	23,73	6.906.363.791	98,84	81.262.685
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	872.983.223	1.271.910.944	392.660.728	30,87	1.303.730.612	102,50	31.819.668
Impostos	831.247.665	1.230.175.386	384.728.126	31,27	1.252.544.490	101,82	22.369.104
Taxas	41.735.558	41.735.558	7.932.602	19,01	51.186.122	122,64	9.450.564
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	363.503.110	363.503.110	87.146.095	23,97	288.975.170	79,50	74.527.940
Contribuições Sociais	363.503.110	363.503.110	87.146.095	23,97	288.975.170	79,50	74.527.940
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	489.264.918	495.635.254	179.234.823	36,16	593.691.705	119,78	98.056.451
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	263.673	263.673	5.252	1,99	9.628	3,65	254.045
Valores Mobiliários	465.731.147	472.101.483	178.173.224	37,74	583.295.069	123,55	111.193.586
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	2.597.557	2.597.557	-	-	3.420.812	131,69	823.255
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	10.360.000	10.360.000	1.025.477	9,90	6.545.171	63,18	3.814.829
Demais Receitas Patrimoniais	10.312.541	10.312.541	30.870	0,30	421.024	4,08	9.891.517
RECEITA AGROPECUÁRIA	309.512	309.512	151.450	48,93	258.448	83,50	51.064
RECEITA INDUSTRIAL	195.000	195.000	6.757	3,47	41.417	21,24	153.583
RECEITA DE SERVIÇOS	14.214.200	14.214.200	2.974.544	20,93	12.355.820	86,93	1.858.380
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.490.200	12.490.200	2.938.241	23,52	11.991.522	96,01	498.678
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	600.000	600.000	36.303	6,05	364.298	60,72	235.702
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	1.124.000	1.124.000	-	-	-	-	1.124.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.840.324.370	4.829.987.014	993.811.556	20,58	4.697.518.600	97,26	132.468.414
Transferências da União e de suas Entidades	3.232.996.934	4.072.611.563	840.476.052	20,64	3.941.254.391	96,77	131.357.172
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	832.133	832.133	317.801	38,19	317.801	38,19	514.332
Transferências de Outras Instituições Públicas	606.495.303	756.543.318	153.017.703	20,23	755.946.407	99,92	596.911
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.512.503	11.871.442	2.073.641	17,47	9.792.019	82,48	2.079.423
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.322.876	8.322.876	1.051.526	12,63	4.608.859	55,38	3.714.017
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	362.409	362.409	224.356	61,91	1.171.961	323,38	809.552
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	1.827.218	3.186.157	797.760	25,04	4.011.199	125,89	825.042
RECEITAS DE CAPITAL	233.782.682	263.310.166	2.195.000	0,83	13.122.605	4,98	250.187.561
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	162.724.593	162.724.593	-	-	-	-	162.724.593
Operações de Crédito - Mercado Interno	135.000.000	135.000.000	-	-	-	-	135.000.000
Operações de Crédito - Mercado Externo	27.724.593	27.724.593	-	-	-	-	27.724.593

ALIENAÇÃO DE BENS	412.367	412.367	-	-	-	-	412.367
Alienação de Bens Móveis	76.700	76.700	-	-	-	-	76.700
Alienação de Bens Imóveis	335.667	335.667	-	-	-	-	335.667
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.645.722	100.173.206	2.195.000	2,19	13.122.304	13,10	87.050.902
Transferências da União e de suas Entidades	70.645.722	100.173.206	2.195.000	2,19	13.122.304	13,10	87.050.902
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	301	-	301
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	301	-	301
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	514.049.941	514.049.941	69.862.993	13,59	497.393.371	96,76	16.656.570
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.339.139.459	7.764.986.583	1.730.117.587	22,28	7.416.879.767	95,52	348.106.816
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.339.139.459	7.764.986.583	1.730.117.587	22,28	7.416.879.767	95,52	348.106.816
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.339.139.459	7.764.986.583	1.730.117.587	22,28	7.416.879.767	95,52	348.106.816
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	132.369.277	-	-	-	132.369.277	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	132.369.277	-	-	-	132.369.277	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
	(d)	(e)								
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.141.822.943	6.678.053.270	1.527.283.505	5.749.154.072	928.899.198	1.888.884.126	5.294.721.113	1.383.332.157	4.913.543.072	456.462.959
DESPESAS CORRENTES	4.566.907.895	5.881.530.946	1.383.995.449	5.359.870.508	521.660.438	1.787.198.227	5.062.539.819	818.991.127	4.695.731.033	297.330.689
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.103.420.266	4.145.840.150	1.063.123.638	3.804.569.726	341.270.424	1.363.663.211	3.771.224.439	374.615.711	3.449.445.377	33.345.286
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	117.416.572	2.726.914	643.744	2.049.226	677.688	1.227.197	1.787.974	938.940	1.787.974	261.252
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.346.071.057	1.732.963.882	320.228.067	1.553.251.556	179.712.326	422.307.819	1.289.527.406	443.436.476	1.244.497.682	263.724.150
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	1.346.071.057	1.732.963.882	320.228.067	1.553.251.556	179.712.326	422.307.819	1.289.527.406	443.436.476	1.244.497.682	263.724.150
DESPESAS DE CAPITAL	519.001.979	796.498.298	143.288.056	389.283.564	407.214.734	101.685.898	232.181.294	564.317.004	217.812.040	159.132.270
INVESTIMENTOS	420.035.863	734.136.756	133.708.360	342.817.644	391.319.112	89.533.384	185.902.568	548.234.188	180.005.013	156.915.077
INVERSÕES FINANCEIRAS	32.474.564	43.035.650	5.302.914	28.088.469	14.947.181	5.362.914	28.088.469	14.947.181	21.646.769	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	66.491.552	19.325.892	4.276.782	18.377.450	948.442	6.789.601	18.190.257	1.135.635	16.160.257	2.217.193
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.913.069	24.026	-	-	24.026	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	206.224.228	228.210.302	59.044.813	205.101.221	23.109.081	74.242.635	201.910.510	26.299.792	107.111.483	3.190.712
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.348.047.171	6.906.263.572	1.586.328.317	5.954.255.293	952.008.279	1.963.126.761	5.496.631.623	1.409.631.949	5.020.654.555	459.653.670

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	514.049.941	514.049.941	69.862.993	13,59	497.393.371	96,76	16.656.570
RECEITAS CORRENTES	514.049.941	514.049.941	69.862.993	13,59	497.393.371	96,76	16.656.570
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	505.349.941	505.349.941	68.717.934	13,60	484.598.236	95,89	20.751.705
Contribuições Sociais	505.349.941	505.349.941	68.717.934	13,60	484.598.236	95,89	20.751.705
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.700.000	8.700.000	1.145.059	13,16	12.795.135	147,07	4.095.135
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	8.700.000	8.700.000	1.145.059	13,16	12.795.135	147,07	4.095.135
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	206.224.228	228.210.302	59.044.813	205.101.221	23.109.081	74.242.635	201.910.510	26.299.792	107.111.483	3.190.712
DESPESAS CORRENTES	206.224.228	228.210.302	59.044.813	205.101.221	23.109.081	74.242.635	201.910.510	26.299.792	107.111.483	3.190.712
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.224.228	228.210.302	59.044.813	205.101.221	23.109.081	74.242.635	201.910.510	26.299.792	107.111.483	3.190.712
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 85640540. Cód. CRC: C2E29E9
 Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CORREA TAVARES** em 28/04/2022 11:01, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 25/04/2022 10:33 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RRRO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA)	6.132.915.231	7.669.145.558	1.527.283.505	5.749.154.072	96,56	1.919.991.486	1.888.884.126	5.294.721.113	96,33	2.374.424.445	454.432.959
01 - LEGISLATIVA	273.057.434	283.761.434	61.082.332	264.644.726	4,44	19.116.708	75.704.240	255.360.192	4,65	28.401.242	9.284.534
031 - Ação Legislativa	55.486.651	31.458.804	2.736.826	31.120.835	0,52	337.969	14.503.142	28.138.704	0,51	3.320.100	2.982.131
032 - Controle Externo	62.525.169	63.513.169	13.071.254	59.916.080	1,01	3.597.089	12.436.955	59.228.477	1,08	4.284.692	687.603
122 - Administração Geral	149.200.614	185.744.461	45.274.252	170.686.660	2,87	15.057.801	47.138.095	165.105.218	3,00	20.639.243	5.581.442
000 - Demais Subfunções	5.845.000	3.045.000	-	2.921.152	0,05	123.848	1.626.049	2.887.794	0,05	157.206	33.358
02 - JUDICIÁRIA	369.165.854	388.284.364	7.465.332	357.775.505	6,01	30.508.859	63.424.449	341.660.134	6,22	46.624.230	16.115.370
061 - Ação Judiciária	266.473.132	274.453.848	2.850.352	257.563.864	4,33	16.889.984	45.819.954	248.546.222	4,52	25.907.626	9.017.642
122 - Administração Geral	102.692.722	113.830.516	4.614.979	100.211.641	1,68	13.618.875	17.604.495	93.113.913	1,69	20.716.603	7.097.728
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	227.331.315	241.291.954	51.310.504	215.133.056	3,61	26.158.898	41.051.123	180.612.183	3,29	60.679.771	34.520.873
091 - Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	325.000	201.890	60.214	201.445	0,00	445	68.794	196.128	0,00	5.762	5.317
122 - Administração Geral	35.277.610	33.163.933	5.170.192	27.125.633	0,46	6.038.300	5.782.590	25.478.953	0,46	7.684.980	1.646.680
000 - Demais Subfunções	191.728.705	207.926.131	56.420.482	187.805.978	3,15	20.120.153	35.199.738	154.937.102	2,82	52.989.029	32.868.876
04 - ADMINISTRAÇÃO	445.543.545	605.741.477	166.396.600	553.106.271	9,29	52.635.206	200.887.389	519.972.966	9,46	85.768.511	33.133.305
121 - Planejamento e Orçamento	12.610.754	12.979.126	11.534	3.947.870	0,07	9.031.256	894.623	2.823.150	0,05	10.155.976	1.124.720
122 - Administração Geral	374.811.709	490.085.218	139.765.278	486.217.318	8,17	3.867.900	182.315.220	469.457.425	8,54	20.627.793	16.759.893
123 - Administração Financeira	928.129	928.129	-	-	-	928.129	-	-	-	-	-
124 - Controle Interno	1.462.100	1.183.912	69.152	1.170.693	0,02	13.219	327.223	1.169.580	0,02	14.332	1.114
126 - Tecnologia da Informação	6.900.000	11.925.988	2.287.709	10.654.158	0,18	1.271.830	2.793.092	8.519.623	0,15	3.406.365	2.134.534
127 - Ordenamento Territorial	430.000	6.308	2.506	6.307	0,00	1	2.506	6.307	0,00	1	-
128 - Formação de Recursos Humanos	176.200	222.494	154.224	215.054	0,00	7.440	153.262	180.382	0,00	42.112	34.672
129 - Administração de Receitas	36.494.559	35.952.993	1.678.923	4.438.550	0,07	31.514.443	230.403	2.022.175	0,04	33.930.818	2.416.375
000 - Demais Subfunções	11.730.904	52.457.309	22.427.276	46.456.321	0,78	6.000.988	14.171.061	35.794.325	0,65	16.662.984	10.661.997
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	534.309.215	783.956.793	249.054.712	749.172.352	12,58	34.784.441	291.494.234	720.583.077	13,11	63.373.716	28.589.275
181 - Policiamento	65.971.592	76.135.248	10.745.948	45.783.542	0,77	30.351.706	8.177.827	20.978.687	0,38	55.156.561	24.804.856
182 - Defesa Civil	4.657.868	10.209.395	2.074.132	6.916.511	0,12	3.292.884	427.214	4.069.565	0,07	6.139.830	2.846.946
183 - Informação e Inteligência	65.000	37.802	2.634	35.239	0,00	2.563	7.366	35.239	0,00	2.563	-
122 - Administração Geral	463.283.134	697.364.799	236.237.267	696.377.511	11,70	987.288	282.881.827	695.440.037	12,65	1.924.762	937.474
000 - Demais Subfunções	331.621	209.549	-	59.549	0,00	150.000	-	59.549	0,00	150.000	-
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	119.769.682	159.516.488	40.062.473	139.750.169	2,35	19.766.319	59.867.204	130.326.503	2,37	29.189.985	9.423.667
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	42.123.664	53.039.369	16.271.521	37.679.500	0,63	15.359.869	30.072.684	34.631.614	0,63	18.407.755	3.047.886
244 - Assistência Comunitária	74.978.436	103.513.160	22.731.023	99.115.100	1,66	4.398.060	28.433.908	92.998.634	1,69	10.514.526	6.116.467
122 - Administração Geral	2.667.582	2.963.959	1.059.929	2.955.569	0,05	8.390	1.360.813	2.696.255	0,05	267.704	259.314
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.349.581.947	1.354.844.634	61.065.061	288.354.045	4,84	1.066.490.589	64.497.486	286.216.031	5,21	1.068.628.603	2.138.014
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.311.295.841	1.316.558.528	59.561.801	268.631.414	4,51	1.047.927.114	60.570.056	268.549.451	4,89	1.048.009.077	81.964
122 - Administração Geral	38.286.106	38.286.106	1.503.260	19.722.631	0,33	18.563.475	3.927.431	17.666.581	0,32	20.619.525	2.056.050
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - SAÚDE	960.440.670	1.496.502.580	415.194.630	1.395.767.985	23,44	100.734.595	644.674.618	1.288.913.919	23,45	207.588.661	106.854.066
301 - Atenção Básica	14.489.596	15.345.642	685.302	14.944.666	0,25	400.976	1.416.799	12.754.665	0,23	2.590.977	2.190.000
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	375.763.256	543.571.622	82.141.430	479.315.915	8,05	64.255.707	131.943.451	399.664.110	7,27	143.907.512	79.651.805
304 - Vigilância Sanitária	3.685.659	3.860.388	469.100	755.787	0,01	3.104.601	603.831	692.402	0,01	3.167.986	63.385
305 - Vigilância Epidemiológica	3.940.770	12.917.712	4.644.560	7.954.841	0,13	4.962.871	2.218.749	3.810.118	0,07	9.107.594	4.144.723
122 - Administração Geral	558.013.791	918.817.718	327.094.658	892.279.704	14,99	26.538.014	508.320.716	871.673.551	15,86	47.144.167	20.606.153
000 - Demais Subfunções	4.547.598	1.989.498	159.580	517.072	0,01	1.472.426	171.072	319.072	0,01	1.670.426	198.000
11 - TRABALHO	4.109.386	4.312.630	394.429	2.042.749	0,03	2.269.881	76.144	1.724.463	0,03	2.588.167	318.285
333 - Empregabilidade	2.748.800	2.744.228	337.007	480.621	0,01	2.263.607	50.000	193.614	0,00	2.550.614	287.007
334 - Fomento ao Trabalho	1.360.586	1.568.402	57.423	1.562.128	0,03	6.274	26.144	1.530.849	0,03	37.553	31.279
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 - EDUCAÇÃO	1.187.389.201	1.559.865.659	293.256.498	1.244.817.027	20,91	315.048.632	292.452.043	1.156.409.022	21,04	403.456.637	88.408.006
361 - Ensino Fundamental	601.007.316	914.706.907	170.169.679	667.658.905	11,21	247.048.002	188.732.651	646.096.491	11,75	268.610.416	21.562.414

362 - Ensino Médio	220.156.620	233.711.862	46.883.430	217.003.118	3,64	16.708.744	53.037.865	203.843.011	3,71	29.868.851	13.160.107
363 - Ensino Profissional	1.850.000	1.351.224	16.906	741.223	0,01	610.001	188.010	616.323	0,01	734.901	124.900
364 - Ensino Superior	29.447.861	26.564.679	1.028.140	7.539.742	0,13	19.024.937	1.551.432	5.297.556	0,10	21.267.123	2.242.186
365 - Educação Infantil	20.000	20.000	603	19.933	0,00	67	-	-	-	20.000	19.933
366 - Educação de Jovens e Adultos	61.597.306	66.776.013	12.048.574	63.910.293	1,07	2.865.720	12.094.533	63.910.293	1,16	2.865.720	-
367 - Educação Especial	200.000	120.425	12.745	120.425	0,00	-	102.345	120.425	0,00	-	-
122 - Administração Geral	270.875.694	313.733.236	62.013.180	285.379.452	4,79	28.353.784	35.769.088	234.314.911	4,26	79.418.325	51.064.541
000 - Demais Subfunções	2.234.404	2.881.313	1.083.242	2.443.937	0,04	437.376	976.117	2.210.012	0,04	671.301	233.925
13 - CULTURA	13.708.000	15.781.480	6.169.273	13.581.347	0,23	2.200.133	3.392.250	7.778.718	0,14	8.002.762	5.802.629
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	110.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	8.711.000	10.880.538	5.996.342	8.680.407	0,15	2.200.131	2.093.299	2.900.882	0,05	7.979.656	5.779.525
122 - Administração Geral	4.887.000	4.900.942	172.931	4.900.940	0,08	-	1.298.951	4.877.836	0,09	23.106	23.104
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	20.891.504	88.236.644	5.266.336	22.655.374	0,38	65.581.270	4.620.792	18.967.050	0,35	69.269.594	3.688.324
421 - Custódia e Reintegração Social	16.686.154	84.588.690	4.765.724	20.477.379	0,34	64.111.311	4.046.512	16.866.227	0,31	67.722.463	3.611.153
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.257.000	1.390.907	263.612	400.345	0,01	990.562	263.612	395.949	0,01	994.958	4.396
423 - Assistência aos Povos Indígenas	240.000	7.575	5.481.052	400.345	0,00	7.574	2.610	7.574	0,00	1	-
122 - Administração Geral	2.588.350	2.249.472	234.390	1.770.076	0,03	479.396	308.058	1.697.300	0,03	552.172	72.775
000 - Demais Subfunções	120.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 - URBANISMO	36.567.134	70.288.245	27.023.215	48.621.055	0,82	21.667.190	7.077.182	15.389.487	0,28	54.898.758	33.231.568
451 - Infra-Estrutura Urbana	35.147.134	63.320.094	24.657.748	41.653.207	0,70	21.666.887	6.654.826	14.589.923	0,27	48.730.171	27.063.285
452 - Serviços Urbanos	100.000	5.481.052	2.333.551	5.481.050	0,09	-	81.704	83.148	0,00	5.397.904	5.397.902
122 - Administração Geral	1.320.000	1.487.099	31.916	1.486.798	0,02	301	340.652	716.416	0,01	770.683	770.381
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	11.611.260	52.484.245	9.256.615	42.422.232	0,71	10.062.013	11.765.494	24.966.641	0,45	27.517.604	17.455.591
482 - Habitação Urbana	11.611.260	52.484.245	9.256.615	42.422.232	0,71	10.062.013	11.765.494	24.966.641	0,45	27.517.604	17.455.591
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	20.600.000	28.788.469	5.202.914	20.788.469	0,35	8.000.000	5.262.914	20.788.469	0,38	8.000.000	-
512 - Saneamento Básico Urbano	20.600.000	28.788.469	5.202.914	20.788.469	0,35	8.000.000	5.262.914	20.788.469	0,38	8.000.000	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	10.979.827	16.935.688	603.654	2.337.821	0,04	14.597.867	334.907	1.500.433	0,03	15.435.255	837.389
541 - Preservação e Conservação Ambiental	9.044.827	15.898.174	404.502	1.300.313	0,02	14.597.861	147.322	622.233	0,01	15.275.941	678.080
542 - Controle Ambiental	570.000	23.863	6.946	23.860	0,00	3	6.946	23.860	0,00	3	-
544 - Recursos Hídricos	230.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	1.135.000	1.013.651	192.207	1.013.648	0,02	3	180.640	854.339	0,02	159.312	159.309
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.742.063	11.221.017	2.953.564	7.844.941	0,13	3.376.076	2.193.066	6.141.408	0,11	5.079.609	1.703.533
571 - Desenvolvimento Científico	1.674.387	2.153.278	285.773	1.202.716	0,02	950.562	330.506	1.186.456	0,02	966.822	16.260
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.673.690	3.715.771	1.328.176	2.524.213	0,04	1.191.558	660.577	1.594.802	0,03	2.120.969	929.411
122 - Administração Geral	3.393.986	5.351.968	1.339.615	4.118.012	0,07	1.233.956	1.201.983	3.360.150	0,06	1.991.818	757.862
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	27.501.973	31.419.276	13.309.637	22.669.723	0,38	8.749.553	3.340.751	11.226.181	0,20	20.193.095	11.443.542
605 - Abastecimento	6.794.237	8.800.010	8.800.010	8.800.010	0,15	-	-	-	-	8.800.010	8.800.010
606 - Extensão Rural	4.991.580	4.772.955	130.192	770.558	0,01	4.002.397	152.797	770.558	0,01	4.002.397	-
607 - Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	7.078.156	8.314.168	1.153.790	5.230.013	0,09	3.084.155	1.256.322	4.139.475	0,08	4.174.693	1.090.538
000 - Demais Subfunções	8.638.000	9.532.143	3.225.645	7.869.141	0,13	1.663.002	1.931.632	6.316.148	0,11	3.215.995	1.552.994
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.243.560	2.567.208	337.708	1.167.191	0,02	1.400.017	358.796	816.157	0,01	1.751.051	351.033
122 - Administração Geral	1.444.337	2.479.712	342.956	1.079.700	0,02	1.400.012	331.794	729.051	0,01	1.750.661	350.648
000 - Demais Subfunções	799.223	87.496	5.248	87.491	0,00	5	27.003	87.106	0,00	390	385
22 - INDÚSTRIA	488.222	267.609	13.095	39.116	0,00	228.493	18.105	39.116	0,00	228.493	0
661 - Promoção Industrial	187.000	55.497	3.920	26.171	0,00	29.326	8.680	26.171	0,00	29.326	-
663 - Mineração	128.260	4.682	11.437	11.437	0,00	116.823	7.918	116.823	0,00	116.823	0
000 - Demais Subfunções	172.962	83.852	4.493	1.507	0,00	82.345	1.507	1.507	0,00	82.345	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.557.448	17.642.072	1.064.154	13.513.999	0,23	4.128.073	1.279.738	12.568.909	0,23	5.073.163	945.090
691 - Promoção Comercial	170.000	2.422.077	3.500	2.271.576	0,04	150.501	16.500	1.897.076	0,03	525.001	374.500
694 - Serviços Financeiros	5.874.264	8.746.881	-	7.200.000	0,12	1.546.881	-	7.200.000	0,13	1.546.881	-
695 - Turismo	890.400	919.007	338.914	745.080	0,01	173.927	338.914	745.080	0,01	173.927	-
122 - Administração Geral	5.205.784	4.997.107	713.341	2.816.528	0,05	2.180.579	908.926	2.245.938	0,04	2.751.169	570.590
000 - Demais Subfunções	417.000	557.000	15.399	480.815	0,01	76.185	15.399	480.815	0,01	76.185	-
24 - COMUNICAÇÕES	10.744.657	18.367.855	4.976.638	18.177.310	0,31	190.545	4.121.390	17.033.498	0,31	1.334.357	1.143.813
122 - Administração Geral	1.194.557	1.583.755	385.100	1.393.307	0,02	190.448	622.714	1.344.064	0,02	239.691	49.244
000 - Demais Subfunções	9.550.100	16.784.100	4.591.538	16.784.003	0,28	97	3.498.676	15.689.434	0,29	1.094.666	1.094.569
25 - ENERGIA	9.100.300	17.100.300	8.600.000	8.600.000	0,14	8.500.300	8.600.000	8.600.000	0,16	8.500.300	-
752 - Energia Elétrica	9.000.300	17.000.300	8.500.000	8.500.000	0,14	8.500.300	8.500.000	8.500.000	0,15	8.500.300	-

753 - Petróleo	100.000	100.000	100.000	100.000	0,00	-	100.000	100.000	0,00	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	172.343.307	301.616.343	50.229.500	204.650.166	3,44	96.966.177	56.026.876	159.513.864	2,90	142.102.479	45.136.303
781 - Transporte Aéreo	2.522.000	3.102.000	1.561.323	3.101.621	0,05	379	1.053.775	2.337.270	0,04	764.730	764.352
782 - Transporte Rodoviário	124.066.724	246.557.374	41.405.909	157.567.206	2,65	88.990.168	43.127.412	117.240.507	2,13	129.316.867	40.326.698
784 - Transporte Hidroviário	5.380.000	8.580.000	1.414.531	8.577.985	0,14	2.015	2.861.925	8.513.760	0,15	66.240	64.225
122 - Administração Geral	35.042.862	32.927.156	4.060.311	29.736.678	0,50	3.190.478	7.216.656	25.868.226	0,47	7.058.930	3.868.451
000 - Demais Subfunções	5.331.721	10.449.813	1.787.427	5.666.676	0,10	4.783.137	1.767.107	5.554.100	0,10	4.895.713	112.577
27 - DESPORTO E LAZER	10.117.400	16.531.714	6.222.912	11.352.331	0,19	5.179.383	6.612.524	10.519.384	0,19	6.012.330	832.947
811 - Desporto de Rendimento	500.000	2.419.200	1.834.000	2.419.200	0,04	-	1.657.848	2.243.048	0,04	176.152	176.152
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	3.907.000	8.052.729	2.648.456	2.873.350	0,05	5.179.379	2.528.456	2.689.843	0,05	5.362.886	183.507
122 - Administração Geral	5.710.400	6.059.785	1.740.456	6.059.781	0,10	4	2.426.220	5.586.493	0,10	473.292	473.288
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	239.107.258	101.795.354	40.797.909	100.169.111	1,68	1.626.243	39.750.411	97.093.308	1,77	4.702.046	3.075.803
843 - Serviço da Dívida Interna	169.433.894	6.318.576	4.431.195	4.692.446	0,08	1.626.130	4.431.195	4.431.195	0,08	1.887.381	261.252
845 - Transferências	-	10.000.000	-	10.000.000	0,17	-	-	10.000.000	0,18	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	69.673.364	85.476.778	36.366.714	85.476.665	1,44	113	35.319.217	82.662.114	1,50	2.814.664	2.814.551
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.913.069	24.026	-	-	-	24.026	-	-	-	24.026	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.913.069	24.026	-	-	-	24.026	-	-	-	24.026	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA (II)	206.224.228	228.210.302	59.044.813	205.101.221	3,44	23.109.081	74.242.635	201.910.510	3,67	26.299.792	3.190.712
TOTAL (II) = (I + II)	6.339.139.459	7.897.355.860	1.586.328.317	5.954.255.293	100,00	1.943.100.567	1.963.126.761	5.496.631.623	100,00	2.400.724.237	457.623.670

FONTE: Sistema: SifaAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/03/2022 às 11:00h.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

2 Até o fechamento deste relatório não foram encaminhados a SEFAZ/CCONT os anexos da Amapá Previdência (AMPREV), para compor as informações do 3º Bimestre de 2021.

3 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 87921910. Cód. CRC: 888ACC4

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CORRÊA TAVARES** em 28/04/2022 17:07, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 25/04/2022 09:54 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	206.224.228	228.210.302	59.044.813	205.101.221	3,44	23.109.081	74.242.635	201.910.510	3,67	26.299.792	3.190.712
01 - LEGISLATIVA	3.635.002	4.385.002	952.347	4.122.840	0,07	262.162	952.347	4.122.840	0,08	262.162	-
031 - Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
032 - Controle Externo	3.469.000	4.219.000	952.347	4.122.840	0,07	96.160	952.347	4.122.840	0,08	96.160	-
122 - Administração Geral	166.002	166.002	-	-	-	166.002	-	-	-	166.002	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 - JUDICIÁRIA	16.794.826	24.542.003	119.741	23.964.567	0,40	577.436	5.349.400	23.703.596	0,43	838.407	260.971
061 - Ação Judiciária	12.566.826	18.884.003	488.028	18.674.854	0,31	209.149	4.214.533	18.413.883	0,34	470.120	260.971
122 - Administração Geral	4.228.000	5.658.000	368.287	5.289.713	0,09	368.287	1.134.867	5.289.713	0,10	368.287	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	10.328.917	10.968.917	955.918	10.947.442	0,18	21.475	3.245.665	10.644.466	0,19	324.451	302.977
091 - Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	1.868.000	1.579.000	2.532	1.569.532	0,03	9.468	382.491	1.569.532	0,03	9.468	-
000 - Demais Subfunções	8.460.917	9.389.917	953.386	9.377.911	0,16	12.006	2.863.175	9.074.934	0,17	314.983	302.977
04 - ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	74.182.841	55.917.769	29.613.341	55.917.769	0,94	0,20	39.908.873	55.917.769	1,02	-	-
272 - Previdência do Regime Estatutário	74.182.841	55.917.769	29.613.341	55.917.769	0,94	0,20	39.908.873	55.917.769	1,02	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 - TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 - EDUCAÇÃO	101.182.642	132.221.611	27.328.464	109.973.603	1,85	22.248.008	24.760.065	107.405.204	1,95	24.816.407	2.568.399
361 - Ensino Fundamental	53.533.620	81.079.908	17.158.603	63.189.229	1,06	17.890.679	17.158.603	63.189.229	1,15	17.890.679	-
362 - Ensino Médio	18.119.951	21.612.632	5.454.195	20.302.587	0,34	1.310.045	5.454.195	20.302.587	0,37	1.310.045	-
363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
366 - Educação de Jovens e Adultos	7.379.677	7.379.677	715.573	6.900.792	0,12	478.885	715.573	6.900.792	0,13	478.885	-
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	22.149.394	22.149.394	4.000.094	19.580.995	0,33	2.568.399	1.431.695	17.012.595	0,31	5.136.799	2.568.399
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 - URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
603 - Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
604 - Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
605 - Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
695 - Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25 - ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
753 - Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	100.000	175.000	75.000	175.000	0,00	-	26.285	116.636	0,00	58.364	58.364
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
782 - Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	100.000	175.000	75.000	175.000	0,00	-	26.285	116.636	0,00	58.364	58.364
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 85640793. Cód. CRC: D9B2B9C
 Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CORRÊA TAVARES** em 28/04/2022 17:08, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 25/04/2022 10:35 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JANEIRO 2021	FEVEREIRO 2021	MARÇO 2021	ABRIL 2021	MAIO 2021	JUNHO 2021	JULHO 2021	AGOSTO 2021	SETEMBRO 2021	OUTUBRO 2021	NOVEMBRO 2021	DEZEMBRO 2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	544.541.227	853.503.167	597.517.245	607.072.512	620.244.895	690.036.978	564.753.453	669.834.769	548.414.869	726.618.498	862.908.426	1.075.052.506	8.360.498.545	8.087.325.011
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.642.545	151.932.945	150.758.077	122.495.897	119.564.064	152.120.351	131.772.901	131.824.745	146.636.043	145.050.167	148.592.647	345.008.717	1.869.399.097	1.664.031.430
ICMS	105.878.204	98.577.942	87.801.097	94.846.171	92.305.135	111.637.208	108.379.521	106.456.794	118.991.900	118.059.456	126.633.012	110.649.105	1.280.215.545	1.115.313.756
IPVA	6.131.243	6.561.782	20.164.121	3.388.399	6.890.505	9.522.325	7.214.597	6.723.285	6.846.612	5.298.387	3.554.519	6.391.704	88.687.479	76.604.727
ITCD	75.642	66.421	30.477	190.254	168.239	431.142	188.697	156.641	138.430	132.771	40.683	269.485	1.888.885	1.443.688
IRRF	6.933.984	42.960.075	36.610.496	20.679.316	13.253.059	24.621.907	10.946.961	12.167.653	14.762.778	16.480.529	14.139.669	221.840.804	435.397.232	428.933.701
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.623.472	3.766.724	6.151.886	3.391.757	6.947.125	5.907.769	5.534.436	5.829.061	5.896.322	5.079.023	4.224.764	5.857.618	63.209.958	41.735.558
Contribuições	22.951.130	16.224.492	9.511.786	14.690.186	9.585.663	27.189.861	14.205.674	24.597.788	31.181.064	31.691.433	38.346.886	48.799.208	288.975.170	363.503.110
Receita Patrimonial	10.030.680	21.526.857	45.083.248	63.208.751	76.034.953	29.398.781	45.261.959	26.824.024	18.393.840	78.693.790	104.417.761	74.817.063	593.691.705	495.635.254
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.502.425	21.019.917	44.574.981	62.235.792	76.006.178	29.347.927	41.540.020	24.883.619	18.349.748	77.661.239	103.876.517	74.296.706	583.295.069	472.003.350
Outras Receitas Patrimoniais	528.255	506.940	508.267	972.960	28.775	50.854	3.721.939	1.940.405	44.091	1.032.551	541.243	520.356	10.396.635	23.631.904
Receita Agropecuária					106.998							151.450	258.448	309.512
Receita Industrial				10.361	2.387	3.646	5.822	4.466	4.457	3.521		6.757	41.417	195.000
Receita de Serviços	844.330	843.131	730.972	1.139.223	851.126	883.530	895.515	1.165.830	1.026.701	1.000.916	1.593.180	1.381.364	12.355.820	14.214.200
Transferências Correntes	386.762.856	661.997.081	391.143.601	404.092.255	413.107.204	479.608.627	371.692.046	485.118.031	349.785.247	469.905.663	568.939.038	603.833.220	5.585.984.868	5.537.565.063
Cota-Parte do FPE	352.130.086	476.449.703	315.154.833	329.470.668	393.183.198	343.917.562	303.489.384	383.102.535	298.682.509	332.279.894	437.565.589	453.086.812	4.418.512.773	4.238.574.400
Transferências da LC 87/1996 - ICMS													5.944.700	
Transferências da LC 61/1989 - IPI	1.047.939	857.216	1.017.879	1.020.885	986.743	905.156	1.045.455	879.139	1.046.035	1.076.700	1.031.463	1.054.520	11.969.131	9.660.771
Transferências do FUNDEB	10.030.680	138.115.508	57.303.773	57.610.577	57.610.577	111.838.734	47.576.760	76.576.659	53.540.027	60.366.666	70.867.677	82.150.026	755.946.407	756.543.318
Outras Transferências Correntes	33.584.831	46.574.654	17.667.115	15.990.124	18.937.262	22.947.176	19.580.447	24.559.698	-3.483.324	76.182.403	59.474.309	67.541.861	399.556.557	526.841.874
Outras Receitas Correntes	309.686	978.662	289.561	1.435.839	992.500	832.183	919.537	299.884	1.387.514	273.008	1.018.913	1.054.729	9.792.019	11.871.442
DEDUÇÕES (II)	139.709.162	155.157.407	120.033.512	120.852.739	129.554.218	138.008.449	122.432.309	146.556.530	134.529.264	144.752.426	172.018.789	184.082.146	1.707.686.950	1.463.260.425
Transferências Constitucionais e Legais	29.796.997	28.138.575	32.285.707	25.660.619	26.768.046	32.896.530	30.717.462	30.441.048	33.432.789	32.433.232	33.693.188	31.120.711	367.384.902	204.265.756
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	22.816.392	16.085.388	9.368.653	14.536.876	9.429.227	18.404.674	13.890.647	22.637.886	22.637.886	27.433.636	31.296.619	44.890.358	253.428.245	363.446.221
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	2.677	59.430	3.489	4.367	3.930	4.049	2.762	4.050	4.050	2.762	2.718	5.730	100.013	115.669
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	87.093.096	110.874.014	78.375.663	80.650.877	93.353.015	86.703.195	77.821.438	93.473.546	78.454.540	84.882.796	107.026.264	108.065.347	1.086.773.790	895.432.779
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	404.832.065	698.345.761	477.483.733	486.219.774	490.690.677	552.028.530	442.321.144	523.278.239	413.885.605	581.866.072	690.889.637	890.970.361	6.652.811.596	6.624.064.586
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)								4.049.986					4.049.986	5.029.986
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	404.832.065	698.345.761	477.483.733	486.219.774	490.690.677	552.028.530	442.321.144	519.228.253	413.885.605	581.866.072	690.889.637	890.970.361	6.648.761.610	6.619.034.600
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	404.832.065	698.345.761	477.483.733	486.219.774	490.690.677	552.028.530	442.321.144	519.228.253	413.885.605	581.866.072	690.889.637	890.970.361	6.648.761.610	6.619.034.600

FONTE: Sistema: SiofAP. Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/03/2022 às 11:00h.

1 A presente publicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

2 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 85640792. Cód. CRC: BA2E556

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CORREA TAVARES** em 28/04/2022 15:57, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 25/04/2022 10:38 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	257.691.573		257.563.133
Receita de Contribuições dos Segurados	137.198.617		111.496.305
Ativo	129.685.598		111.393.633
Inativo	7.504.586		11.666
Pensionista	8.433		91.007
Receita de Contribuições Patronais	10.503		11.084
Ativo	10.503		11.084
Inativo	-		-
Pensionista	-		-
Receita Patrimonial	113.778.383		144.345.457
Receitas Imobiliárias	-		-
Receitas de Valores Mobiliários	113.778.383		144.345.457
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	-		-
Outras Receitas Correntes	6.704.070		1.710.287
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	13.270		-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-		-
Demais Receitas Correntes	6.690.800		1.710.287
RECEITAS DE CAPITAL (III)	85.559		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	85.559		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	257.777.132		257.563.133

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios - Civil	13.200.000	9.361.026	9.357.831	9.357.831	-
Aposentadorias	4.360.000	2.225.299	2.225.299	2.225.299	-
Pensões por Morte	8.840.000	7.135.727	7.132.533	7.132.533	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.200.000	9.361.026	9.357.831	9.357.831	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	244.577.132	248.202.108	248.205.302	248.205.302	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	871.376
Investimentos e Aplicações	1.844.604.066
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	523.581.243	574.505.073,2
Receita de Contribuições dos Segurados	175.314.334	147.259.100
Ativo	163.712.891	139.276.390
Inativo	10.623.034	6.106.931
Pensionista	978.409	1.875.779
Receita de Contribuições Patronais	46.386	32.767
Ativo	46.386	32.767
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	345.318.661	418.052.196
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	345.318.661	418.052.196
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	2.901.862	9.161.011
Compensação Previdenciária entre os regimes	45.510	56.163
Demais Receitas Correntes	2.856.352	9.104.848
RECEITAS DE CAPITAL (III)	276.808	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	276.808	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VII)	523.858.051	574.505.073

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	281.000.000	183.869.697	183.802.392	183.794.215	-
Aposentadorias	220.000.000	137.098.669	137.090.446	137.090.446	-
Pensões por Morte	61.000.000	46.771.028	46.711.946	46.703.769	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VIII)	281.000.000	183.869.697	183.802.392	183.794.215	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII - VIII)	242.858.051	390.635.376	390.702.681	390.710.858	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (X)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XI)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)=(X - XI)²	-	-	-	-	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	14.510.942	14.285.396	14.285.396	13.858.880	-
Pensões	5.491.754	5.378.404	5.378.404	5.323.570	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	20.002.696	19.663.800	19.663.800	19.182.450	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII - XIV)²	-	20.002.696	-	19.663.800	-

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	-	-
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	-	-
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	-	-
Outras contribuições	-	-
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XVI)	-	-

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XVII)	-	-	-	-	-
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XVIII)=(XVI - XVII)²	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/03/2022 às 11:00h.

1 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85640791. Cód. CRC: 49F9F11

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CORREA TAVARES** em 28/04/2022 15:56, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 25/04/2022 10:39 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.987.626.476		6.906.363.791
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.271.910.944		1.303.730.612
ICMS	765.706.522		768.137.323
IPVA	34.380.213		35.474.992
ITCD	1.154.950		1.511.108
IRRF	428.933.701		435.397.232
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.735.558		63.209.958
Contribuições	363.503.110		288.975.170
Receita Patrimonial	495.635.254		593.691.705
Aplicações Financeiras (II)	472.003.350		583.295.069
Outras Receitas Patrimoniais	23.631.904		10.396.635
Transferências Correntes	4.829.987.014		4.697.518.600
Cota-Parte do FPE	3.534.810.219		3.534.810.219
Transferências da LC 87/1996	4.755.760		-
Transferências da LC 61/1989	7.035.843		7.205.417
Transferências do FUNDEB	756.543.318		755.946.407
Outras Transferências Correntes	526.841.874		399.556.557
Demais Receitas Correntes	26.590.154		22.447.705
Outras Receitas Financeiras (III)	-		56.663
Receitas Correntes Restantes	26.590.154		22.391.042
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	6.515.623.126		6.323.012.059
RECEITAS DE CAPITAL (V)	263.310.166		13.122.605
Operações de Crédito (VI)	162.724.593		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	412.367		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	412.367		-
Transferências de Capital	100.173.206		13.122.304
Convênios	76.534.606		1.804.274
Outras Transferências de Capital	23.638.600		11.318.029
Outras Receitas de Capital	-		301
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		301
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	100.585.573		13.122.605
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	6.616.208.699		6.336.134.664

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021							
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.881.530.946	5.359.870.508	5.062.539.819	4.695.731.033	304.393.168	112.484.395	111.281.632		
Pessoal e Encargos Sociais	4.145.840.150	3.804.569.726	3.771.224.439	3.449.445.377	252.071.008	6.041.304	6.038.837		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.726.914	2.049.226	1.787.974	1.787.974	-	-	-		
Outras Despesas Correntes	1.732.963.882	1.553.251.556	1.289.527.406	1.244.497.682	52.322.160	106.443.091	105.242.795		
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Correntes	1.732.963.882	1.553.251.556	1.289.527.406	1.244.497.682	52.322.160	106.443.091	105.242.795		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	5.878.804.032	5.357.821.282	5.060.751.845	4.693.943.058	304.393.168	112.484.395	111.281.632		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	796.498.298	389.283.564	232.181.294	217.812.040	22.966.603	103.535.951	102.081.459		
Investimentos	734.136.756	342.817.644	185.902.568	180.005.013	19.316.603	103.535.951	102.081.459		
Inversões Financeiras	43.035.650	28.088.469	28.088.469	21.646.769	3.650.000	-	-		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-		
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Inversões Financeiras	43.035.650	28.088.469	28.088.469	21.646.769	3.650.000	-	-		
Amortização da Dívida (XX)	19.325.892	18.377.450	18.190.257	16.160.257	-	-	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	777.172.406	370.906.113	213.991.037	201.651.782	22.966.603	103.535.951	102.081.459		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	24.026	-	-	-	-	-	-		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	6.656.000.464	5.728.727.395	5.274.742.882	4.895.594.841	327.359.771	216.020.346	213.363.090		
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							899.816.962		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								186.942.844	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2021							
		VALOR INCORRIDO							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)								17.315.941	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							917.132.903		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								(192.581.001)	

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/12/2020 (a)		Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.763.805.337	5.072.011.229
DEDUÇÕES (XXIX)		1.262.392.613	6.453.063.478
Disponibilidade de Caixa		1.260.629.481	6.451.240.345
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.160.456.143	8.494.549.918
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		2.899.826.662	2.043.309.573
Demais Haveres Financeiros		1.763.133	1.823.133
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		2.501.412.724	(1.381.052.248)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			3.882.464.972
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			856.517.090
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			3.025.947.883
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			3.008.631.942
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			132.369.277
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			132.369.277
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			991.092.288

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/2021
DESPESAS CORRENTES (XLI)	5.067.009.422	5.564.971.729	4.807.861.186	5.264.450.329	259.148.237	300.521.400
Pessoal e Encargos Sociais	3.747.829.696	4.009.670.947	3.726.319.597	3.973.134.949	21.510.098	36.535.998
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	2.104.105	2.049.226	2.083.728	1.787.974	20.377	261.252
Outras Despesas Correntes	1.317.075.622	1.553.251.556	1.079.457.860	1.289.527.406	237.617.762	263.724.150
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	5.064.905.318	5.562.922.503	4.805.777.458	5.262.662.355	259.127.860	300.260.148
Transferências Constitucionais (XLIV)	-	-	275.678.818	-	275.678.818	-
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	58.909.898	63.289.418	56.002.227	57.411.068	2.907.671	5.878.350
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	5.005.995.420	5.499.633.085	4.474.096.413	5.205.251.287	531.899.007	294.381.798

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema: SSAFE, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIARIO/MINISTERIO PUBLICO E AMPREV. Emissão: 20/03/2022 às 11:00h.

1 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85640790. Cód. CRC: 9C43453

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CORREA TAVARES em 28/04/2022 15:57, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 25/04/2022 10:39 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.404.410.808	514.039.938	327.359.771	644.416.066	1.946.674.909	44.424.354	388.999.565	216.020.346	213.363.090	31.199.719	188.861.109	2.135.536.018
1 - EXECUTIVO	2.400.664.273	503.585.422	316.409.831	643.640.655	1.944.199.209	44.364.212	357.559.945	194.704.972	192.049.042	26.108.495	183.766.621	2.127.965.830
2 - LEGISLATIVO	1.336.751	290.154	290.154	-	1.336.750	-	7.339.924	4.932.499	4.932.499	2.765.643	358.219	978.531
01 - Assembléia Legislativa	1.204.126	-	-	1	1.204.125	-	2.031.365	1.320.851	1.320.851	2.737.903	2.027.388	823.263
02 - Tribunal de Contas	132.625	290.154	290.154	-	132.625	-	5.308.559	3.611.648	3.611.648	27.740	1.669.170	1.801.795
3 - JUDICIÁRIO	13.400	8.771.986	8.752.903	-	32.484	60.142	15.255.880	12.131.486	12.130.161	2.220.473	965.388	997.871
03 - Tribunal de Justiça	13.400	8.771.986	8.752.903	-	32.484	60.142	15.255.880	12.131.486	12.130.161	2.220.473	965.388	997.871
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	10.000	1.392.376	290.154	5.755	1.106.467	-	8.126.707	3.611.648	3.611.648	27.740	4.487.319	5.593.786
04 - Ministério Público	10.000	1.392.376	290.154	5.755	1.106.467	-	8.126.707	3.611.648	3.611.648	27.740	4.487.319	5.593.786
5 - DEFENSORIA	2.386.384	-	1.616.729	769.655	-	-	717.108	639.740	639.740	77.368	-	-
05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	2.386.384	-	1.616.729	769.655	-	-	717.108	639.740	639.740	77.368	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	240.400.430	176.888.754	7.199.940	261.320.563	148.768.681	-	1.463.725	534.194	534.194	279.418	650.113	149.418.794
1 - EXECUTIVO	239.576.457	175.478.638	6.052.593	260.496.590	148.505.911	-	27.643	13.156	13.156	1	14.486	148.520.397
2 - LEGISLATIVO	-	262.769	-	-	262.769	-	-	-	-	-	-	262.769
01 - Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 - Tribunal de Contas	-	262.769	-	-	262.769	-	-	-	-	-	-	262.769
3 - JUDICIÁRIO	-	1.147.347	1.147.347	-	-	-	800.456	521.038	521.038	279.417	-	-
03 - Tribunal de Justiça	-	1.147.347	1.147.347	-	-	-	800.456	521.038	521.038	279.417	-	-
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	635.627	-	-	-	635.627	635.627
04 - Ministério Público	-	-	-	-	-	-	635.627	-	-	-	635.627	635.627
5 - DEFENSORIA	823.973	-	-	823.973	-	-	-	-	-	-	-	-
05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	823.973	-	-	823.973	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	2.644.811.238	690.928.692	334.559.711	905.736.629	2.095.443.590	44.424.354	390.463.290	216.554.540	213.897.284	31.479.137	189.511.222	2.284.954.812

FONTE: Sistema: SifaeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/03/2022 às 11:00h.

1 O Restos a Pagar Processados (RPP) cancelados pelo Ministério Público do Estado do Amapá (MP) no valor de R\$ 5.754,74 é proveniente de acerto de liquidação, que no final do exercício financeiro 2020 foi inscrito em Restos a Pagar Processados, uma vez que, após análise prévia do MP para posterior pagamento, foi verificado e constatado que a quantia a ser desembolsada com obrigações patronais não era R\$246.020,98, como estava inscrito em RPP, mas sim R\$ 240.266,24, ou seja, ocorreu um equívoco no momento da liquidação, que deu causa à necessidade de cancelamento no exercício financeiro de 2021.

2 Os cancelamentos de Restos a Pagar Processados do Poder Executivo ocorreram em virtude do Decreto de encerramento do exercício de 2021, o qual determina o cancelamento de Restos a Pagar Processados que estejam inscritos por 5 anos, tendo em vista o prazo prescricional das Dívidas.

3 O cancelamento de Restos a Pagar Processados da Defensoria, refere-se à saldo de Consignados anteriores à 31/12/2019, período em que a Defensoria Pública não possuía autonomia administrativa e financeira, logo são dívidas que são de responsabilidade do Poder Executivo e por este motivo foram cancelados da unidade gestora da DPE.

4 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85640549. Cód. CRC: 989AF65
 Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CORREA TAVARES em 28/04/2022 15:58, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 25/04/2022 10:40 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS		1.792.505.462	1.806.189.140			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS		1.276.177.536	1.280.215.545			
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)		1.276.177.536	1.280.215.545			
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)		-	-			
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD		1.443.699	1.888.895			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA		85.950.537	88.687.479			
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		428.933.701	435.397.232			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		4.436.309.434	4.430.519.702			
2.1- Cota-Parte FPE		4.418.512.773	4.418.512.773			
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação		11.726.406	11.969.131			
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro		125.555	37.797			
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		5.944.700	-			
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS		364.951.254	367.389.908			
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)		319.044.384	320.053.886			
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)		42.975.269	44.343.739			
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)		2.931.602	2.992.283			
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)		5.863.863.622	5.869.318.933			
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))		1.085.771.937	1.086.776.781			
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)		380.193.973	380.552.952			
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		758.662.368	758.207.800			
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		758.662.368	758.207.800			
7.1.1- Principal		756.543.318	755.946.407			
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		2.119.050	2.261.394			
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-	-			
7.2.1- Principal		-	-			
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-			
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		-	-			
7.3.1- Principal		-	-			
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-			
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)¹		-	- 330.830.374			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-				
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-				
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-				
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)		758.207.800				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)²		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		723.510.497	723.404.989	722.795.970	716.403.980	609.019
11.1- Ensino Fundamental		557.114.933	557.011.166	556.402.147	550.010.157	609.019
11.2- Ensino Médio		166.395.564	166.393.823	166.393.823	166.393.823	-
12- OUTRAS DESPESAS		35.151.871	35.151.870	31.094.730	31.094.730	4.057.140
12.1- Ensino Fundamental		29.081.871	29.081.870	27.313.110	27.313.110	1.768.760
12.2- Ensino Médio		6.070.000	6.070.000	3.781.620	3.781.620	2.288.380
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)		758.662.368	758.556.860	753.890.700	747.498.710	4.666.160
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica		723.404.989	722.795.970	716.403.980	609.019	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		758.556.860	753.890.700	747.498.710	4.666.160	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital		-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)		VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	530.745.460		723.404.989		723.404.989	95,41%
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-		-		-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)		VALOR NÃO APLICADO (n)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	75.820.780		-		349.059	-0,05%
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000	19.933	-	-	19.933	
23.1- Creche	-	-	-	-	-	
23.2- Pré-escola	20.000	19.933	-	-	19.933	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	791.648.966	513.856.288	442.079.341	371.598.323	71.776.947	
25- ENSINO MÉDIO	67.738.930	59.576.731	51.849.320	46.753.011	7.727.411	
26- ENSINO SUPERIOR	6.751.100	6.237.322	4.826.115	4.806.570	1.411.206	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.351.224	741.223	616.323	387.335	124.900	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	867.510.220	580.431.496	499.371.099	423.545.240	81.060.397	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L.15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))					1.338.988.356	
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)					- 330.830.374	
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L15h)					-	
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}					-	
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))					76.528.024	
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))					1.593.290.706	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.467.329.733		1.593.290.706	27,15%	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		827.591.997	892.157.084	31.700.646	76.528.024	719.363.327
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		380.704.574	508.696.622	31.700.646	58.146	348.945.782
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		446.887.423	383.460.462	-	76.469.878	370.417.545
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) ³		-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		50.151.053		10.270.179		
38.1- Salário-Educação		11.591.092		5.951.150		
38.2- PDDE		54.380		57.428		
38.3- PNAE		10.500.696		132.783		
38.4 - PNATE		2.274.324		1.227.643		
38.5- Outras Transferências do FNDE		25.730.561		2.901.175		
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		442.726		50.622		
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-		-		
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-		-		
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-		-		
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)		50.593.779		10.320.801		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
44.1- Creche	-	-	-	-	-
44.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
45- ENSINO FUNDAMENTAL	30.981.103	9.234.702	7.960.149	7.331.021	1.274.552
46- ENSINO MÉDIO	15.120.000	5.265.152	2.120.836	2.120.836	3.144.316
47- ENSINO SUPERIOR	19.813.579	1.302.420	471.441	471.441	830.980
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	65.914.682	15.802.274	10.552.426	9.923.298	5.249.848

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	1.692.087.270	1.354.790.630	1.263.814.225	1.180.967.247,89	90.976.405,05
50.1- Despesas Correntes	1.630.335.065	1.333.100.223	1.254.967.692	1.172.202.983,24	78.132.530,52
50.1.1 - Pessoal Ativo	1.363.936.967	1.091.684.487	1.088.507.068	1.017.059.674,97	3.177.418,86
50.1.2 - Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
50.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	127.082.184	122.941.052	76.719.701	66.037.926,82	46.221.350,62
50.1.4 - Outras Despesas Correntes	139.315.914	118.474.684	89.740.923	89.105.381,45	28.733.761,04
50.2- Despesas de Capital	61.752.205	21.690.407	8.846.533	8.764.264,65	12.843.874,53
50.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.525.696	650.633	650.633	568.365,37	-
50.2.2 - Outras Despesas de Capital	60.226.509	21.039.774	8.195.899	8.195.899,28	12.843.874,53

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ee)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ef)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	-	6.626.642
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	758.207.800	5.951.150
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	747.498.710	4.736.690
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	121.245.709	5.412.183
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	121.245.709	5.412.183

FONTE: Sistema :SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/03/2022 às 11:00h

¹ Se resultado líquido da transferência (B) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (B) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85640548. Cód. CRC: 7C190CD

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CORREA TAVARES em 28/04/2022 15:58, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 25/04/2022 10:40 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	162.724.593	-	162.724.593
DESPESAS	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	796.498.298	383.255.921	413.242.377
Investimentos	734.136.756	336.790.002	397.346.754
Inversões Financeiras	43.035.650	28.088.469	14.947.181
Amortização da Dívida	19.325.892	18.377.450	948.442
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	796.498.298	383.255.921	413.242.377
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	633.773.705	383.255.921	250.517.784

FONTES: Sistema : SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/03/2022 às 11:00:00

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do 1º A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora - CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85640547. Cód. CRC: 03313A1

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CORREA TAVARES em 28/04/2022 15:58, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 25/04/2022 10:40 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO DE 2020 A DEZEMBRO 2095 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020				785.542.870
2021	312.380.760	6.546.911	305.833.849	1.091.376.720
2022	329.885.988	11.008.248	318.877.740	1.410.254.460
2023	348.440.026	14.413.639	334.026.387	1.744.280.847
2024	367.767.484	18.070.888	349.696.596	2.093.977.443
2025	379.096.993	22.352.063	356.744.930	2.450.722.373
2026	399.388.209	26.672.250	372.715.960	2.823.438.332
2027	420.296.687	31.635.879	388.660.808	3.212.099.140
2028	441.982.604	37.624.073	404.358.531	3.616.457.671
2029	464.394.528	43.546.854	420.847.674	4.037.305.345
2030	487.366.785	50.552.641	436.814.145	4.474.119.490
2031	514.199.349	57.826.996	456.372.353	4.930.491.843
2032	538.765.642	65.955.637	472.810.004	5.403.301.848
2033	557.186.599	92.465.686	464.720.913	5.868.022.761
2034	579.732.185	106.619.757	473.112.428	6.341.135.189
2035	602.356.116	124.762.314	477.593.802	6.818.728.991
2036	640.432.532	139.793.956	500.638.576	7.319.367.566
2037	662.989.405	159.882.620	503.106.785	7.822.474.351
2038	657.790.654	257.549.758	400.240.896	8.222.715.247
2039	664.867.893	310.127.125	354.740.768	8.577.456.015
2040	674.496.673	353.974.024	320.522.649	8.897.978.664

2041	734.530.464	392.505.090	342.025.374	9.240.004.038
2042	743.140.205	434.879.139	308.261.066	9.548.265.105
2043	741.831.104	504.498.311	237.332.794	9.785.597.898
2044	741.197.384	557.448.759	183.748.625	9.969.346.524
2045	704.402.125	689.047.700	15.354.425	9.984.700.949
2046	723.691.919	756.914.469	-33.222.550	9.951.478.399
2047	705.287.160	813.557.722	-108.270.562	9.843.207.837
2048	690.050.119	847.497.794	-157.447.676	9.685.760.161
2049	673.812.901	870.810.237	-196.997.336	9.488.762.825
2050	655.140.062	926.003.773	-270.863.711	9.217.899.114
2051	563.193.883	920.153.177	-356.959.294	8.860.939.820
2052	544.081.679	912.307.905	-368.226.226	8.492.713.594
2053	524.347.467	904.002.659	-379.655.192	8.113.058.402
2054	503.980.512	895.227.694	-391.247.182	7.721.811.220
2055	482.970.066	885.967.800	-402.997.734	7.318.813.486
2056	398.260.424	876.204.554	-477.944.131	6.840.869.355
2057	372.260.263	865.028.319	-492.768.056	6.348.101.299
2058	345.453.681	853.221.952	-507.768.272	5.840.333.028
2059	317.831.087	840.759.318	-522.928.231	5.317.404.797
2060	289.383.791	827.573.735	-538.189.944	4.779.214.853
2061	260.106.258	813.526.013	-553.419.754	4.225.795.099
2062	230.000.224	798.473.279	-568.473.055	3.657.322.043
2063	199.068.322	782.319.274	-583.250.952	3.074.071.091
2064	167.339.470	765.032.321	-597.692.851	2.476.378.241
2065	134.824.979	746.592.938	-611.767.959	1.864.610.281
2066	101.544.802	726.953.066	-625.408.264	1.239.202.017
2067	67.522.592	706.070.348	-638.547.756	600.654.261
2068	32.785.594	683.915.127	-651.129.532	-50.475.271
2069	110.003	660.512.095	-660.402.092	-710.877.363
2070	110.003	635.899.127	-635.789.124	-1.346.666.488
2071	105.624	610.096.215	-609.990.590	-1.956.657.078
2072	101.587	583.127.334	-583.025.748	-2.539.682.826

2073	97.900	555.041.392	-554.943.492	-3.094.626.318
2074	94.587	526.169.483	-526.074.896	-3.620.701.214
2075	89.868	496.690.131	-496.600.263	-4.117.301.477
2076	89.868	466.784.254	-466.694.386	-4.583.995.863
2077	89.868	436.638.138	-436.548.270	-5.020.544.133
2078	89.868	406.428.269	-406.338.401	-5.426.882.534
2079	89.868	376.334.302	-376.244.434	-5.803.126.969
2080	89.868	346.534.056	-346.444.188	-6.149.571.157
2081	89.868	317.202.325	-317.112.458	-6.466.683.614
2082	89.868	288.514.565	-288.424.697	-6.755.108.311
2083	89.868	260.631.932	-260.542.065	-7.015.650.376
2084	89.868	233.713.618	-233.623.750	-7.249.274.125
2085	89.868	207.911.511	-207.821.643	-7.457.095.768
2086	89.868	183.368.971	-183.279.103	-7.640.374.872
2087	89.868	160.224.525	-160.134.657	-7.800.509.529
2088	89.868	138.597.036	-138.507.168	-7.939.016.697
2089	89.868	118.597.920	-118.508.053	-8.057.524.749
2090	89.868	100.325.743	-100.235.875	-8.157.760.624
2091	89.868	83.864.716	-83.774.848	-8.241.535.472
2092	89.868	69.287.847	-69.197.979	-8.310.733.451
2093	89.868	56.641.242	-56.551.374	-8.367.284.826
2094	89.868	45.954.491	-45.864.623	-8.413.149.449
2095	89.868	37.232.144	-37.142.276	-8.450.291.725

FONTES: Amapá Previdência - AMPREV. Emissão: 20/03/2022, às 11:00:00

1 Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

3 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 85640546. Cód. CRC: 26352E4

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CORREA TAVARES em 28/04/2022 15:58, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 25/04/2022 10:41 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO DE 2020 A DEZEMBRO 2095 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020				886.360.219
2021	265.774.850	139.165.353	126.609.497	1.012.969.716
2022	252.671.136	202.757.216	49.913.920	1.062.883.636
2023	248.809.906	222.892.990	25.916.916	1.088.800.552
2024	242.429.558	263.181.005	-20.751.447	1.068.049.106
2025	236.470.479	295.732.883	-59.262.403	1.008.786.702
2026	207.175.049	397.361.615	-190.186.566	818.600.136
2027	192.611.467	447.361.593	-254.750.126	563.850.010
2028	169.918.943	522.716.182	-352.797.239	211.052.771
2029	394.481.846	605.534.617	-211.052.771	
2030	662.193.260	662.193.260		
2031	747.271.228	747.271.228		
2032	832.697.861	832.697.861		
2033	888.572.122	888.572.122		
2034	920.959.963	920.959.963		
2035	942.782.045	942.782.045		
2036	960.250.275	960.250.275		
2037	1.011.867.336	1.011.867.336		
2038	1.007.798.755	1.007.798.755		
2039	1.003.219.660	1.003.219.660		
2040	998.072.345	998.072.345		

2041	992.294.964	992.294.964
2042	985.816.685	985.816.685
2043	978.556.908	978.556.908
2044	970.428.615	970.428.615
2045	961.349.900	961.349.900
2046	951.227.830	951.227.830
2047	939.941.126	939.941.126
2048	927.350.875	927.350.875
2049	913.321.675	913.321.675
2050	897.750.016	897.750.016
2051	880.542.469	880.542.469
2052	861.582.708	861.582.708
2053	840.865.084	840.865.084
2054	818.075.808	818.075.808
2055	793.287.340	793.287.340
2056	766.487.193	766.487.193
2057	737.653.272	737.653.272
2058	706.783.311	706.783.311
2059	673.927.204	673.927.204
2060	639.479.285	639.479.285
2061	603.693.058	603.693.058
2062	566.852.679	566.852.679
2063	529.268.424	529.268.424
2064	491.269.599	491.269.599
2065	453.193.094	453.193.094
2066	415.367.308	415.367.308
2067	378.085.726	378.085.726
2068	341.597.629	341.597.629
2069	306.123.571	306.123.571
2070	271.870.916	271.870.916
2071	239.037.054	239.037.054
2072	207.807.539	207.807.539

2073	178.354.293	178.354.293		
2074	150.834.646	150.834.646		
2075	125.390.695	125.390.695		
2076	102.148.032	102.148.032		
2077	81.214.052	81.214.052		
2078	62.675.915	62.675.915		
2079	46.597.938	46.597.938		
2080	33.017.958	33.017.958		
2081	21.941.829	21.941.829		
2082	13.334.444	13.334.444		
2083	7.104.012	7.104.012		
2084	3.073.176	3.073.176		
2085	926.710	926.710		
2086	748.540	139.403	609.137	609.137
2087	748.540	4.841	743.699	1.352.836
2088	748.540	7	748.533	2.101.369
2089	748.540		748.540	2.849.909
2090	748.540		748.540	3.598.449
2091	748.540		748.540	4.346.989
2092	748.540		748.540	5.095.530
2093	748.540		748.540	5.844.070
2094	748.540		748.540	6.592.610
2095	748.540		748.540	7.341.150

FONTES: Amapá Previdência - AMPREV. Emissão: 20/03/2022, às 11:00:00

1 Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

3 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 85640545. Cód. CRC: F2B88A3

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CORREA TAVARES** em 28/04/2022 15:58, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 25/04/2022 10:41 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR
	(a)	(b)					(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	412.367						412.367
Receita de Alienação de Bens Móveis	76.700						76.700
Receita de Alienação de Bens Imóveis	335.667						335.667
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-						-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-						-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO A PAGAR
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	796.498.298	-	-	-	-	-	796.498.298
Despesas de Capital	796.498.298	-	-	-	-	-	796.498.298
Investimentos	734.136.756	-	-	-	-	-	734.136.756
Inversões Financeiras	43.035.650	-	-	-	-	-	43.035.650
Amortização da Dívida	19.325.892	-	-	-	-	-	19.325.892
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR>	<EXERCÍCIO>					SALDO ATUAL
	(I)	(j) = (Ib - (IIf+ IIg))					(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)							-

FONTE: Sistema : SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/03/2022 às 11:00:00

1 Não ocorreu execução de despesa orçamentária com recursos provenientes de alienação de ativos.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora - CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85640544. Cód. CRC: DC50C3C

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CORREA TAVARES em 28/04/2022 15:58, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 25/04/2022 10:42 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.223.368.151	1.792.505.462	1.806.189.140	100,76%	
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e ICMS	874.018.081	1.276.177.536	1.280.215.545	100,32%	
ICMS	863.625.611	1.262.582.456	1.264.698.445	100,17%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	10.392.470	13.595.080	15.517.100	114,14%	
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-		
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.443.688	1.443.688	1.888.885	130,84%	
ITCD	1.443.688	1.443.688	1.848.758	128,06%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	-	-	40.126		
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	70.374.190	85.950.537	88.687.479	103,18%	
IPVA	62.988.770	78.565.117	80.945.752	103,03%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	7.385.420	7.385.420	7.741.727	104,82%	
Receita Resultante do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	277.532.192	428.933.701	435.397.232	101,51%	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.531.327.925	4.436.183.879	4.430.481.904	99,87%	
Cota-Parte FPE	3.518.820.906	4.418.512.773	4.418.512.773	100,00%	
Cota-Parte IPI-Exportação	6.562.319	11.726.406	11.969.131	102,07%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.944.700	5.944.700	-		
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.944.700	5.944.700	-		
Outras	-	-	-		
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	255.332.195	364.951.254	367.389.908	100,67%	
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	218.504.520	319.044.384	320.053.886	100,32%	
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	35.187.095	42.975.269	44.343.739	103,18%	
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.640.580	2.931.602	2.992.283	102,07%	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	4.499.363.881	5.863.738.087	5.869.281.136	100,09%	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	14.300.000	9.681.913	9.462.054	97,73%	7.272.053	75,11%	7.272.053	75,11%	2.190.000
Despesas Correntes	14.300.000	9.373.000	9.153.141	97,65%	6.963.140	74,29%	6.963.140	74,29%	2.190.000
Despesas de Capital	-	308.913	308.913	100,00%	308.913	100,00%	308.913	100,00%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	113.715.363	212.479.223	199.195.285	93,75%	167.065.258	78,63%	160.838.151	75,70%	32.130.027
Despesas Correntes	109.706.673	195.525.433	187.159.116	95,72%	159.956.681	81,81%	155.219.648	79,39%	27.202.435
Despesas de Capital	4.008.690	16.953.790	12.036.169	70,99%	7.108.576	41,93%	5.618.504	33,14%	4.927.593
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	174.729	174.729	100,00%	174.729	100,00%	174.729	100,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	174.729	174.729	100,00%	174.729	100,00%	174.729	100,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	556.754.185	911.989.959	887.979.155	97,37%	867.337.788	95,10%	720.452.732	79,00%	20.641.367
Despesas Correntes	553.702.654	909.729.079	886.048.714	97,40%	865.900.961	95,18%	720.261.473	79,17%	20.147.753
Despesas de Capital	3.051.531	2.260.880	1.930.441	85,38%	1.436.827	63,55%	191.260	8,46%	493.614
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	684.769.548	1.134.325.824	1.096.811.223	96,68%	1.041.849.828	91,85%	888.737.666	78,35%	54.961.395

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.096.811.223	1.041.849.828	888.737.666
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	1.096.811.223	1.041.849.828	888.737.666
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)			880.392.170
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹			161.457.657
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)		18,69%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	880.392.170	1.041.849.828	161.457.657	208.073.557	-	-	208.073.557	208.073.557		161.457.657
Empenhos de 2020 (regra nova)	644.948.298	839.262.676	194.314.378	276.250.342	-	-	65.958.480	126.357.367	83.934.495	110.379.883
Empenhos de 2019	525.693.144	579.171.740	53.478.596	192.808.857	-	-	16.169.441	110.341.864	66.297.552	12.818.955
Empenhos de 2018	492.934.422	614.258.530	121.324.108	275.879.803	-	-	87.539.844	67.085.219	121.254.740	69.368
Empenhos de 2017 e anteriores	981.006.331	1.128.935.401	147.929.069	329.123.189	-	-	34.808.950	86.121.311	208.192.929	60.263.860

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-	73.082.815
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-	73.082.815

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	268.374.468	362.160.188	305.694.331	
Proveniente da União	268.374.468	362.160.188	305.694.331	
Proveniente dos Estados	-	-	-	
Proveniente dos Municípios	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	12.466.000	12.466.000	47.220	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	280.840.468	374.626.188	305.741.551	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	189.596	5.663.729	5.482.612	96,80%	5.482.612	96,80%	5.482.612	96,80%	- 10.965.224
Despesas Correntes	189.596	5.663.729	5.482.612	96,80%	5.482.612	96,80%	5.482.612	96,80%	- 10.965.224
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	262.047.893	331.092.399	280.120.630	84,60%	232.598.853	70,25%	223.421.137	67,48%	- 512.719.483
Despesas Correntes	235.698.994	306.743.500	275.221.191	89,72%	228.111.567	74,37%	218.933.852	71,37%	- 503.332.758
Despesas de Capital	26.348.899	24.348.899	4.899.439	20,12%	4.487.286	18,43%	4.487.286	18,43%	- 9.386.725
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	3.685.659	3.685.659	581.058	15,77%	517.673	14,05%	508.853	13,81%	- 1.098.730
Despesas Correntes	585.659	635.659	581.058	91,41%	517.673	81,44%	508.853	80,05%	- 1.098.730
Despesas de Capital	3.100.000	3.050.000	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	3.940.770	12.917.712	7.954.841	61,58%	-	-	-	-	- 11.764.960
Despesas Correntes	3.363.770	3.641.770	3.602.947	98,93%	-	-	-	-	- 6.716.180
Despesas de Capital	577.000	9.275.942	4.351.894	46,92%	-	-	-	-	- 5.048.779
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	5.807.204	8.817.257	4.817.621	54,64%	4.654.835	52,79%	4.654.351	52,79%	- 9.472.456
Despesas Correntes	4.287.204	7.297.257	4.801.621	65,80%	4.654.835	63,79%	4.654.351	63,78%	- 9.456.456
Despesas de Capital	1.520.000	1.520.000	16.000	1,05%	-	-	-	-	- 16.000
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	275.671.122	362.176.756	298.956.762	82,54%	247.064.091	68,22%	237.666.102	65,62%	- 546.020.853

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	14.489.596	15.345.642	14.944.666	97,39%	12.754.665	83,12%	12.754.665	83,12%	2.190.000
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	375.763.256	543.571.622	479.315.915	88,18%	399.664.110	73,53%	384.259.289	70,69%	79.651.805
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.685.659	3.860.388	755.787	19,58%	692.402	17,94%	683.582	17,71%	63.385
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	3.940.770	12.917.712	7.954.841	61,58%	-	-	-	-	4.144.723
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	562.561.389	920.807.216	892.796.776	96,96%	871.992.623	94,70%	725.107.083	78,75%	20.804.153
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	960.440.670	1.496.502.580	1.395.767.985	93,27%	1.288.913.919	86,13%	1.126.403.768	75,27%	- 491.059.458
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	960.440.670	1.496.502.580	1.395.767.985	93,27%	1.288.913.919	86,13%	1.126.403.768	75,27%	- 491.059.458

FONTE: Sistema : SIAfeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/03/2022 às 11:00h.

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

4 O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.

5 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 85640543. Cód. CRC: E39D584

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CORREA TAVARES em 28/04/2022 15:58, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 25/04/2022 10:42 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	6.339.139.459
Previsão Atualizada	7.764.986.583
Receitas Realizadas	7.416.879.767
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	132.369.277
DESPESAS	
Dotação Inicial	5.348.047.171
Dotação Atualizada	6.906.263.572
Despesas Empenhadas	5.954.255.293
Despesas Liquidadas	5.496.631.623
Despesas Pagas	5.020.654.555
Superávit Orçamentário	1.462.624.475
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.954.255.293
Despesas Liquidadas	5.496.631.623
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.652.811.596
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.648.761.610
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.648.761.610
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.361.026
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.361.026
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	574.505.073
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	574.505.073

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	186.942.844	899.816.962	481,33%
Resultado Nominal - Acima da Linha	(192.581.001)	917.132.903	-476,23%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.335.739.930	905.736.629	334.559.711	2.095.443.590
Poder Executivo	3.319.304.789	904.137.245	322.462.425	2.092.705.120
Poder Legislativo	1.889.674	1	290.154	1.599.519
Poder Judiciário	9.932.733	-	9.900.249	32.484
Ministério Público	1.402.376	5.755	290.154	1.106.467
Defensoria Pública	3.210.357	1.593.629	1.616.729	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	434.887.644	31.479.137	213.897.284	189.511.222
Poder Executivo	401.951.800	26.108.495	192.062.197	183.781.107
Poder Legislativo	7.339.924	2.765.643	4.932.499	358.219
Poder Judiciário	16.116.478	2.499.891	12.651.199	965.388
Ministério Público	8.762.334	27.740	3.611.648	5.122.946
Defensoria Pública	717.108	77.368	639.740	-
TOTAL	3.770.627.573	937.215.766	548.456.995	2.284.954.812
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.593.290.706	25%	27,15%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	722.795.970	70%	95,41%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	-		162.724.593	
Despesa de Capital Líquida	383.255.921		413.242.377	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	329.885.988	464.394.528	664.867.893	503.980.512
Despesas Previdenciárias	11.008.248	43.546.854	310.127.125	895.227.694
Resultado Previdenciário	318.877.740	420.847.674	354.740.768	391.247.182

Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	252.671.136	394.481.846	1.003.219.660	818.075.808
Despesas Previdenciárias	202.757.216	605.534.617	1.003.219.660	818.075.808
Resultado Previdenciário	49.913.920	211.052.771	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos		-		412.367
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-		796.498.298

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.096.811.223	15%	18,69%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/03/2022 às 11:00h.

1 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85640542. Cód. CRC: A7C5BDD
Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CORREA TAVARES** em 28/04/2022 15:57, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 25/04/2022 10:43 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Universidade Estadual do Amapá**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2022-UEAP.**

EDITAL Nº 005/2022-UEAP. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADA: **LARISSA SOUZA AMARAL** (CPF Nº 092.007.586-06). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DOUTOR. PRAZO: 27/04/2022 ATÉ 26/04/2023. VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 7.921,63 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022. SIGNATÁRIOS: **MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO**, REITOR EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE, E **LARISSA SOUZA AMARAL**, PELA CONTRATADA.

MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO
Reitor em Execício
Portaria nº 161/2022-UEAP
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2022-0502-0008-7865

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2022-UEAP.

EDITAL Nº 005/2022-UEAP. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO: **JANAYNA GALVÃO DE ARAÚJO** (CPF Nº 992.093.732-00). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DOUTOR. PRAZO: 27/04/2022 ATÉ 26/04/2023. VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 7.921,63 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022. SIGNATÁRIOS: **MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO**, REITOR EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE, E **JANAYNA GALVÃO DE ARAÚJO**, PELO CONTRATADO.

MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO
Reitor em Execício
Portaria nº 161/2022-UEAP
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2022-0502-0008-7863

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2022-UEAP.

EDITAL Nº 005/2022-UEAP. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADA: **ALISSON SOUSA DA SILVA** (CPF Nº 528.181.012-04). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR ESPECIALISTA. PRAZO: 27/04/2022 ATÉ 26/04/2023. VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 4.217,54 (QUATRO MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022. SIGNATÁRIOS: **MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO**, REITOR EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE, E **ALISSON SOUSA DA SILVA**, PELA CONTRATADA.

MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO
Reitor em Execício
Portaria nº 161/2022-UEAP
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2022-0502-0008-7864

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2022-UEAP.

EDITAL Nº 005/2022-UEAP. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO: **ADRIANO CASTRO DE BRITO** (CPF Nº 020.966.142-95). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR MESTRE. PRAZO: 27/04/2022 ATÉ 26/04/2023. VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 5.721,18 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022. SIGNATÁRIOS: **MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO**, REITOR EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE, E **ADRIANO CASTRO DE BRITO**, PELO CONTRATADO.

MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO
Reitor em Execício
Portaria nº 161/2022-UEAP
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2022-0502-0008-7852

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2022-UEAP.

EDITAL Nº 005/2022-UEAP. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO

POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO: **KAROLINE BRAGA ALDENAS** (CPF Nº 020.796.492-05). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR MESTRE. PRAZO: 27/04/2022 ATÉ 26/04/2023. VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 5.721,18 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022. SIGNATÁRIOS: **MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO**, REITOR EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE, E **KAROLINE BRAGA ALDENAS**, PELO CONTRATADO.

MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO
Reitor em Execício
Portaria nº 161/2022-UEAP
Universidade do Estado do Amapá – UEAP

HASH: 2022-0502-0008-7853

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2022-UEAP.

EDITAL Nº 005/2022-UEAP. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO: **KHAREM CRISTINE DOS SANTOS SILVA** (CPF Nº 923.655.662-00). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR MESTRE. PRAZO: 27/04/2022 ATÉ 26/04/2023. VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 5.721,18 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022. SIGNATÁRIOS: **MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO**, REITOR EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE, E **KHAREM CRISTINE DOS SANTOS SILVA**, PELO CONTRATADO.

MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO
Reitor em Execício
Portaria nº 161/2022-UEAP
Universidade do Estado do Amapá – UEAP

HASH: 2022-0502-0008-7857

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2022-UEAP.

EDITAL Nº 005/2022-UEAP. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADO: **ADEILSON LOBATO VILHENA** (CPF Nº 727.004.322-15). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR MESTRE. PRAZO: 27/04/2022 ATÉ 26/04/2023. VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 5.721,18 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022. SIGNATÁRIOS: **MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO**, REITOR EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE, E **ADEILSON LOBATO VILHENA**, PELO CONTRATADO.

MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO
Reitor em Execício
Portaria nº 161/2022-UEAP
Universidade do Estado do Amapá – UEAP

HASH: 2022-0502-0008-7849

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2022-UEAP.

EDITAL Nº 005/2022-UEAP. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADA: **FABRÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA** (CPF Nº 752.550.142-49). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR ESPECIALISTA. PRAZO: 27/04/2022 ATÉ 26/04/2023. VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 4.217,54 (QUATRO MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022. SIGNATÁRIOS: **MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO**, REITOR EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE, E **FABRÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, PELA CONTRATADA.

MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO
Reitor em Execício
Portaria nº 161/2022-UEAP
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2022-0502-0008-7858

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2022-UEAP.

EDITAL Nº 005/2022-UEAP. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO: **VALBIA COLARES FIGUEIREDO** (CPF Nº 519.989.472-20). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR MESTRE. PRAZO: 27/04/2022 ATÉ 26/04/2023. VALOR: O CONTRATANTE

PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 5.721,18 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022. SIGNATÁRIOS: **MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO**, REITOR EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE, E **VALBIA COLARES FIGUEIREDO**, PELO CONTRATADO.

MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO
Reitor em Execício
Portaria nº 161/2022-UEAP
Universidade do Estado do Amapá – UEAP

HASH: 2022-0502-0008-7854

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2022-UEAP.

EDITAL Nº 005/2022-UEAP. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADA: **EDNA KARLA SILVA MELLO** (CPF Nº 573.660.712-34). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR ESPECIALISTA. PRAZO: 27/04/2022 ATÉ 26/04/2023. VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 4.217,54 (QUATRO MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022. SIGNATÁRIOS: **MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO**, REITOR EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE, E **EDNA KARLA SILVA MELLO**, PELA CONTRATADA.

MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO
Reitor em Execício
Portaria nº 161/2022-UEAP
Universidade do Estado do Amapá – UEAP

HASH: 2022-0502-0008-7859

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2022-UEAP.

EDITAL Nº 005/2022-UEAP. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO: **JULIANA TAVORA DE MENDONÇA LIMA** (CPF Nº 022.411.202-35). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR MESTRE. PRAZO: 27/04/2022 ATÉ 26/04/2023. VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 5.721,18 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**. DATA DA

ASSINATURA: 27/04/2022. SIGNATÁRIOS: **MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO**, REITOR EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE, E **JULIANA TAVORA DE MENDONÇA LIMA**, PELO CONTRATADO.

MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO
Reitor em Execício
Portaria nº 161/2022-UEAP
Universidade do Estado do Amapá – UEAP

HASH: 2022-0502-0008-7860

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2022-UEAP.

EDITAL Nº 005/2022-UEAP. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADA: **OSMANDO JESUS BRASILEIRO** (CPF Nº 987.201.805-78). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DOUTOR. PRAZO: 27/04/2022 ATÉ 26/04/2023. VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 7.921,63 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022. SIGNATÁRIOS: **MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO**, REITOR EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE, E **OSMANDO JESUS BRASILEIRO**, PELA CONTRATADA.

MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO
Reitor em Execício
Portaria nº 161/2022-UEAP
Universidade do Estado do Amapá – UEAP

HASH: 2022-0502-0008-7848

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2022-UEAP.

EDITAL Nº 005/2022-UEAP. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADA: **FILIPP WALLAJHON DOS REIS BRITO** (CPF Nº 027.520112-02). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR ESPECIALISTA. PRAZO: 27/04/2022 ATÉ 26/04/2023. VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 4.217,54 (QUATRO MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022. SIGNATÁRIOS: **MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO**, REITOR EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE, E **FILIPP WALLAJHON DOS REIS**

BRITO, PELA CONTRATADA.

MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO

Reitor em Execício

Portaria nº 161/2022-UEAP

Universidade do Estado do Amapá – UEAP

HASH: 2022-0502-0008-7855

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2022-UEAP.

EDITAL Nº 005/2022-UEAP. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADA: **WILLIAMS LEIGUES SOL SOL** (CPF Nº 349.145.442-53). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR ESPECIALISTA. PRAZO: 27/04/2022 ATÉ 26/04/2023. VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 4.217,54 (QUATRO MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022. SIGNATÁRIOS: **MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO**, REITOR EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE, E **WILLIAMS LEIGUES SOL SOL**, PELA CONTRATADA.

MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO

Reitor em Execício

Portaria nº 161/2022-UEAP

Universidade do Estado do Amapá – UEAP

HASH: 2022-0502-0008-7856

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2022-UEAP.

EDITAL Nº 005/2022-UEAP. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO: **SANTANA DE JESUS MIRANDA MELO** (CPF Nº 398.232.532-34). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR MESTRE. PRAZO: 27/04/2022 ATÉ 26/04/2023. VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 5.721,18 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022. SIGNATÁRIOS: **MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO**, REITOR EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE, E **SANTANA DE JESUS MIRANDA MELO**, PELO CONTRATADO.

MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO

Reitor em Execício

Portaria nº 161/2022-UEAP

Universidade do Estado do Amapá – UEAP

HASH: 2022-0502-0008-7861

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2022-UEAP.

EDITAL Nº 005/2022-UEAP. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO: **RICHARD DOUGLAS COELHO LEÃO** (CPF Nº 423.898.282-72). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DOUTOR. PRAZO: 27/04/2022 ATÉ 26/04/2023. VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 7.921,63 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022. SIGNATÁRIOS: **MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO**, REITOR EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE, E **RICHARD DOUGLAS COELHO LEÃO**, PELO CONTRATADO.

MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO

Reitor em Execício

Portaria nº 161/2022-UEAP

Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2022-0502-0008-7850

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2022-UEAP.

EDITAL Nº 005/2022-UEAP. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO: **VENÂNCIO GUEDES PEREIRA** (CPF Nº 023.472.382-30). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR MESTRE. PRAZO: 27/04/2022 ATÉ 26/04/2023. VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 5.721,18 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022. SIGNATÁRIOS: **MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO**, REITOR EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE, E **VENÂNCIO GUEDES PEREIRA**, PELO CONTRATADO.

MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO

Reitor em Execício

Portaria nº 161/2022-UEAP

Universidade do Estado do Amapá – UEAP

HASH: 2022-0502-0008-7851

Agência Amapá**PORTARIA Nº 046/2022 - AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 0018.0338.1114.0032/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RENILDO CORRÊA DA SILVA** – Chefe da Divisão de Gestão, Pessoas, Suprimentos e Logística/DGE, matrícula nº 0083287-1-01, para responder acumulativamente pela Divisão de Contabilidade e Execução Financeira-DICOFIN/DGE, na ausência da titular **NIDYA KEILLER BASTOS**, matrícula nº 0122598-7-01, que estará em usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de maio de 2022.
JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0502-0008-7906

PORTARIA Nº 047/2022 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 0018.0338.1114.0033/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 069/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, publicada no Diário Oficial em 01 de julho de 2021, Nº 7.450, referente a designação de servidores para a elaboração, publicação e atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ -

AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de maio de 2022.
JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0502-0008-7907

PORTARIA Nº 048/2022-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0338.1114.0033/2022- SEPRO /AGEAMAPA.

Considerando a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e o Decreto Estadual nº 1.564, publicado em 06 de maio de 2021, que dispõem sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário do serviço público no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, que torna obrigatório as Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual a Elaborar e divulgar a Carta de Serviços ao Usuário;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para elaboração e divulgação de Carta de Serviços aos usuários da Agência Amapá composta pelos seguintes membros:

EDIVALDO PEREIRA DA TRINDADE - Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional

NATÁLIA DY PAULA SILVA SANTOS - Assessora de Captação de Recursos e Projetos Especiais

ROGER MARCOS SIMONEL - Assessor de Relações Internacionais

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de maio de 2022.
JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá.

HASH: 2022-0502-0008-7908

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 229, DE 30 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a substituição de membro da comissão

do Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2022 – CORREGEPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 330202.0077.0881.0117/2022 – CORREGEDOR / IAPEN e o seu respectivo teor,

CONSIDERANDO que o atual presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2022 - CORREGEPEN, instaurado por intermédio da Portaria nº. 194/2022 - GAB/IAPEN, o servidor **MARCONDES MENDES DE SOUSA**, policial penal, matrícula nº. 0057753-7-01, deixou de desenvolver suas atividades na Corregedoria Penitenciária,

CONSIDERANDO a necessidade de sua substituição, com sucedâneo no artigo 166, da Lei nº. 066, de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o servidor **HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS**, policial penal, matrícula nº. 0107756-2-01, para, em substituição a **MARCONDES MENDES DE SOUSA**, policial penal, matrícula nº. 0057753-7-01, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2022 – CORREGEPEN/IAPEN na qualidade de presidente.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 30 de abril de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº. 0840/2017 - GEA

HASH: 2022-0502-0008-7845

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0262/2022 – DETRAN/AP, DE 02 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de abril de 2022, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço, de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frotistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais **CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 375/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachante **M.S. FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CNPJ: 08.160.231/0001-74 protocolada neste Departamento em 27/12/2021, atende às exigências contidas na Portaria nº375/2014 epigrafada, conforme o contido no Processo nº 014.010063/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAMENTO DA M.S. FERNANDES DA SILVA, da Empresa de despachante sob CNPJ 08.160.231/0001-74 com endereço situado na Rua Santos Dumont, nº 2787 – Bairro Buritizal, CEP: 68.902-880 - Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único – Ficará resguardado o direito ao credenciamento do Despachante da referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 0375/2014.

Art. 2º - O credenciamento do Despachante Documentalista da Empresa **M.S. FERNANDES DA SILVA** para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido a Diretora-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

Art. 3º - O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a conta do dia 19/04/2022 à 19/04/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do Detran/AP

HASH: 2022-0502-0008-7910

Superintendência de Vigilância em Saúde**ERRATA**

Na Portaria nº 067/2022-NGP/SVS, de 14/04/2022, Publicada em 25/04/2022, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7653, página 405, com circulação em 25/04/2022.

Onde se lê: Lindomar do Anjos, Valmir Correa e Correa e Marcia do Socorro Pereira Cavalcante

Leia-se: Francis Christian da Silva Pereira, Richeel Andrew Lacerda da Rocha da Silva e Marcia do Socorro Pereira Cavalcante

Onde se lê: 06/05/2022

Leia-se: 03/05/2022 à 05/05/2022

Macapá-AP, 26 de Abril de 2022.
Celisa Penna Melo Capelari.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1584/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-0502-0008-7844

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - UCC/SVS

PROCESSO SIGA Nº00010/SVS/2022 ADESÃO DE ATA Nº 035/2021-CLC/PGE.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços e aquisição de uma solução integrada de um centro de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistema (fábrica de software), visando atender às necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde SVS/AP, para desenvolvimento de sistemas para atender a demanda de informatização das atividades administrativas e finalísticas do órgão, especificamente no que tange ao registro de gestão de processos.

CONTRATANTE: Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: MSB TECNOLOGIA LTDA – ME

CNPJ sob o nº 24.794.814/0001-03

VALOR DO CONTRATO: R\$ 522.066,00 (Quinhentos e Vinte e Dois mil e Sessenta e seis reais)

Nota de Empenho nº 2022NE00302 de 28/04/2022

Valor: 172.500,00

Nota de Empenho nº 2022NE00303 de 28/04/2022
Valor: 31.141,51

Nota de Empenho nº 2022NE00304 de 28/04/2022
Valor: 5.106,25

Nota de Empenho nº 2022NE00305 de 28/04/2022
Valor: 5.106,25

Nota de Empenho nº 2022NE00306 de 28/04/2022
Valor: 5.106,25

Nota de Empenho nº 2022NE00309 de 28/04/2022
Valor: 25.000,00

Nota de Empenho nº 2022NE00310 de 28/04/2022
Valor: 31.141,49

Nota de Empenho nº 2022NE00311 de 28/04/2022
Valor: 37.283,00

Nota de Empenho nº 2022NE00312 de 28/04/2022
Valor: 204.575,00

Nota de Empenho nº 2022NE00313 de 28/04/2022
Valor: 5.106,25

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 28/04/2022.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. **Celisa Penna Melo Capelari**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr. **Frederico de Souza Amaro**.

Macapá/AP. 28 de abril de 2022.

Celisa Penna Melo Capelari
SUPERINTENDENTE/SVS
1584/2022

HASH: 2022-0502-0008-7870

PORTARIA Nº 011/2022-GAB/SVS, DE 02 DE MAIO DE 2022.

“Designa os servidores responsáveis pelas Tratativas visando o desenvolvimento da Carta de Serviço ao Usuário”

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1584 de 01 de abril de 2022.

Considerando o disposto na Lei 13.460, de 26 de junho

de 2017, e no Decreto Estadual nº 1.564, publicado em 6 de maio de 2021, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário do serviço público no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Considerando o Ofício Circular nº 410101.0079.0655.0009/2021 GAB-CGE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores efetivos desta Superintendência de Vigilância em Saúde para compor a Equipe responsável pela elaboração e divulgação da Carta de Serviços ao Usuário prestados por esta Autarquia.

I - Titular: **NILZA ROSA DE ALMEIDA SALGADO**

II – 1º Suplente: **FRANCIS CHRISTIAN DA SILVA PEREIRA.**

III – 2º Suplente: **LUZILENA DE SOUSA PRUDÊNCIO**

Art. 2º Estes servidores ficarão encarregados de adotar as providências visando à elaboração, publicação e atualização periódica da respectiva Carta de Serviços ao Usuário. Para tanto, devem promover a mobilização e sensibilização de todos os setores envolvidos na prestação dos serviços, a fim de, proporcionar a consecução desses objetivos, uma vez que inicialmente será realizar um levantamento interno de todos os serviços públicos que o órgão fornece ao cidadão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

CELISA PENNA MELO CAPELARI
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 1584/2022-SVS/GEA

HASH: 2022-0502-0008-7882

PORTARIA Nº 069/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 25/2022- GAB/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **José Carlos Barbosa da Silva, Danilo Chagas dos Santos, Franck da Silva Vilhena, José Victor Gondim Cruz e Frederic Garcez de Souza** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, para o município de Tartarugalzinho,

no período de 25/04/2022 à 29/04/2022, para realizar instalação de Mosquiteiros Impregnados junto ao INCRA, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 19 de Abril de 2022.
Celisa Penna Melo Capelari.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1584/2022

HASH: 2022-0502-0008-7838

PORTARIA Nº 070/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 29/2022- GAB/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Solange Sacramento Costa, Iracilda Costa da Silva Pinto, Lindomar dos Anjos Silva, Valmir Corrêa e Corrêa, Margarete do Socorro Mendonça Gomes e Dorinaldo Barbosa Malafaia** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, para a cidade do Rio de Janeiro, no período de 02 à 06/05/2022, para participar da 3ª Oficina Transfronteiriça de Cooperação em Vigilância em Saúde, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 27 de Abril de 2022.
Celisa Penna Melo Capelari.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1584/2022

HASH: 2022-0502-0008-7839

PORTARIA Nº 071/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 06/2022- UCRA/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Amanda Rodrigues da Silva, Luiz Augusto Viana Ruela e Abílio Cesar Quingosta Dias** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, para os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 22/04/2022 à 24/04/2022, para avaliar, orientar e capacitar a equipe técnica para atividades inerentes a situação das enchentes nos dois municípios em estado de calamidade, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 20 de Abril de 2022.

Celisa Penna Melo Capelari.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1584/2022

HASH: 2022-0502-0008-7840

PORTARIA Nº 072/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 030/2022- NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Iracilda Costa da Silva Pinto e Solange Sacramento Costa** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, para os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 22/04/2022 à 24/04/2022, para avaliar, orientar e capacitar a equipe técnica para atividades inerentes a situação das enchentes nos dois municípios em estado de calamidade, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 20 de Abril de 2022.
Celisa Penna Melo Capelari.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1584/2022

HASH: 2022-0502-0008-7928

PORTARIA Nº 073/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Ofício n.º 300203.0077.2433.0021/2022-NVST(CEREST) - SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Abílio Cesar Quingosta Dias, Díulia Cristina Pantoja de Oliveira, Kalina Brito da Silva e Ana Claudia Santos Monteiro**- da sede de suas atividades em Macapá - AP, para o município de Oiapoque, no período de 26/04/2022 à 30/04/2022, para realização de Oficina de Fluxo de Processo de Trabalho e Atribuições do Núcleo em Saúde do trabalhador, bem como, ofício 021/2022 CMSO para participação na conferência municipal de saúde mental de Oiapoque dias 28 e 29 de abril de 2022, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 13 de Abril de 2022.
Celisa Penna Melo Capelari.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1584/2022

HASH: 2022-0502-0008-7927

PORTARIA Nº 074/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 27/2022- GAB/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Fabrycio de Oliveira Silva, Adrielly Trindade de Almeida, Valdir Pereira Ribeiro Junior, Andrey Lucas Neris** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, para o município de Cutias, no período de 25/04/2022 à 26/04/2022, para realizar acompanhamento da equipe do INCRA, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 20 de Abril de 2022.
Celisa Penna Melo Capelari.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1584/2022

HASH: 2022-0502-0008-7920

PORTARIA Nº 075/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 28/2022- GAB/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Rodiene Moraes Pinto da Silva** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, para o Estado do Belém-PA, no período de 27/04/2022 à 29/04/2022, para participar e integrar a Mesa de Abertura de Audiência Pública realizada no âmbito dos Projetos Nacionais do MPT "Fortalecimento da Saúde do Trabalhador no SUS" e "Promoção da Regularização das Notificações de Acidente de Trabalho", com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 26 de Abril de 2022.
Celisa Penna Melo Capelari.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1584/2022

HASH: 2022-0502-0008-7926

PORTARIA Nº 076/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 05/2022- UCRA/NVA/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Iasmin Miranda de Souza, Luiz Augusto Viana Ruela, Roberto Rangel Chaves Silva e Abrão Ferreira de Souza**- da sede de suas atividades em Macapá - AP, para o município de Tartarugalzinho, no período de 27/04/2022 à 30/04/2022, para realizar reunião técnica com os gestores para alinhar a implantação do programa VIGIAGUA. Coleta de água do VIGIAGUA e articulação para implantação do VISPEA. Conforme cronograma do Ministério da Saúde, realizará coleta de água para análise de agrotóxico, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2022.
Celisa Penna Melo Capelari.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1584/2022

HASH: 2022-0502-0008-7925

PORTARIA Nº 077/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 21/2022- UCDTV/NVA/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Manoel Artur Melo da Silva e Jose da Conceição Negrão Filho** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, para o município de Laranjal do Jari, no período de 27/04/2022 à 30/04/2022, para realizar supervisão e acompanhamento das atividades de controle de vetores com uso de UBV, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 26 de Abril de 2022.
Celisa Penna Melo Capelari.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1584/2022

HASH: 2022-0502-0008-7922

PORTARIA Nº 078/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 08/2022- CIASS/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Maricélia Tavares Barbosa Marinho, Ericka Borges Barbosa, Abilio Cesar Quingosta Dias e Mara**

Jane Tavares Santana - da sede de suas atividades em Macapá - AP, para o município de Oiapoque, no período de 02/05/2022 à 06/05/2022, para realizar visita técnica supervisão, busca ativa de óbito e nascimento, e monitoramento dos programas de Tuberculose e Hanseníase, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 12 de Abril de 2022.
Celisa Penna Melo Capelari.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1584/2022

HASH: 2022-0502-0008-7918

PORTARIA Nº 079/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 07/2022- CIASS/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Adalton da Costa Abreu, Hernandes Rafael Moraes Ferreira e José Carlos da Silva Barbosa** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, para o município de Porto Grande, no período de 02 à 04/05/2022, para realizar visita técnica, supervisão e busca ativa de óbito e nascimento, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 12 de Abril de 2022.
Celisa Penna Melo Capelari.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1584/2022

HASH: 2022-0502-0008-7924

PORTARIA Nº 080/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 16/2022- UDT/NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Helencarla dos Santos Ferreira, Ingrid Santos Gomes, Zeildes Pereira de Paiva, Erica de Freitas Pena e Antonio Jozimar dos Santos Brito** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, para os municípios de Amapá e Calçoene, no período de 03 à 05/05/2022, para realizar treinamento de pessoal em testagem rápida para o HIV, Sífilis e H.V, e treinamento para realização de busca ativa Comunitária e Institucional para o Sarampo, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 12 de Abril de 2022.
Celisa Penna Melo Capelari.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1584/2022

HASH: 2022-0502-0008-7921

PORTARIA Nº 081/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 66/2022- DEVL/SVS.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Rosilene Malcher Ramos Leite e Eilla Paula Silva dos Santos** - da sede de suas atividades em Macapá - AP, para a cidade de Brasília, no período de 02 à 06/05/2022, para participar no Treinamento para Diagnóstico Laboratorial de Micoses, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 02 de Abril de 2022.
Celisa Penna Melo Capelari.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1584/2022

HASH: 2022-0502-0008-7923

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 062/2022 – JUCAP DE 02 DE MAIO DE 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei Federal nº 8.934/94 pelo art. 25, incisos IX e XVII, do Decreto Federal nº 1.8000/1996 e pelos Art. 10, XI, XXIII e Art. 29, IV, do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006/2018.

RESOLVE,

Art. 1º- Esta Portaria substitui as Portarias nº 049/2022, publicado no DOE Nº 7634 de 25.03.2022, nº 060/2022, publicado no DOE Nº 1655 de 27.4.2022.

Art. 2º - DESIGNAR os vogais abaixo relacionados, e na sua ausência seus respectivos suplentes, para proferirem decisão singular nos processos de transformação de empresário individual em sociedade empresarial e vice-versa, com observância da legislação vigente, sem prejuízo de suas demais atribuições legais e regulamentares:

JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ
ANTONIO APARECIDO DA SILVA

FRANCISCO GOMES BARRIGA NETO
JOSIANE MÁRCIA DE OLIVEIRA COUTINHO
FRANCK JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA
JONES ARAÚJO DE LIMA
LÚCIA MARIA ROCHA DOS SANTOS
MARIA DO SOCORRO DO CARMO LEITE
MARIA DAS DORES DA SILVA NASCIMENTO
TANIA MURICY NASCIMENTO
TANÚBIA NEUZA DE OLIVEIRA BARBOSA
HERÁCLITOS MENDES DA COSTA JÚNIOR
JOSÉ HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA
GILBERTO GÓES DA SILVA NETO
ALBERT JÔNATAS LIMA DE OLIVEIRA
LEONARDO NUNES PORPINO

Art. 3º - Os vogais relacionados no artigo anterior, e na sua ausência seus respectivos suplentes, também ficam designados para proferirem decisão singular nos processos de registro que tratam de constituição, alteração, baixa e demais atos de sociedades cooperativas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2021.

Helder Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2022-0502-0008-7900

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 22/2022-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **ANDERSON MARCEL SOUZA NASCIMENTO**, Gerente de subgrupo de atividades e projetos – FG2, viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até cidade de Brasília/DF, para atender exclusivamente o Sistema SIACONV, sanar as demandas pendentes de ajuste e oportunizar o trabalho em conjunto com área técnica da Secretaria de Representação do Amapá em Brasília com ônus total à Administração Pública, sendo o dia 03/05/2022 a data do deslocamento e o retorno no dia 07/05/2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 02 de maio de 2022.
 JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
 Presidente do PRODAP

HASH: 2022-0502-0008-7868

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 037/2022 – GAB/HEMOAP

A Diretora-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares referentes a este exercício, aos servidores do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, a serem fracionados em 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias, conforme listado abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDORES	INÍCIO	TÉRMINO
0113103-6-01	ANDERSON PAULO BARBOSA DE MELO	02/05/2022	16/05/2022
		03/10/2022	17/10/2022
0110430-6-01	ELMIRA MARIA MELO MONTEIRO	16/05/2022	30/05/2022
		15/08/2022	30/08/2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rádio Difusora de Macapá

AVISO DE CHAMAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Base Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: O objeto da contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de limpeza, roçagem e jardinagem, sem dedicação exclusiva de mão de obra, englobando atividades como supressão e poda de indivíduos arbóreos, assistência fitossanitária, materiais de consumo, insumos, equipamentos e maquinários necessários e adequados para execução dos serviços. Com base no § 3º, do art. 75, da Lei 14.133/21, solicitamos as empresas interessadas, que entregar até as 00:00 hs. do dia 05/05/2022 no endereço Rua Cândido Mendes, 525 – Centro – Macapá - Amapá CEP: 68900-100, sua proposta de preços dentro do limite estabelecido na planilha orçamentária abaixo:

Macapá, 02 de maio de 2022.
 RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
 Diretora-Presidente/HEMOAP
 Decreto nº. 3525/2019

HASH: 2022-0502-0008-7894

PORTARIA Nº 036/2022 – GAB/HEMOAP

A Diretora-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de MAIO de 2022, ao servidor do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionado, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO
0969788-8-02	LEONARDO BRÍCIO FRANCO AGUIAR	02/05/2022	31/05/2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de maio de 2022.
 RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
 Diretora-Presidente/HEMOAP
 Decreto nº. 3525/2019

HASH: 2022-0502-0008-7889

e acompanhar a correta execução da prestação do serviço, devendo ainda:

I – Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratos;

III – Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhado das justificativas pertinentes;

IV – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V – Notificar a contratada, sempre por escrito com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc). Neste caso anotar todas as ocorrências tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI – Rejeitar o serviço se este estiver em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, apresentando relatório fotográfico sempre que solicitado. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação;

VIII – Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

IX – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

X – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XI – Deverá ainda, ao final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art.3º A presente Portaria tem validade durante a vigência do 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.5º Revoga-se a Portaria nº 22/2021-PROCON/AP

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO

Diretor-Presidente – PROCON/AP

HASH: 2022-0502-0008-7933

PORTARIA Nº 012/2022 – PROCON/AP

Designar Fiscal de Contrato firmado entre o PROCON/AP e a Empresa **FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá - PROCON/AP, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, o qual responderá pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e correta execução do CONTRATO Nº 001/2022-PROCON-AP.

FISCAIS:	ANTONIO BARROS DE SALES
	DARLANY FREITAS DE SOUSA
CONTRATO Nº:	001/2022-PROCON-AP
MODALIDADE:	ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001A004.2022.13AD
CONTRATADA:	FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI (CNPJ: 26.066.228/0001-80)
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENTE DE PORTARIA E ATENDENTE COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS (UNIFORMES E EQUIPAMENTOS)

Art.2º - O Fiscal de Contrato será responsável de fiscalizar e acompanhar a correta execução da prestação do serviço, devendo ainda:

I – Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se o contrato atende as formalidades

legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratos;

III – Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhado das justificativas pertinentes;

IV – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V – Notificar a contratada, sempre por escrito com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc). Neste caso anotar todas as ocorrências tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI – Rejeitar o serviço se este estiver em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, apresentando relatório sempre que solicitado. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação;

VIII – Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

IX – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

X – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XI – Deverá ainda, ao final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art.3º - A presente Portaria tem validade durante a vigência do contrato.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de abril de 2022.
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

HASH: 2022-0502-0008-7934

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 – CAESA

CONTRATANTE: CAESA.

CONTRATADA: **COOVAP**.

DO OBJETO: vigência por mais 12 (doze) meses 28/09/2021 a 28/09/2022 DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima e Processo Administrativo 0038/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato. Data da assinatura: 15/09/2021

Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente/CAESA

HASH: 2022-0429-0008-7701

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018 – CAESA/NASAJON

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA.

CONTRATADA: **NASAJON SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 27.915.735/0001-00.

DO OBJETO: prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar do dia 19 de abril de 2022 até o dia 19 de abril de 2023, conforme Cláusula Décima Segunda do contrato original.

DO REAJUSTE DE PREÇO: Reajuste do valor mensal, de **R\$ 2.555,60 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)** para o valor de **R\$ 2.819,99 (Dois mil, oitocentos e dezenove reais e nove centavos)** conforme previsto na Cláusula Décima Sexta, utilizando índice IPC-FIPE.

DO VALOR DO CONTRATO: A Cláusula Sétima- Valor anual de **R\$ 30.667,20** foi reajustado para **R\$ 33.839,88 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei 8.666/93, na Cláusula Décima Segunda do Contrato Original e Processo Administrativo 200201.0077.2293.0016/2022.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato. Data da assinatura: 19/04/2022

Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente/CAESA

HASH: 2022-0427-0008-7447



Defensoria Pública

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-DPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELÉTROS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE-AP.

Aos vinte sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, A Defensoria Pública do Estado do Amapá (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Avenida Raimundo Álvares da Costa, 767, Centro, Macapá-AP, CNPJ nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado por seu Defensor Público – Geral do Estado do Amapá, Dr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, brasileiro, RG nº 2502779 SSP/PI, CPF nº 024.367.983-11, residente nesta cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 3.182/2016 e decreto nº 10.024/2009, em face da Licitação DPE-AP nº 001/2022, modalidade Pregão, forma Eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preço para Aquisição de Móveis, Equipamentos de Informática, Eletros e Eletrônicos, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **GLOBO COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELIR**, End.: Rua: FLAUSINO JACINTO CAMPOS, 21, SALA 202, NITEROI, ATÍLIO VIVACQUA/ES, CEP: 29.490-000 CNPJ Nº 31.588.978/0001-40. e-mail: globexvendas01@hotmail.com, telefone (32) 3333-1261.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Contratação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 382.900,00 (trezentos e oitenta e dois mil e novecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT.	V. TOTAL
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ.					
28	TELEVISOR tipo Smart TV- Tipo tela: LED; Tamanho tela: 50 pol; Formato tela: widescreen; Resolução: 4 k; Conectividade: 03 conexões HDMI, 1 conexão USB, antena tipo F1 e ethernet LAN Rj-45; Voltagem: bivolt; Selo PROCEL: A. Marca: AOC - 50U6305	UND	07	R\$ 2.700,00	R\$ 18.900,00

29	TELEVISOR tipo Smart TV- Tipo tela: LED; Tamanho tela: 75 pol; Formato tela: widescreen; Resolução: 4 k; Conectividade: 03 conexões HDMI, 1 conexão USB, antena tipo F1 e ethernet LAN Rj-45; Voltagem: bivolt; Selo PROCEL: A. Marca: TCL 75P715	UND	70	R\$ 5.200,00	R\$ 364.000,00
VALORES TOTAIS				R\$ 7.900,00	R\$ 382.900,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a DPE-AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A DPE-AP fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os serviços, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 24 do Decreto nº 3182/2016.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a DPE-AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.6.1. Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022;

8.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022;

8.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

DEFENSOR PUBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Pela empresa adjudicatária:

GLOBO COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELIR

CNPJ Nº 31.588.978/0001-40

LILA CAMPOS DE MOURA

CPF: 024.430.436-06

HASH: 2022-0502-0008-7835

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-DPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELÉTROS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE-AP.

Aos vinte sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, A Defensoria Pública do Estado do Amapá (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Avenida Raimundo Álvares da Costa, 767, Centro, Macapá-AP, CNPJ nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado por seu Defensor Público – Geral do Estado do Amapá, Dr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, brasileiro, RG nº 2502779 SSP/PI, CPF nº 024.367.983-11, residente nesta cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 3.182/2016 e decreto nº 10.024/2009, em face da Licitação DPE-AP nº 001/2022, modalidade Pregão, forma Eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preço para Aquisição de Móveis, Equipamentos de Informática, Eletros e Eletrônicos, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **METDATA TECNOLOGIA EIRELI**, SOB CNPJ Nº 28.584.157/0003-92, Endereço: Rodovia Governador Mario Covas, Km 280 Portaria B; Sala 90; Padre Mathias Fone (11) 99140-8041, e-mail: licitacoes@metdata.com.br/ carlos@metdata.com.br. Representante: Sr. **Carlos Eduardo Pereira**, Brasileiro; CPF Nº 888.473.815-68; representante Legal.; DADOS BANCÁRIOS: (001) Banco do Brasil – Agência: 0712-9/Conta Corrente: 79827-4

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Contratação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 8.992,00 (oito mil novecentos e noventa e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
DEMONSTRATIVO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELÉTROS E ELETRÔNICOS PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE-AP.					
37	Scanner de Mesa 30 ppm./60 ppm digitaliza 30 páginas por minuto, scanner duplex com rápida alimentação automática de folhas, confiável e acessível para os negócios, onde a digitalização de cartões de plástico, cartões de visitas, documentos ou outros pesados cartões são necessários. Com o caminho de papel reto, o scanner permite que papel mais espesso até 400g/m ² (110 libras) e cartões de plástico com relevo, como cartões de crédito ou carteira de motorista até 1,25 milímetros a serem transmitidas sem problemas no scanner. A detecção de alimentação múltipla, ultra-sônica (opcional) garante que nenhuma página de seus documentos será perdida. Formatos de saída: PDF, PDF Pesquisável, PDF/A, TIFF, RTF, TXT, JPEG, PNG, BMP, XPS, DOC, XLS, XML, Sistema operacionais: Vista/Win 7/ Win 8/ Win 10/ Linux, Incluso o CABO USB. Marca: KODAK ;	UND	04	R\$ 2.248,00	R\$ 8.992,00
VALORES TOTAIS				R\$ 2.248,00	R\$ 8.992,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a DPE-AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A DPE-AP fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os serviços, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 24 do Decreto nº 3182/2016.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a DPE-AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.6.1. Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022;

8.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022;

8.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

DEFENSOR PUBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Pela empresa adjudicatária:

METDATA TECNOLOGIA EIRELI,

CNPJ Nº 28.584.157/0003-9

CARLOS EDUARDO PEREIRA

CPF: 888.473.815-68

HASH: 2022-0502-0008-7836

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-DPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELÉTROS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE-AP.

Aos vinte sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, A Defensoria Pública do Estado do Amapá (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Avenida Raimundo Álvares da Costa, 767, Centro, Macapá-AP, CNPJ nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado por seu Defensor Público – Geral do Estado do Amapá, Dr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, brasileiro, RG nº 2502779 SSP/PI, CPF nº 024.367.983-11, residente nesta cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 3.182/2016 e decreto nº 10.024/2009, em face da Licitação DPE-AP nº 001/2022, modalidade Pregão, forma Eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preço para Aquisição de Móveis, Equipamentos de Informática, Eletros e Eletrônicos, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: Nome da empresa: **Radd Comércio de Eletrônicos LTDA**; Nº do CNPJ: 37.894.624/0001-00; Endereço: Av Therezinha Pauletti Sanvitto, 208; Bairro: Sanvitto – Caxias do Sul/RS - CEP: 95.110-195; Telefone: (54) 9674-8384; e-mail para comunicações relativas à contratação: radd.comercio@radd.com.br; Banco do Brasil; nº do Banco: 001; Número da Agência: 1487-7; Conta Corrente nº: 30350-X.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Contratação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **R\$ 45.590,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ.					
47	Detector de metais: Sistema multi-zonas: Sim, Zonas de detecção: Seis, Contagem bidirecional: Sim Indicador sonoro e luminoso: Sim Ajuste de sensibilidade independente por zona: Sim Níveis de sensibilidade: 255 níveis Níveis de sensibilidade ajustáveis: Sim Alta imunidade a interferências externas: Sim Comando de programação protegido por senha: Sim Dimensões da passarela: 208 x 69 x 50 (cm) Dimensões gerais: 221 x 81 x 50 (cm) Alimentação: Bivolt automático Ambiente operacional: -20°C – 55°C Peso líquido: 67 kg Peso de transporte: 77 kg Garantia: 12 meses Marca Detronix / Modelo Mettus DX8z	UND	05	R\$ 9.118,00	R\$ 45.590,00
VALORES TOTAIS				R\$ 9.118,00	R\$ 45.590,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a DPE-AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A DPE-AP fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os serviços, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022 e em seus anexos e na proposta

apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 24 do Decreto nº 3182/2016.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a DPE-AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.6.1. Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022;

8.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022;

8.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
DEFENSOR PUBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
Pela empresa adjudicatária:

RADD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**VAGNER LUIS CONTINI**

CPF: 989.862.950-91

HASH: 2022-0502-0008-7834

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-DPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELÉTROS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE-AP.

Aos vinte sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, A Defensoria Pública do Estado do Amapá (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Avenida Raimundo Álvares da Costa, 767, Centro, Macapá-AP, CNPJ nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado por seu Defensor Público – Geral do Estado do Amapá, Dr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, brasileiro, RG nº 2502779 SSP/PI, CPF nº 024.367.983-11, residente nesta cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 3.182/2016 e decreto nº 10.024/2009, em face da Licitação DPE-AP nº 001/2022, modalidade Pregão, forma Eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preço para Aquisição de Móveis, Equipamentos de Informática, Eletros e Eletrônicos, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **ELETRO SHOP EIRELI**, SOB CNPJ Nº 21.004.183/0001- 93, Endereço: Avenida Santana, Bairro Comercial, SANTANA-AP, Fone (96) 99104-8671 e-mail: sidneisfernandes@hotmail.com. Representante Legal; Sr. Reginaldo Rodrigues Farias Júnior, Brasileiro; CPF Nº 034.988.772-16; DADOS BANCÁRIOS: (0033) Banco Santander Banespa S.A – Agência: 3191/ Conta Corrente: 13004578-6

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Contratação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 113.899,95 (cento e treze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
DEMOSTRATIVO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELÉTROS E ELETRÔNICOS PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE-AP.					
16	SOFÁ 03 LUGARES - SOFÁ-Material estrutura: madeira maciça; Material estofamento: espuma poliuretano injetado; Material Revestimento: couro; Cor: a definir; Quantidade módulos: 1 un; Quantidade de assentos: 3 un; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,68 m; Largura: 2 m; Profundidade: 0,75 m; Moveel planejado: não; Características adicionais: com braços estofados. MARCA: ROMA	UND	04	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00

19	Fogão: Tipo piso; quantidade de bocas 4; tipo de acendedor: automático; material estrutura: chapa de aço; matéria mesa : inox; material puxador : aço; tampa: vidro temperado; característica adicional: forno auto limpante ; cor : a definir; voltagem: bivolt; Selo PROCEL: A.MARCA: MULLER FRATELO	UND	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
21	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO -Modelo: splithiwall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 18.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 700 m³/h; característica adicional: tecnologiainverter; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A. MARCA: PHILCO PAC 18000 IFM9W	UND	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
24	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT 60.000 BTUS - AR CONDICIONADO - Modelo:piso teto; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 60.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 1360 m³/h; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A.MARCA: ELGIN ECO 60000 BTUS	UND	06	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
25	Forno Micro-Ondas\, Capacidade:30 L\, Potência:950 Watt\, Voltagem:127 V\ Características Adicionais: Com Prato Giratório\, Cor: à definir MARCA: MIDEA	UND	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
45	Armário cozinha metálico: Medidas do produto: 105cm (L) X 175cm (A) X 43cm (PROF) Informações técnicas:Peso do móvel: 33,69 kg Peso suportado: 75 kg Puxador: Polipropileno Número de portas: 6Número de gavetas: 1 em polipropileno Tampo: Sim, preto com espessura de 30mmMaterial do tampo: MDP com revestimentolaminadoQuantidade de prateleiras: 1Cor externa: Branco / preto Brilhante Cor interna: brancoPés: Polipropileno na cor BrancoMARCA: BERTOLINE	UND	15	R\$ 593,33	R\$ 8.899,95
VALORES TOTAIS				R\$ 12.893,33	R\$ 113.899,95

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a DPE-AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A DPE-AP fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os serviços, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 24 do Decreto nº 3182/2016.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a DPE-AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.6.1. Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022;

8.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 001/2022;

8.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

DEFENSOR PUBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Pela empresa adjudicatária:

ELETRO SHOP EIRELI

CNPJ Nº 21.004.183/0001- 93

REGINALDO RODRIGUES FARIAS JÚNIOR

CPF: 034.988.772-16

HASH: 2022-0502-0008-7842

TERMO DE DISPENSA

INTERESSADO: Defensoria Pública do Estado do Amapá

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3.00000.143/2022

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada na Elaboração do 2º Concurso para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Amapá.

EMPRESA: Fundação Carlos Chagas
CNPJ: 60.555.513/0001-90

A Defensoria Pública do Estado do Amapá, criou a Comissão do 2º Concurso Público para membros da

Defensoria Pública do Estado do Amapá, foi realizada a instrução processual de nº 3.00000.143/2022, encontrou a necessidade de contratação da Empresa Especializada na Elaboração do Concurso para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Amapá.

A possibilidade de contratação de empresa especializada por dispensa de licitação é uma exceção à regra de contratação do artigo 37 da Constituição Federal, inciso XXI.

O Tribunal de Contas da União em sua súmula nº 287 que discorre sobre a legalidade da contratação prevista no art.24 inciso XIII, in verbis :

O respectivo tribunal julgou princípios a serem observado na utilização do mencionado art.24, inciso XIII, "Súmula nº 250 – A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei no 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexos efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

Destarte, conforme a mens legis dos dispositivos acima, verifica-se que a sistemática consagrada admite a utilização da modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Portanto, em atenção aos entendimentos legais e ao posicionamento acima transcrito, aplicando-os, no que for oportuno, depreende-se que não resta dúvida de que o procedimento a ser adotado será o mais célere e eficiente para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP.

Macapá - AP, 28 de abril de 2022.

Respeitosamente,

De acordo/Homologo

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0502-0008-7837

Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-TJAP

(CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 915466/2021)

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO DO GRUPO, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, Objetivando a Aquisição de solução de infraestrutura de rede wifi a fim de promover a modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), de acordo com as especificações técnicas, quantidades e demais condições contidas no Edital, visando atender as demandas das unidades do Tribunal de Justiça do Amapá, PROCESSO Nº 63169/2021. Abertura da Sessão para lances: dia 16/05/2022, às 08h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 02 maio de 2022
Yan Fernando Maciel de França
Pregoeiro/TJAP

HASH: 2022-0502-0008-7869

Ministério Público

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2022-SENAC

OBJETO: Realização de cursos ofertados pelo Sistema Fecomércio / Senac, por meio do Programa Senac de Gratuidade (PSG) e de Recursos Próprios, e uso da Carreta Senac Móvel de Informática e Gestão.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PGA Nº: 20.06.0000.0002361/2022-42.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.

PARTICIPE: Sistema Fecomércio/Serviços Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

VALOR: Não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Cada signatário arcará com os respectivos custos necessários ao alcance do objeto pactuado.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 31/12/2022.

DATA ASSINATURA: 27/04/2022.

ASSINATURA: assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, Dr^a. **Ivana Lúcia Franco Cei**, Procuradora-Geral de Justiça; e pelo SENAC, o Sr. **Eliezir Viterbino da Silva**.

Macapá, 29 de abril de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0502-0008-7877

PREGAO ELETR. N. 014.2022 RESULTADO FINAL DA LICITACAO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 014/2022
Resultado Final da Licitação – Deserta

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E CORRELATOS, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, Minuta do Contrato e anexos do Edital, referente ao processo (MPAP) nº 0000291/2022-60. Obs. Repetição de licitação. O MPAP, por intermédio do Pregoeiro, declara que o Pregão Eletrônico nº 014/2022 resultou com o GRUPO 1 DESERTO, tendo em vista a inexistência de propostas

de empresas no certame, conforme registrado na Ata da Sessão do portal Comprasnet. Todas as informações e atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.gov.br/compras, sistema Comprasnet, UASG 925037, Pregão Eletrônico 0142022 e nos autos do processo supramencionado.

Macapá-AP, 28/04/2022.
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2022-0502-0008-7896

TERMO DE HOMOLOGACAO . PE 014.2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 014-2022

Referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2022-MPAP, Objeto(resumo): REGISTRO DE PREÇOS para contratação de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E CORRELATOS, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, Minuta do Contrato e anexos do Edital, referente ao processo (MPAP) nº 0000291/2022-60. Obs. Repetição de licitação. O Secretário-Geral resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe que teve o seguinte resultado: GRUPO 1: DESERTO. O grupo restou fracassado uma vez que não houveram propostas cadastradas. Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis nos autos do processo supramencionado.

Macapá-AP, 28 de abril de 2022.
Homologo na forma da Lei nº 10.520/02.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça
Secretário Geral / MPAP

HASH: 2022-0502-0008-7897

Publicações Diversas

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

GILBERTO DE JESUS COELHO Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Tartarugalzinho - AP - SEMMAT, Licença de Operação para atividade de Agrossilvipastoril na propriedade Rancho Triunfo. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2022-0429-0008-7746

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CALLINE BALDO ZANCANARO Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Tartarugalzinho - AP - SEMMAT, Licença de Operação para atividade de Agrossilvipastoril na propriedade Retiro Pais e Filhos. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2022-0429-0008-7750

PROCESSO Nº 00240/2021 SEMAM

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA Torna público que REQUEREU na SEMAM a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA), referente a atividade de cargas e encomendas expressas na Av. Francisco Xavier Martins, Antigo L 06, 07, 12 e 13, Setor 5, Quadra 95, Lote 311, Bairro Beírol Município de Macapá - AP.

HASH: 2022-0414-0008-6510

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ANGELO DE MARTINI, CPF: 519.183.310-49. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho, Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação – LO, para atividade Agrossilvipastoril na Fazenda Martini, M/E da Br-156, km 419 no Ramal do Entre Rios, Tartarugalzinho/ AP.

HASH: 2022-0429-0008-7817

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FAUSTO DE MARTINI MENEGAZZO, CPF: 953.353.580-68, Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho, Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação – LO, para atividade Agrossilvipastoril na Fazenda Menegazzo, M/E da Br-156, km 415, Tartarugalzinho/AP.

HASH: 2022-0429-0008-7749

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FERNANDO DE MARTINI MENEGAZZO, CPF: 837.716.620-87, Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho, Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação – LO, para atividade Agrossilvipastoril na Fazenda Agro RS, M/E da Br-156, km 420, Tartarugalzinho/AP.

HASH: 2022-0429-0008-7816



Cód. verificador: 89837474. Cód. CRC: 2F505A1
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 02/05/2022 20:24, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

